

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
1150/2025	17/01/2025	

NOME DO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ENDEREÇO

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão

E-MAIL

TELEFONE

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROTOCOLO CENTRAL**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 002 RUB. 4

Rubrica: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1150/2025**, com objetivo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA, com este fim e para constar, eu, Isabel Ferreira Chaves lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Açailândia - MA, 17 de janeiro de 2025.

ISABEL FERREIRA CHAVES

**Isabel Ferreira Chaves
Gestor de Protocolo Central**

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acaoilandia.ma.gov.br



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. Nº 012125
FOLHA Nº 003 RUB: 4

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 00103/2025 – GAB

Ok

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

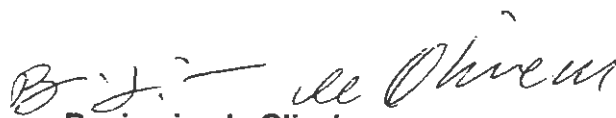
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ISABEL FERREIRA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.731.953-80, para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Protocolo Central**, símbolo **DAI-3**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Benjamim de Oliveira
Prefeito

Avenida Santa Luzia, km 02, S/N, Parque das Nações.
<https://www.acailandia.ma.gov.br>

01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 13 (treze) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Benjamim de Oliveira
Prefeito**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00101/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **RAIMUNDO ALVES CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 401.076.553-49, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico IV**, símbolo **DANS-1**, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 13 (treze) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Benjamim de Oliveira
Prefeito**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00102/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALEXANDRE ERNESTO DE CARVALHO CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 812.602.886-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Especial**, símbolo **ISO**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Benjamim de Oliveira
Prefeito**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00103/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ISABEL FERREIRA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.731.953-80, para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Protocolo Central**, símbolo **DAI-3**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Benjamim de Oliveira
Prefeito**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00104/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **NATALINA ALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.077.973-40, para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Patrimônio**, símbolo **DAI-3**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1150/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, aos cuidados do Sr.º Halan Jefferson dos Santos Nobre, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria Municipal de Planejamento
Responsável pela formalização da demanda:
Claudio Facundes Queiroz
E-mail Institucional:
seplan@açailândia.ma.gov.br

1. Descrição do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

2. Descrição da necessidade a ser atendida:

2.1. A necessidade a ser atendida com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de um sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar, no município de Açailândia/MA, é de grande relevância para a melhoria das condições de infraestrutura urbana, segurança pública e bem-estar da população local. O bairro enfrenta problemas recorrentes relacionados ao escoamento inadequado de águas pluviais, que resultam em alagamentos, erosão do solo, deterioração das vias públicas, além de transtornos à mobilidade e riscos à saúde pública.

2.2. A implantação do sistema de drenagem profunda visa solucionar os problemas de acúmulo de água em períodos de chuvas intensas, evitando inundações em áreas residenciais e comerciais.

2.3. Com a drenagem adequada, haverá a conservação das ruas e calçadas, minimizando danos como buracos, fissuras e erosões.

2.4. A drenagem controlada previne a erosão do solo e evita a degradação de áreas verdes e espaços públicos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.5. A redução de pontos de alagamento proporcionará maior segurança e fluidez no trânsito, facilitando o deslocamento de pedestres e veículos.

2.6. A infraestrutura de drenagem agregará valor às propriedades do bairro, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

2.7. A diminuição de áreas alagadas reduz focos de doenças transmitidas por vetores, como a dengue, zika e chikungunya.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. O bairro Vila Ildemar enfrenta sérios problemas de acúmulo de água em períodos chuvosos, o que causa alagamentos frequentes. Esses alagamentos, além de causar transtornos à população, resultam em prejuízos materiais para os moradores e comerciantes, além de comprometer a segurança das vias e propriedades. Sem um sistema de drenagem adequado, a tendência é que esses problemas se agravem, principalmente em função do aumento do volume pluviométrico previsto para a região nos próximos anos.



3.2. Os alagamentos constantes têm acelerado o desgaste de vias públicas, calçadas e outras infraestruturas urbanas. O pavimento das ruas sofre erosões e forma buracos, causando dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, além de encarecer os custos com a manutenção urbana. A falta de drenagem adequada também pode comprometer o funcionamento de outras infraestruturas, como redes de esgoto e abastecimento de água.

3.3. A ausência de um sistema de drenagem eficiente pode causar desastres ambientais, como a erosão do solo e o assoreamento de áreas verdes e cursos d'água próximos. Isso compromete tanto a segurança quanto a sustentabilidade ambiental do bairro, podendo gerar impactos negativos no ecossistema local e aumentar os custos para recuperação futura.

3.4. Os alagamentos criam condições propícias para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos que transmitem dengue, zika e chikungunya. Águas estagnadas se tornam um ambiente favorável para a reprodução desses insetos, além de serem foco de contaminação por outros patógenos que podem provocar surtos de doenças infecciosas. Portanto, a falta de drenagem adequada representa um risco direto à saúde pública, sendo necessário mitigar esses problemas por meio da implantação de um sistema de drenagem eficiente.

3.5. As ruas alagadas dificultam o deslocamento de moradores, pedestres e veículos, criando uma situação de vulnerabilidade, especialmente em dias de chuva intensa. A dificuldade de tráfego pode causar acidentes e danificar veículos. O sistema de drenagem profunda ajudará a garantir a segurança no trânsito, mantendo as vias acessíveis e seguras em qualquer condição climática.

3.6. A implantação do sistema de drenagem contribuirá para a valorização imobiliária do bairro, tornando a região mais atraente para investimentos e melhorias habitacionais. Um bairro com infraestrutura adequada tende a atrair novos empreendimentos e melhorar a qualidade de vida dos residentes, além de elevar o padrão de urbanização do município de Açailândia.

3.7. A legislação urbanística e ambiental brasileira exige que áreas urbanas possuam sistemas de drenagem adequados, especialmente para áreas com alto índice pluviométrico. A implantação desse sistema permitirá ao município estar em conformidade com as normativas vigentes, evitando penalidades e sanções, além de promover uma gestão urbana eficiente e responsável.

3.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para a execução de um projeto técnico que resolva os problemas de drenagem pluvial no bairro Vila Ildemar, garantindo a segurança, o bem-estar dos moradores e a preservação da infraestrutura local.

4. Resultados Almejados com a Contratação:

4.1. Espera-se que, com a implantação do sistema de drenagem profunda, as áreas mais propensas a inundações e alagamentos deixem de ser impactadas, evitando o acúmulo de água durante períodos de chuvas intensas. Isso trará maior segurança para as residências e estabelecimentos comerciais, protegendo a população contra danos materiais e transtornos causados por alagamentos.

4.2. Com a drenagem adequada, as ruas, calçadas e demais estruturas urbanas estarão protegidas contra a deterioração causada pela água acumulada. Espera-se que haja uma redução significativa na necessidade de manutenção das vias, bem como um prolongamento da vida útil dos pavimentos e da infraestrutura viária em geral.

4.3. O sistema de drenagem controlará o escoamento da água da chuva, evitando erosões e danos ao solo que afetam áreas verdes, taludes e encostas. Isso ajudará a prevenir o assoreamento de rios e córregos próximos, além de preservar o meio ambiente e evitar desastres ambientais.

4.4. Um dos resultados esperados é a melhoria da mobilidade no bairro Vila Ildemar, garantindo que as vias públicas permaneçam transitáveis mesmo em dias de chuva. A redução de alagamentos nas ruas melhorará o fluxo de veículos e pedestres, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para todos.



4.5. Com a resolução dos problemas de drenagem e a melhoria da infraestrutura local, haverá uma conseqüente valorização imobiliária. O bairro se tornará mais atrativo para investimentos e melhorias residenciais e comerciais, gerando desenvolvimento econômico local.

4.6. A implantação do sistema de drenagem contribuirá para a melhoria das condições de saúde da população, uma vez que a eliminação de áreas alagadas reduzirá focos de proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, zika e chikungunya, além de evitar outros problemas sanitários relacionados ao acúmulo de água.

4.7. Outro resultado esperado é o cumprimento das normativas urbanísticas e ambientais vigentes, que exigem a existência de sistemas de drenagem eficientes em áreas urbanas. A obra garantirá que o município esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e sanções, além de promover uma gestão urbana sustentável.

4.8. O resultado mais abrangente e esperado é a melhoria geral na qualidade de vida dos moradores do bairro Vila Ildemar. Com a redução dos alagamentos, a preservação da infraestrutura, a melhoria da mobilidade e a prevenção de problemas de saúde pública, os moradores poderão usufruir de um ambiente urbano mais seguro, confortável e sustentável.

4.9. Com a diminuição dos problemas relacionados à falta de drenagem, como erosões e danos à infraestrutura, espera-se uma redução nos gastos públicos com manutenções emergenciais e reparos constantes, otimizando assim os recursos municipais destinados à gestão urbana.

5. DA NATUREZA E PRAZOS

5.1. Natureza: Obra comum de engenharia;

5.2. Prazo de execução da obra: 03 (três) meses, a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço no endereço eletrônico fornecido pela contratada.

5.3. Prazo do contrato: 10 (dez) meses contados a partir da homologação do contrato (prorroável por igual período com justificativa viável conforme Lei Federal nº 14.133/2021).

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições e cotações, Demonstrativo de cálculo do BDI, curva ABC, memorial descritivo e de cálculo e ART, a obra dar-se-á através de recursos financeiros de através do contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 4.798.065,52 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

7. ENCAMINHAMENTO

7.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

8. ANEXOS

8.1. Estudo Técnico Preliminar;

8.2. Projeto básico de engenharia;

8.3. Contrato de repasse.

Açailândia - MA, em 17 de janeiro de 2025.


Claudio Facundes Queiroz

Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 00015/2025 - GAB

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Santa Clara, Qd. 30, Lt. 08 E, Jd. América, Açailândia/MA

seplan@acailandia.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 00015/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CLAUDIO FACUNDES QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 499.599.303-78, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão,
ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito



do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 00014/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR **FABIO LOPES DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o n° 047.911.633-46, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Trânsito e Transporte**, símbolo **EXEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 00015/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR **CLAUDIO FACUNDES QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° 499.599.303-78, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 0016/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR **CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 282.541.043-87, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo **SEC**, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 017/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR **GILZETE ALVES SAMPAIO GUIMARÃES**, inscrito(a) no CPF sob o n° 259.964.522-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA
PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR NO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA/MA**



1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Visando a contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

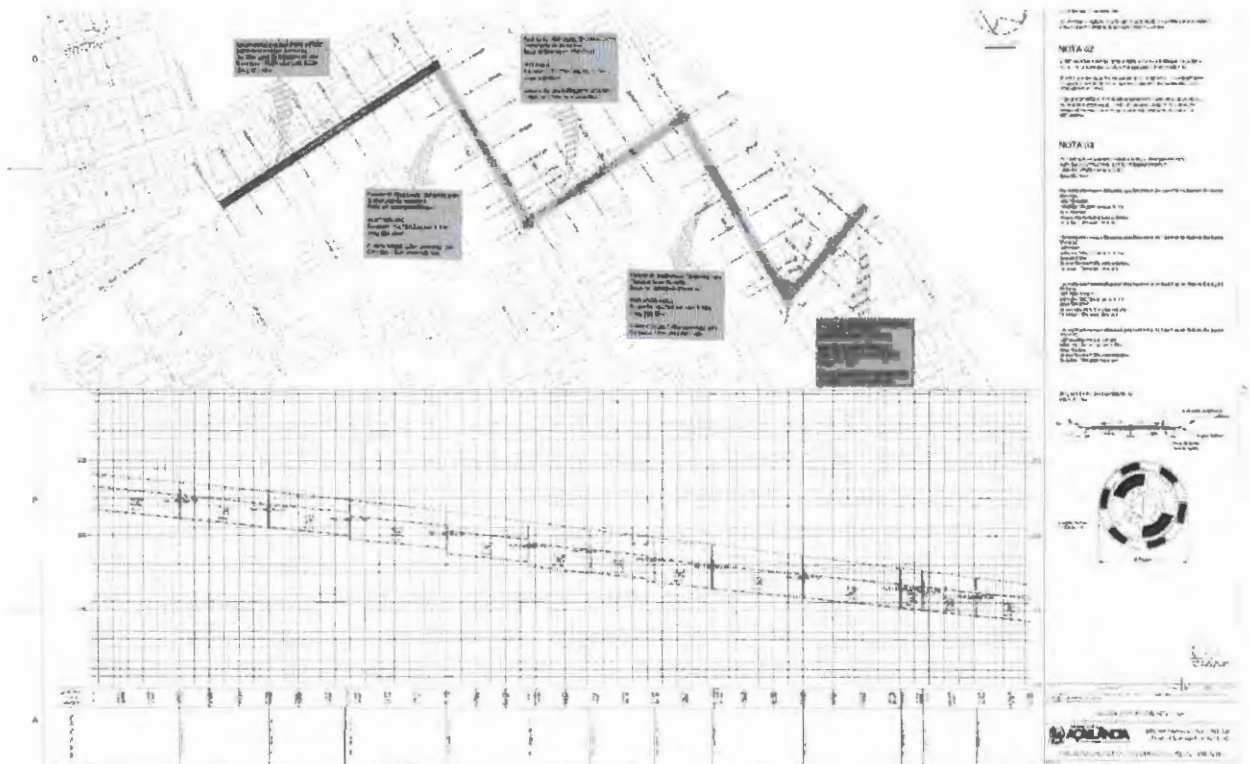
2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO



Fonte: Google Earth



Fonte: Projeto de localização

I- NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA

Justifica-se a referida contratação pois o bairro Vila Ildemar, enfrenta frequentes episódios de inundações durante períodos chuvosos devido à ausência ou insuficiência de um sistema de drenagem pluvial adequado. Isso resulta em danos materiais às residências, interrupção das atividades comerciais e até mesmo riscos à segurança dos moradores

As inundações recorrentes afetam negativamente a economia local, especialmente as pequenas empresas e os empreendedores individuais estabelecidos no bairro do Vila Ildemar. A interrupção das atividades comerciais devido à inundação resulta em perda de receita, dificultando o desenvolvimento econômico da região.

As inundações podem representar sérios riscos à saúde pública, especialmente quando ocorrem transbordamentos de esgoto e o acúmulo de água estagnada propicia a proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue, Zika e Chikungunya. Além disso, a água contaminada pode causar doenças gastrointestinais e respiratórias.

Portanto, a implementação de um sistema de drenagem profunda no bairro Vila Ildemar é uma medida crucial para garantir a qualidade de vida dos moradores e a integridade da infraestrutura local. Investir em infraestrutura de drenagem pode aumentar o valor das propriedades na região, tornando-a mais atraente para moradores e investidores.

Com a execução do projeto irá mitigar os problemas de alagamentos e inundações na região, garantindo o escoamento eficiente das águas pluviais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade, bem como reavivará a área.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).



A implementação de um sistema de drenagem adequado pode contribuir para um planejamento urbano mais sustentável, levando em conta as condições climáticas e a preservação ambiental. Com o crescimento da urbanização, é importante que a infraestrutura de drenagem acompanhe essa evolução para evitar problemas futuros.

A drenagem adequada protege calçadas, ruas e edificações de danos causados pela água acumulada. A água parada é um foco de proliferação de mosquitos e outras pragas, o que pode gerar problemas de saúde. Uma boa drenagem pode ajudar a mitigar esses riscos.

O projeto de drenagem profunda envolve a instalação de drenos subterrâneos, valas ou tubulações que direcionam a água para áreas adequadas, permitindo que o solo se mantenha estável e saudável. Um projeto bem executado não só melhora as condições hídricas da área, mas também promove a sustentabilidade e a segurança.

A proposta do projeto é proporcionar um ambiente urbano com boas condições, proporcionando qualidade e conforto para os moradores. As soluções deste projeto promoverão um melhor funcionamento do sistema de drenagem e revitalização urbanística.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.





Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

2.1. Requisitos técnicos da contratação

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-





operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

2.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Execução da drenagem:
 - Serviços preliminares; placa de obra, locação de containers;
 - Administração de obra;
 - Terraplanagem;
 - Elementos de drenagem;
 - Tubulação;
 - Recuperação do pavimento;
 - Pavimentação de tratamento da superfície.

A construção se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

A empresa contratada deverá entregar uma obra que esteja integralmente de acordo com o que estiver proposto em projetos e memoriais descritivos, e com quantitativo e serviços realizados em acordo com o que estiver proposto com a planilha orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o



atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:



- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado a equipe técnica de licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia irá decidir qual a modalidade de licitação que será utilizada na contratação do processo de execução de serviços referentes à execução de um Sistema de Drenagem Pluvial Urbana profunda no bairro da Vila Ildemar, no município de Açailândia – MA.



10. DEFINIÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra, objeto deste instrumento deverá ser de até 3(três) meses contados a partir da publicação da Ordem de Serviço.

Açailândia-MA 9 de outubro de 2024.

Fernanda Moraes Viana
Engenheira Civil
CREA-MA nº 111982278S



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1130/2025
FOLHA 022 RUB: 4

**EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO
BAIRRO VILA ILDEMAR NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA.**

LOCAL/IMPLANTAÇÃO: BAIRRO VILA ILDEMAR, AÇAILÂNDIA-MA

Proponente/proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Memorial de Execução



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 04/09/2024 12:39:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1342407153463.



4

APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços referentes à execução de um Sistema de Drenagem Pluvial Urbana profunda no bairro da Vila Ildemar, no município de Açailândia – MA.

A obra, deverá ser executada rigorosamente de acordo com este memorial descritivo, projetos e normas técnicas vigentes.

Justifica-se a referida contratação pois o bairro Vila Ildemar, enfrenta frequentes episódios de rua inundações durante períodos chuvosos devido à ausência ou insuficiência de um sistema de drenagem pluvial adequado. Isso resulta em danos materiais às residências, interrupção das atividades comerciais e até mesmo riscos à segurança dos moradores.

As inundações recorrentes afetam negativamente a economia local, especialmente as pequenas empresas e os empreendedores individuais estabelecidos no bairro do Vila Ildemar. A interrupção das atividades comerciais devido à inundação resulta em perda de receita, dificultando o desenvolvimento econômico da região.

As inundações podem representar sérios riscos à saúde pública, especialmente quando ocorrem transbordamentos de esgoto e o acúmulo de água estagnada propicia a proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, a água contaminada pode causar doenças gastrointestinais e respiratórias.

Investir em um sistema de drenagem pluvial profunda no bairro do Piquia é crucial para promover um desenvolvimento urbano sustentável. Essa infraestrutura contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável.



DO OBJETO

O presente Projeto Básico visa definir suas especificações e os procedimentos que deverão orientar a contratada para execução de Sistema de Drenagem Pluvial Urbana profunda no bairro Vila Ildemar.

CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de divergências entre projetos, memorial ou obra, a fiscalização deverá ser informada para as devidas providências, prevalecerá sempre padrão de qualidade, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.

A obra deverá ser realizada em etapas a fim de minimizar os impactos no mercado local decorrentes da redução da trafegabilidade.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Caberá somente a contratada a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus aspectos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. Ele se aplica aos serviços a serem executados.

CONCEPÇÃO DE PROJETO

Este projeto básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, em, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para a aquisição do material.

Visa, ainda, possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de fornecimento, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados, beneficiando diretamente a sociedade Açailandense, que terá melhores condições de logística interna, bem como indiretamente a toda a sociedade maranhense.





ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Construção de um sistema de drenagem pluvial profunda no bairro do Vila Ildemar para mitigar os problemas de alagamentos e inundações, garantindo o escoamento eficiente das águas pluviais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,0 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão e modelo será fornecida pela CONTRATANTE, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

1.1.2- CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M

A Contratada deverá providenciar container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, sendo responsável pela mobilização e desmobilização decorrente a necessidade da execução, sempre escolher o local adequado para a instalação, próximo à rede de água e esgoto.



1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos. Fazer o gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a execução da obra.

Manter comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas, incluindo proprietários, empreiteiros, fornecedores e órgãos reguladores.

Deverá manter na equipe:

Engenheiro Civil responsável técnico, pela obra, encarregado de supervisionar todas as atividades de construção e garantir o cumprimento das normas técnicas e cronograma físico.

Coordenador de Obra, responsável por organizar e acompanhar o progresso das diferentes frentes de trabalho, bem como resolver eventuais imprevistos.

1.3 - TERRAPLENAGEM

1.3.2- ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

A escavação mecânica será realizada para a abertura de valas conforme o projeto de drenagem, com o objetivo de instalar as redes de drenagem subterrâneas, caixas de passagem e demais elementos necessários ao sistema.

Marcação e Escavação: o alinhamento das valas será locado sempre pela equipe de topografia conforme as dimensões e profundidade especificadas no projeto. Durante a escavação, remova quaisquer materiais inadequados, como pedras grandes, raízes, entulho, entre outros. O objetivo é garantir que o fundo da vala seja composto apenas de solo natural.

O material a ser escavado é classificado como material de expurgo, sendo obrigatoriamente ser transportado para o local especificado no mapa de DMT bota fora. Será empregada uma retroescavadeira devidamente dimensionada e equipada com implementos adequados para a escavação em solo, garantindo eficiência e segurança no processo.

Ao final de cada jornada, feriados, finais de semanas ou na ausência de operação, manter sempre



sinalizado(cercar) todo perímetro das valas escavadas com tela tapume pvc diurno e noturno tela tapume pvc e baldes plástico fiação e lâmpada.

1.3.3- ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M

Com a finalidade de prevenir desmoronamentos durante a execução da rede de drenagem, toda vala com profundidade superior a 1,50m será escorada conforme projeto de escoramento.

Seleção de materiais adequados, como madeira de qualidade e resistência compatível com as exigências estruturais. Corte dos pontaletes conforme as dimensões especificadas no projeto, levando em consideração a altura necessária para o escoramento.

Preparação da área de trabalho, garantindo condições seguras para a confecção e montagem dos pontaletes. Montagem dos pontaletes de acordo com o espaçamento e alinhamento indicados no projeto, utilizando métodos de fixação adequados.

Posicionamento dos pontaletes nos locais determinados, considerando a distribuição adequada da carga a ser suportada. Verificação do nivelamento e alinhamento dos pontaletes antes da fixação definitiva. Utilização do escoramento conforme a necessidade da obra, garantindo que esteja adequadamente dimensionado para suportar as cargas previstas. Monitoramento contínuo da estabilidade e integridade do escoramento durante o período de utilização. Desmontagem cuidadosa do escoramento após o término da utilização, seguindo uma sequência lógica e segura para evitar danos à estrutura.

Inspeção dos pontaletes após a retirada para identificar possíveis danos e realizar reparos, se necessário. O escoramento com pontaletes de diâmetro de 10 centímetros é uma medida essencial para garantir a estabilidade de estruturas durante a execução da obra. Todos os procedimentos descritos devem ser realizados por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança e técnicas aplicáveis. É fundamental que a confecção, instalação e retirada dos pontaletes sejam realizadas com cuidado e atenção aos detalhes, a fim de evitar acidentes e garantir a qualidade do trabalho.

1.3.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA (ACERTO DO SOLO NATURAL).

Após a remoção dos materiais inadequados, compactar uma camada de 0,20 m de espessura o do fundo da vala utilizando compactador de solos de percussão, de modo a garantir a estabilidade e resistência do fundo da vala.

Após a compactação, a verificação rigorosa das cotas de fundo de vala será por um profissional



em topografia se o fundo da vala está nivelado e regularizado de acordo com as especificações do projeto.

1.3.5 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.

Compreende o reaterro mecanizado de vala utilizando uma minicarregadeira, com compactador de solos de percussão.

O reaterro mecanizado da vala será realizado conforme os seguintes procedimentos:

- a) Verificar as condições do terreno e garantir a segurança do local de trabalho.
- b) Posicionar a minicarregadeira de forma a ter acesso adequado à vala.
- c) Utilizando a minicarregadeira para preenchimento da vala com material de jazida indicada no mapa de localização, a compactação será de camadas de 30cm (mantendo sempre a umidade ótima do material) de espessura de forma uniforme e realizando a compactação até que toda vala seja preenchida.

1.4 - ELEMENTOS DE DRENAGEM

Os elementos de drenagem são essenciais para o escoamento adequado de águas pluviais e subterrâneas, garantindo a estabilidade e durabilidade das estruturas e áreas circundantes.

O escopo do trabalho compreende a instalação de elementos de drenagem, incluindo:

Poços de Visita e chaminés:

- Instalação dos poços de visita locados pela equipe de topografia conforme o projeto.
- Dimensionamento adequado das PV's segue detalhe em projeto.
- As chaminés dos PV's seguira as medidas e detalhe em projeto.

1.5 - TUBULAÇÃO

Baixar os tubos na vala utilizando equipamentos adequados, evitando danos ao material. A instalação da tubulação especificada deverá realizar-se conforme especificado na norma ASTM D2321 e



recomendações do fabricante para a instalação da tubulação Tigre-ADS DrenPro HD/HDI ou similar. Recobrimento para os tubos será os determinados em projeto, com material de preenchimento compactado com pelo menos 90% do Proctor Normal conforme orientação do fabricante.

Posicionamento correto dos tubos de acordo com o alinhamento e inclinação especificados no projeto sempre acompanhado pela equipe de topografia. Para tanto deverá ser utilizado escavadeira hidráulica para lançamentos dos mesmos.

Utilização de juntas adequadas fornecidas pelo fabricante para garantir a estanqueidade do sistema.

1.6 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM MASSA ASFÁLTICA

Para recompor a pavimentação utilizando massa asfáltica com uma camada de espessura de 5 cm, seguirá as seguintes etapas;

- a) **Preparação da Superfície:** Certifique-se de que a superfície esteja limpa de detritos e poeira. Qualquer irregularidade deve ser corrigida antes da aplicação do asfalto.
- b) **Aplicação do Ligante Asfáltico:** Aplicar um ligante asfáltico sobre a superfície preparada para garantir a aderência entre a camada existente e a nova camada de asfalto.
- c) **Colocação da Massa Asfáltica:** Aplique a massa asfáltica uniformemente sobre a superfície preparada, utilizando equipamentos adequados para espalhar e compactar o asfalto de maneira uniforme.
- d) **Compactação:** Após a aplicação, compacte a camada de asfalto para garantir que ela fique densa e bem aderida à superfície. A compactação é essencial para a durabilidade e a resistência da pavimentação.
- e) **Acabamento:** Finalize o acabamento da superfície para garantir uma transição suave com a pavimentação adjacente.

1.7 - PAVIMENTO DE CONCRETO BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PINTURA DE MEIO-FIO.

Execução de pavimentação com blocos de concreto sextavados sobre colchão de areia ou pó de pedra esp. 5cm, procedera nas seguintes etapas;

- Regularização de superfícies com motoniveladora



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO |  **ACAILÂNDIA**
 — GOVERNO MUNICIPAL —

- Compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos de comportamento laterítico
- Assentamento de guia (mcio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm
- Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura.
- Verificação do correto caimento das sarjetas para garantir o escoamento eficiente.
- Utilização de materiais conforme a composição unitária do serviço.
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento. 25 x 25 cm, espessura 8 cm

- - Passeios (calçadas)

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada no item 1.7.7 para o passeio: - Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Por fim, são feitos os cortes à seco das juntas de dilatação.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



AÇAILÂNDIA
GOVERNO MUNICIPAL

- Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação) será de 16cm sobre a face interna e 15cm na face superior do meio fio.

Qualquer alteração nas condições do local durante a execução do trabalho que possa afetar a qualidade do resultado será comunicada ao responsável pelo projeto para aprovação.

Açailândia/MA, 04 de setembro de 2024.

FERNANDA MORAES VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119822485



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenheira civil**, em 04/09/2024 12:39:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015**. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador DOC-1342407153463.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |  **AÇAILÂNDIA**
 GOVERNO MUNICIPAL

À
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria de Infraestrutura
Assunto: Justificativa Drenagem Vila Ildemar

Açailândia, 05 de setembro de 2024

A obra de drenagem proposta tem como objetivo melhorar a infraestrutura local, sem que ocorram interferências diretas nas condições de vida da população residente.

O trabalho social em projetos de drenagem é de grande importância, pois busca integrar a comunidade ao processo de implantação e operação do projeto, minimizando impactos sociais e fortalecendo o envolvimento da população. Ele tem um papel essencial na mediação entre o poder público, os executores da obra e os moradores das áreas afetadas.

Após análise técnica detalhada do projeto e de seus impactos, constatou-se que não haverá necessidade de desalojamento de pessoas ou desapropriações, visto que a área de intervenção limita-se a vias e espaços públicos, sem causar diretamente riscos a imóveis residenciais ou comerciais.

As intervenções propostas não oferecem riscos às residências da população local, visto que são de natureza essencialmente técnica e localizadas em áreas previamente determinadas, sem adentrar propriedades privadas.

Não se identificou a necessidade de medidas compensatórias ou mitigadoras de impactos sociais, uma vez que a execução da obra não altera as condições socioeconômicas da população afetada, nem provoca deslocamentos, tampouco mudanças nos padrões de vida, saúde ou segurança dos moradores.

Baseado na Lei nº 6.766/1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano que diz que não há previsão para atuação de trabalho social em obras de infraestrutura que não envolvam remoção de famílias ou intervenção direta nas condições de habitabilidade da população local.

Baseado na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade que afirma que as diretrizes gerais da política urbana visam assegurar o bem-estar da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano, entretanto, não é exigida a implementação de ações de trabalho social em projetos de infraestrutura que não causem impacto direto na comunidade local ou seus modos de vida.

A resolução do CONAMA nº 001/1986 afirma que a definição de impacto ambiental é dada como toda alteração que afete as condições de saúde, segurança e bem-estar da população, entretanto, no presente caso, não foram identificados tais impactos.

Sendo assim, com base na avaliação técnica e nas leis citadas, conclui-se que a obra de drenagem não demanda a atuação de trabalho social, uma vez que a mesma não acarretará alterações negativas ou significativas no cotidiano dos residentes, preservando as condições de vida da população local.

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento
 Rua Santa Clara, Qd. 30, Lt. 08 E, Jd. América, Açailândia/MA
seplan@acailandia.ma.gov.br

Pág. 1 de 2





8

Prefeitura Municipal de Açailândia/MA





AN 034

RELATÓRIO TÉCNICO

1 Introdução

O bairro Vila Ildemar, localizado na cidade de Açailândia, Maranhão, é uma das áreas mais populosas e dinâmicas do município. Com uma população estimada em cerca de 20 mil habitantes, o bairro se destaca tanto por sua densidade demográfica quanto por sua relevância econômica para a cidade.

Vila Ildemar é uma comunidade vibrante, composta majoritariamente por trabalhadores e famílias de classe média e baixa. O bairro tem uma alta taxa de ocupação residencial, com aproximadamente 8.000 domicílios, que incluem casas unifamiliares, pequenos conjuntos habitacionais e algumas áreas de expansão urbana. A população é relativamente jovem, com uma grande presença de crianças e adolescentes, refletindo o perfil de uma comunidade em crescimento.

A diversidade étnica e cultural do bairro é um reflexo da história de imigração interna que caracteriza Açailândia, atraindo pessoas de várias regiões do Maranhão e estados vizinhos em busca de melhores oportunidades de trabalho e vida. A Vila Ildemar, portanto, é um microcosmo da riqueza cultural que define a cidade.

Economicamente, o bairro Vila Ildemar desempenha um papel crucial no desenvolvimento de Açailândia. Sua localização estratégica e a densidade populacional tornam o bairro um centro de consumo significativo, o que atrai uma variedade de empreendimentos comerciais e de serviços. No bairro, há uma presença notável de pequenos e médios negócios, incluindo mercados, lojas de conveniência, farmácias, oficinas mecânicas, restaurantes e outros estabelecimentos que atendem tanto aos moradores locais quanto às comunidades vizinhas.

Além disso, a força de trabalho residente na Vila Ildemar é essencial para diversos setores econômicos da cidade, particularmente na construção civil, comércio e serviços. Muitos dos trabalhadores que impulsionam a economia de Açailândia vivem no bairro, contribuindo para a dinâmica econômica do município.

O bairro também é beneficiado por projetos sociais e programas de infraestrutura urbana, que visam melhorar a qualidade de vida dos moradores e, por extensão, aumentar a

atratividade do bairro para novos investimentos. A crescente demanda por melhorias em infraestrutura, como drenagem, pavimentação e serviços públicos, reflete o rápido crescimento do bairro e sua importância para a economia local.

Em suma, o bairro Vila Ildemar é um pilar fundamental para Açailândia, tanto por sua expressiva população quanto por sua contribuição contínua ao crescimento econômico do município. Investir em melhorias e na infraestrutura do bairro não só beneficia diretamente seus moradores, mas também fortalece a economia e a qualidade de vida de toda a cidade.

2 Descrição da Área

A Vila Ildemar localizado no município de Açailândia – MA que possui as seguintes coordenadas 4°57'33"S 47°27'49"W. Com mais de 30 anos e encontra-se entre a linha férrea da Vale e a BR 222. A Vila foi iniciada por meio de doação de terrenos, e hoje é considerada um dos maiores bairros do Maranhão, com aproximadamente 40 mil habitantes, conforme figura 1.



Figura 1 – Imagem de Satélite de Identificação das áreas. – Fonte: Google Earth

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Santa Clara, Qd. 30, Lt. 08 E, Jd. América, Açailândia/MA
seplan@acailandia.ma.gov.br



3 Coleta de Dados

Foram coletados os seguintes dados:

- **Levantamento topográfico:** Mapeamento detalhado do bairro Vila Ildemar, identificando as áreas mais baixas e propensas a alagamentos.
- **Dados hidrológicos:** Dados de precipitação histórica na região, com foco nas chuvas intensas.
- **Informações demográficas:** Censo populacional do bairro, detalhando o número de famílias e edificações nas áreas de risco.

3.1 Coleta de Dados

Foram coletados os seguintes dados:

- **Levantamento topográfico:** Mapeamento detalhado do bairro Vila Ildemar, identificando as áreas mais baixas e propensas a alagamentos.
- **Dados hidrológicos:** Dados de precipitação histórica na região, com foco nas chuvas intensas.
- **Informações demográficas:** Censo populacional do bairro, detalhando o número de famílias e edificações nas áreas de risco.

3.2 Modelagem Hidrológica e Hidrodinâmica

Utilizou-se um modelo hidrodinâmico para simular as manchas de inundação para os Tempos de Retorno de 10, 25, 50 e 100 anos:

- **TR 10 anos:** Chuvas com probabilidade de ocorrência a cada 10 anos.
- **TR 25 anos:** Chuvas com probabilidade de ocorrência a cada 25 anos.
- **TR 50 anos:** Chuvas com probabilidade de ocorrência a cada 50 anos.
- **TR 100 anos:** Chuvas com probabilidade de ocorrência a cada 100 anos.

3.3 Análise dos Impactos da Intervenção

As obras de drenagem propostas incluem:

- **Construção de novas galerias pluviais,** ao longo das principais vias do bairro, aumentando a capacidade de escoamento.
- **Ampliação e limpeza de canais existentes,** removendo obstruções que dificultam o fluxo da água.

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Santa Clara, Qd. 30, Lt. 08 E, Jd. América, Açailândia/MA
seplan@acailandia.ma.gov.br

Pág. 3 de 5

4. Resultados

4.1 Quantificação das Famílias e Edificações Beneficiadas

Tempo de Retorno (TR)	Antes da Intervenção	Após a Intervenção	Famílias Beneficiadas	Edificações Beneficiadas
TR 10 anos	1500 famílias	75 famílias	1425 famílias	500 edificações
TR 25 anos	2800 famílias	200 famílias	2600 famílias	600 edificações
TR 50 anos	6300 famílias	250 famílias	6100 famílias	2100 edificações
TR 100 anos	10000 famílias	280 famílias	9720 famílias	2600 edificações

4.2 Apresentação da área afetada.

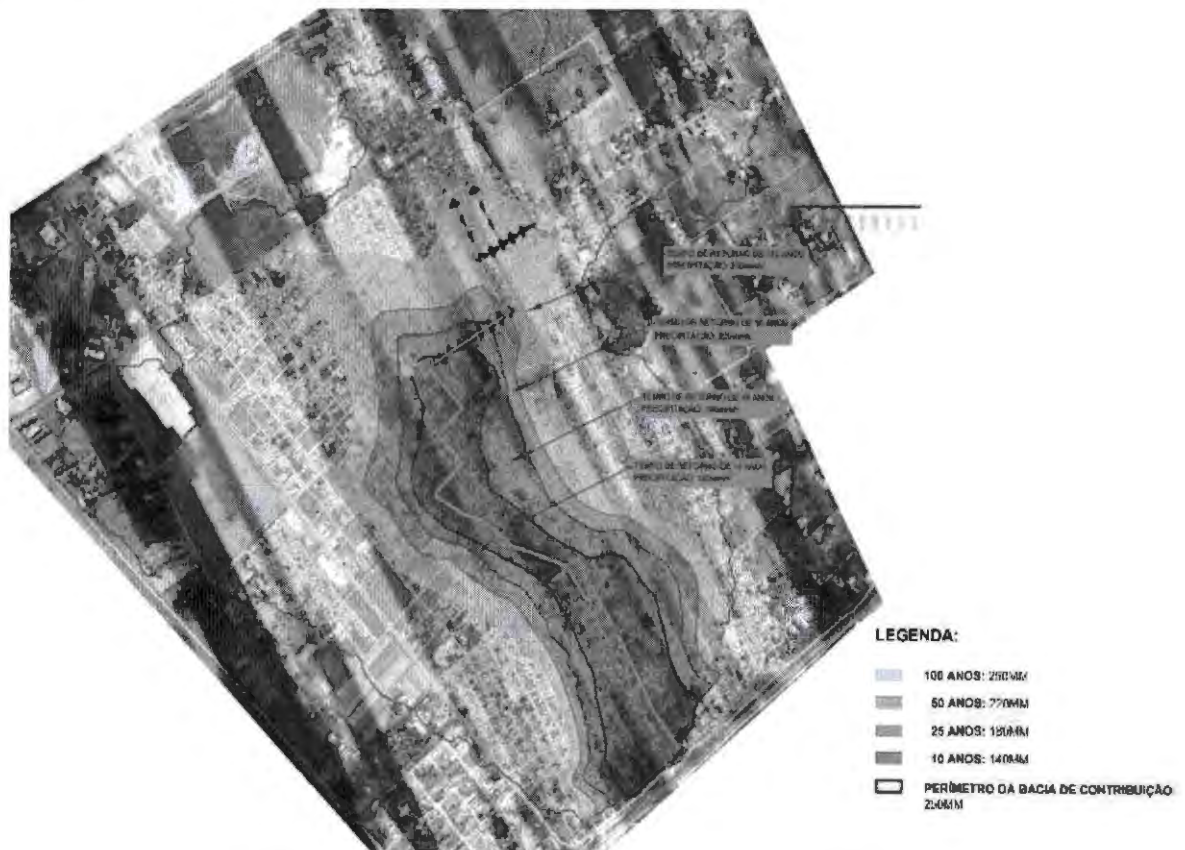


Figura 1 – Acervo da Prefeitura Municipal de Açailândia

4.3 Análise Qualitativa dos Benefícios

As obras de drenagem no bairro Vila Ildemar resultarão em uma redução significativa do risco de alagamentos, especialmente em áreas que, antes da intervenção, eram regularmente inundadas durante chuvas com TR de 10 a 100



anos. Além da proteção física contra enchentes, espera-se uma melhoria na qualidade de vida das famílias, redução de danos materiais e menor interrupção das atividades diárias.

A execução das obras de drenagem no bairro Vila Ildemar beneficiará inicialmente aproximadamente 1.500 famílias e 500 edificações, retirando-as da área de risco de alagamentos em eventos de precipitação com TR de até 100 anos. A intervenção proposta mostra-se essencial para a segurança e o bem-estar da população local.

Açailândia – MA, 28 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

FERNANDA MORAES VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119822785

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



AÇAILÂNDIA
GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI
07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

CONTEÚDO:

ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUANTIDADE CORTE E ATERRO
QUANTIDADE REDE PRIMÁRIA PV's
MEMÓRIA DE CÁLCULO BOTA FORA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DMT JAZIDA
COTAÇÕES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ENCARGOS SOCIAIS
ART



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAR): SINAPI 07/2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 02B.1

BDI: 24,18%
BDI-DIFER.: 18,35%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1								R\$ 5.652,92	0,12%
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_P5	M2	4,50	R\$ 317,85	R\$ 394,71	R\$ 1.776,20	0,04%
1.1.2	SINAPI	00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00	R\$ 1.040,62	R\$ 1.292,24	R\$ 3.876,72	0,08%
1.2								R\$ 81.353,34	1,70%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.2.1	COMP.	01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00	R\$ 21.837,48	R\$ 27.117,78	R\$ 81.353,34	1,70%
1.3								R\$ 974.976,12	20,32%
TERRAPLENAGEM									
1.3.1	ORSE	505156	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M	180,86	R\$ 3,00	R\$ 3,73	R\$ 674,61	0,01%
1.3.2	SINAPI	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_material de expurgo	M3	7.889,10	R\$ 27,57	R\$ 34,24	R\$ 270.122,78	5,63%
1.3.3	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF. 08/2020	M2	1.899,00	R\$ 28,47	R\$ 35,35	R\$ 67.129,65	1,40%
1.3.4	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	2.373,76	R\$ 3,35	R\$ 4,16	R\$ 9.874,84	0,21%
1.3.5	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M3	9.265,39	R\$ 27,57	R\$ 34,24	R\$ 317.246,95	6,61%
1.3.6	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MACHARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	9.265,39	R\$ 26,94	R\$ 33,45	R\$ 309.927,30	6,46%
ELEMENTOS DE DRENAGEM									
1.4								R\$ 193.364,64	4,03%
1.4.1	SICRO NOVO	2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	UN	24,00	R\$ 4.923,57	R\$ 6.114,09	R\$ 146.738,16	3,06%
1.4.2	SICRO NOVO	2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	UN	24,00	R\$ 1.564,48	R\$ 1.942,77	R\$ 46.626,48	0,97%
1.5								R\$ 2.889.258,02	60,22%
TUBULAÇÃO									
1.5.1	ORSE	110673	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	1.244,04	R\$ 1.382,00	R\$ 1.635,60	R\$ 2.034.751,82	42,41%
1.5.2	COTAÇÃO	02	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12,50 Metros	M	1.244,04	R\$ 555,55	R\$ 657,49	R\$ 817.943,86	17,05%
1.5.3	ORSE	513501	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	1.244,04	R\$ 23,67	R\$ 29,39	R\$ 36.562,34	0,76%
1.6								R\$ 115.342,42	2,40%
RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO									
1.6.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	879,25		R\$ 0,16	R\$ 140,68	0,00%
1.6.2	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_base_material de jazida	M3	800,11	27,57	R\$ 34,24	R\$ 27.395,77	0,57%
1.6.3	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	800,11	12,42	R\$ 15,42	R\$ 12.337,70	0,26%
1.6.4	SEINFRA	C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP. = 5cm	M2	967,17	R\$ 62,84	R\$ 78,03	R\$ 75.468,28	1,57%
1.7								R\$ 538.118,06	11,22%
PAVIMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DA REDE PRIMÁRIA									
1.7.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	2.833,98		R\$ 0,16	R\$ 453,44	0,01%
1.7.2	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_base_material de jazida	M3	2.578,92	27,57	R\$ 34,24	R\$ 88.302,22	1,84%
1.7.3	SINAPI	96388	COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2.578,92	12,42	R\$ 15,42	R\$ 39.766,95	0,83%
1.7.4	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	944,66	46,64	R\$ 57,92	R\$ 54.714,71	1,14%
1.7.5	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	M	944,66	47,28	R\$ 58,71	R\$ 55.460,99	1,16%
	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	2.408,88	71,43	R\$ 88,70	R\$ 213.667,66	4,45%
1.7.7	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	85,02	806,28	R\$ 1.001,24	R\$ 85.125,42	1,77%
1.7.8	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF. 05/2021	M2	292,84		R\$ 2,14	R\$ 626,68	0,01%

VALOR SEM BDI R\$ 3.863.798,04
VALOR DO BDI: 26,27% R\$ 914.266,58
VALOR TOTAL COM BDI R\$ 4.798.065,52
VALOR TOTAL /M R\$ 3.789,94

NOTA 01:

- OBS: Para o item 4.2- transporte de tubos PEAD, considera:
1- Valor do frete transportando 04 tubos por viagem- R\$12500,00,00- ver cotação.
2- Quantidade transportada por viagem(comp. útil por Tubo-5,885mx4,0pcs) 23,54m
4- Valor por metro transportado =ARRED((12.500,00)/(23,54);2)
Valor unitário R\$531,01 por m sem BDI= R\$531,01/m.
5- Valor unitário com BDI diferenciado(13,84%)= R\$604,50/m

terça-feira, 17 de setembro de 2024

Responsável Técnico
CREA/CALU:



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana**, Engenheira civil, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO MOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

DRENAGEM PROFUNDA	COMPRIMENTO DA REDE
EXTENSÃO DE EIXO A EIXO (m)	633,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO															
			DESCRIÇÃO	M	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPP.	DMT	TX. APL	%	QTD	TOTAL
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		3,00		1,50						1,00	4,50
1.1.2	SINAPI	00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS										3,00	3,00
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
1.2.1	COMP.	01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS										3,00	3,00
1.3			TERRAPLENAGEM												
1.3.1	ORSE	905156	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M	90,43									2,00	180,86
1.3.2	SINAPI	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de expurgo	M3	VOLUME DE PROJETO				7.889,10						7889,10
1.3.3	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	633,00			1,50						2,00	1899,00
1.3.4	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	633,00	3,75									2373,76
1.3.5	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M3	VOLUME DE PROJETO				9.265,39						9265,39
1.3.6	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	VOLUME DE PROJETO				9.265,39						9265,39
1.4			ELEMENTOS DE DRENAGEM												
1.4.1	SICRO NOVO	2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	UN	QNT. DE PROJETO									24,00	24,00
1.4.2	SICRO NOVO	2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	UN	VOLUME DE PROJETO									24,00	24,00
1.5			TUBULAÇÃO												
1.5.1	ORSE	110673	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	QNT. DE PROJETO									1244,04	1244,04
1.5.2		02	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros	M	QNT. DE PROJETO									1244,04	1244,04



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 11501/2025
 FOLHA 041 RDB: 89

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPOLENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

DRENAGEM PROFUNDA	COMPRIMENTO DA REDE
EXTENSÃO DE EIXO A EIXO (m)	633,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

			DESCRIÇÃO	M	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPP.	DMT	TX. APL.	%	QTD	TOTAL
1.5.3.	ORSE	S13501	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	QNT. DE PROJETO									1244,04	1244,04
1.6 RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO															
1.6.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	175,85	5,00									879,25
1.6.2	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_base_material de jazida	M3	175,85	5,00				0,70		1,30			800,11
1.6.3	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	175,85	5,00				0,70		1,30			800,11
1.6.4	SEINFRA	C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AALIQ), ESP. = 5cm	M2	175,85	5,50									967,17
1.7 PAVIMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DA REDE PRIMÁRIA															
1.7.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	472,33	6,00									2833,98
1.7.2	SINAPI	101248	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020_base_material de jazida	M3	472,33	6,00				0,70		1,30			2578,92
1.7.3	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	472,33	6,00				0,70		1,30			2578,92
1.7.4	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	472,33									2,00	944,66
1.7.5	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	M	472,33									2,00	944,66
1.7.6	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	472,33	5,10									2408,88
1.7.7	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	472,33	1,50				0,06				2,00	85,02
1.7.8	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF. 05/2021	M2	472,33	0,15		0,16						2,00	292,84

NOTA 02:

Para o item 1.3.3, (escoramento de valas) usou para cálculo duas vezes o comprimento do trecho equivalente aos dois lados da vala.

NOTA 03:

Para o item 1.3.4 usou para cálculo a largura 1,50m para cada linha de tubo 1500mm mais 0,75m entre tubo conforme recomendação do fabricante (espaçamento mínimo para compactação é 1/2 do diâmetro do tubo), somando 3,75m largura de acerto fundo de vala.

NOTA 04:

Para o item 1.3.5 e 1.3.6 usou para cálculo os quantitativos (já considerado 30% de empolamento) de projeto considerando cotas de -20cm na geratriz inferior da tubulação até a geratriz superior da tubulação, dados na aba 5_QNT.CORTE_ATERRO.

NOTA 05:

Para o item 6.2, 6.3, 7.2 e 7.3 usou para cálculo os quantitativos (considerando 30% de empolamento) conforme nota 03 Atorro para recobrimento da rede e regularização da base multiplicando vezes largura da rua vezes comprimento do trecho. ver: PROJETO EXECUTIVO TRECHO-01 DA REDE PRIMÁRIA, folha única.

terça-feira, 17 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA 042 RDB: 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | AGUILÂNDIA GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BARRIO VILA ILEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BARRIO VILA ILEMAR - AGUILÂNDIA-MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUILÂNDIA - MA
FONTES DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (DIÁRIO DESCRIÇÃO): SINAPI 07-2024 / SACRI NOVO 04-2024 / ORE 04/2024 / SINAPI 02.1

QUANTITATIVO TUBOS - REDE PRIMÁRIA - TRECHO 01

ITE M	NOME	SEÇÃO	DIÂMETRO NOMINAL (mm)	MATERIAL	ESTRUTURA MONTANTE	ESTRUTURA DURANTE	COTA MONTANTE (m)	COTA DURANTE (m)	EXTENSÃO (m) FÍSICA	DECLIVIDADE (%)
1	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 107 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 128 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 128 (REDE - PRIMÁRIA)	231,75	231,16	59,63	1,00
2	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 108 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 129 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 129 (REDE - PRIMÁRIA)	231,16	230,56	59,63	1,00
3	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 109 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 130 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 130 (REDE - PRIMÁRIA)	230,56	229,97	59,63	1,00
4	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 110 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 131 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 131 (REDE - PRIMÁRIA)	229,97	229,37	59,63	1,00
5	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 111 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 132 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 132 (REDE - PRIMÁRIA)	229,37	228,78	59,63	1,00
6	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 112 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 133 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 133 (REDE - PRIMÁRIA)	228,78	228,18	59,63	1,00
7	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 113 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 134 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 134 (REDE - PRIMÁRIA)	228,18	227,59	59,63	1,00
8	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 114 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 135 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 135 (REDE - PRIMÁRIA)	227,59	227,00	59,63	1,00
9	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 115 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 136 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 136 (REDE - PRIMÁRIA)	227,00	226,41	59,63	1,00
10	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 116 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 137 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 137 (REDE - PRIMÁRIA)	226,41	225,82	59,63	1,00
11	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 117 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 138 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 138 (REDE - PRIMÁRIA)	225,82	225,23	59,63	1,00
12	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 118 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 139 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 139 (REDE - PRIMÁRIA)	225,23	224,64	59,63	1,00
13	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 119 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 140 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 140 (REDE - PRIMÁRIA)	224,64	224,05	59,63	1,00
14	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 120 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 141 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 141 (REDE - PRIMÁRIA)	224,05	223,46	59,63	1,00
15	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 121 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 142 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 142 (REDE - PRIMÁRIA)	223,46	222,87	59,63	1,00
16	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 122 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 143 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 143 (REDE - PRIMÁRIA)	222,87	222,28	59,63	1,00
17	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 123 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 144 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 144 (REDE - PRIMÁRIA)	222,28	221,69	59,63	1,00
18	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 124 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 145 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 145 (REDE - PRIMÁRIA)	221,69	221,10	59,63	1,00
19	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 125 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 146 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 146 (REDE - PRIMÁRIA)	221,10	220,51	59,63	1,00
20	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 126 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 147 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 147 (REDE - PRIMÁRIA)	220,51	219,92	59,63	1,00
21	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 127 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 148 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 148 (REDE - PRIMÁRIA)	219,92	219,33	59,63	1,00
22	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 128 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 149 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 149 (REDE - PRIMÁRIA)	219,33	218,74	59,63	1,00
23	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 129 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 150 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 150 (REDE - PRIMÁRIA)	218,74	218,15	59,63	1,00
24	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 130 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 151 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 151 (REDE - PRIMÁRIA)	218,15	217,56	59,63	1,00
25	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 131 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 152 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 152 (REDE - PRIMÁRIA)	217,56	216,97	59,63	1,00
26	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 132 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 153 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 153 (REDE - PRIMÁRIA)	216,97	216,38	59,63	1,00
27	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 133 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 154 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 154 (REDE - PRIMÁRIA)	216,38	215,79	59,63	1,00
28	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 134 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 155 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 155 (REDE - PRIMÁRIA)	215,79	215,20	59,63	1,00
29	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 135 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 156 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 156 (REDE - PRIMÁRIA)	215,20	214,61	59,63	1,00
30	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 136 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 157 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 157 (REDE - PRIMÁRIA)	214,61	214,02	59,63	1,00
31	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 137 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 158 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 158 (REDE - PRIMÁRIA)	214,02	213,43	59,63	1,00
32	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 138 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 159 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 159 (REDE - PRIMÁRIA)	213,43	212,84	59,63	1,00
33	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 139 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 160 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 160 (REDE - PRIMÁRIA)	212,84	212,25	59,63	1,00
34	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 140 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 161 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 161 (REDE - PRIMÁRIA)	212,25	211,66	59,63	1,00
35	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 141 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 162 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 162 (REDE - PRIMÁRIA)	211,66	211,07	59,63	1,00
36	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 142 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 163 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 163 (REDE - PRIMÁRIA)	211,07	210,48	59,63	1,00
37	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 143 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 164 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 164 (REDE - PRIMÁRIA)	210,48	209,89	59,63	1,00
38	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 144 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 165 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 165 (REDE - PRIMÁRIA)	209,89	209,30	59,63	1,00
39	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 145 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 166 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 166 (REDE - PRIMÁRIA)	209,30	208,71	59,63	1,00
40	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 146 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 167 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 167 (REDE - PRIMÁRIA)	208,71	208,12	59,63	1,00
41	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 147 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 168 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 168 (REDE - PRIMÁRIA)	208,12	207,53	59,63	1,00
42	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 148 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 169 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 169 (REDE - PRIMÁRIA)	207,53	206,94	59,63	1,00
43	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 149 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 170 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 170 (REDE - PRIMÁRIA)	206,94	206,35	59,63	1,00
44	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 150 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 171 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 171 (REDE - PRIMÁRIA)	206,35	205,76	59,63	1,00
45	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 151 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 172 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 172 (REDE - PRIMÁRIA)	205,76	205,17	59,63	1,00
46	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 152 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 173 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 173 (REDE - PRIMÁRIA)	205,17	204,58	59,63	1,00
47	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 153 (REDE - PRIMÁRIA)	Circular	Ø 1500.00	PEAD	PVA 1.500,00 x 750 - 174 (REDE - PRIMÁRIA)	PVA 1.500,00 x 750 - 174 (REDE - PRIMÁRIA)	204,58	203,99	59,63	1,00

EXTENSÃO DE CADA BARRIL (m) 1,9604
EXTENSÃO DE CADA FUNDO (m) 1,5406

ITEM	ESTRUTURAS	NOME	TIPO	DIMENSÃO (m)	MATERIAL	NORTE (m)	ESTE (m)	COTA TERRENO (m)	COTA FUNDO (m)	FOSSA (m)	TUBOS
1	PVA 1.500,00 x 750 - 128 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451030.59	228627.41	235,69	231,75	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 107 (REDE - PRIMÁRIA)	
2	PVA 1.500,00 x 750 - 129 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451036.25	228605.46	235,69	231,16	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 108 (REDE - PRIMÁRIA)	
3	PVA 1.500,00 x 750 - 130 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451042.91	228583.52	235,69	230,56	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 109 (REDE - PRIMÁRIA)	
4	PVA 1.500,00 x 750 - 131 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451048.57	228561.57	235,69	229,97	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 110 (REDE - PRIMÁRIA)	
5	PVA 1.500,00 x 750 - 132 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451054.23	228539.62	235,69	229,37	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 111 (REDE - PRIMÁRIA)	
6	PVA 1.500,00 x 750 - 133 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451060.89	228517.67	235,69	228,78	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 112 (REDE - PRIMÁRIA)	
7	PVA 1.500,00 x 750 - 134 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451066.55	228495.72	235,69	228,18	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 113 (REDE - PRIMÁRIA)	
8	PVA 1.500,00 x 750 - 135 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451072.21	228473.77	235,69	227,59	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 114 (REDE - PRIMÁRIA)	
9	PVA 1.500,00 x 750 - 136 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451077.87	228451.82	235,69	227,00	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 115 (REDE - PRIMÁRIA)	
10	PVA 1.500,00 x 750 - 137 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451083.53	228429.87	235,69	226,41	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 116 (REDE - PRIMÁRIA)	
11	PVA 1.500,00 x 750 - 138 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451089.19	228407.92	235,69	225,82	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 117 (REDE - PRIMÁRIA)	
12	PVA 1.500,00 x 750 - 139 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451094.85	228385.97	235,69	225,23	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 118 (REDE - PRIMÁRIA)	
13	PVA 1.500,00 x 750 - 140 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451100.51	228364.02	235,69	224,64	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 119 (REDE - PRIMÁRIA)	
14	PVA 1.500,00 x 750 - 141 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451106.17	228342.07	235,69	224,05	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 120 (REDE - PRIMÁRIA)	
15	PVA 1.500,00 x 750 - 142 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451111.83	228320.12	235,69	223,46	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 121 (REDE - PRIMÁRIA)	
16	PVA 1.500,00 x 750 - 143 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451117.49	228298.17	235,69	222,87	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 122 (REDE - PRIMÁRIA)	
17	PVA 1.500,00 x 750 - 144 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451123.15	228276.22	235,69	222,28	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 123 (REDE - PRIMÁRIA)	
18	PVA 1.500,00 x 750 - 145 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451128.81	228254.27	235,69	221,69	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 124 (REDE - PRIMÁRIA)	
19	PVA 1.500,00 x 750 - 146 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451134.47	228232.32	235,69	221,10	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 125 (REDE - PRIMÁRIA)	
20	PVA 1.500,00 x 750 - 147 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto	8451140.13	228210.37	235,69	220,51	0,00	TUBO PEAD DN 1.500 mm- 126 (REDE - PRIMÁRIA)	
21	PVA 1.500,00 x 750 - 148 (REDE - PRIMÁRIA)	Rectangular	C 1.10 L 0.75	Reforçado Concreto							

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  **ACAILÂNDIA**
 GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BARRIO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BARRIO VILA ILDEMAR - ACAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: DATA BASE (DIÁRIO DESEMBOLSAÇÃO): SINAPI 07/2019 / SICRO NOVIO 04-2024 / ORÇ 04/2024/ SESHFA 028.1

QUANTITATIVO TUBOS - REDE PRIMÁRIA - TRECHO 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Observações
20	PVA 1.500,00 x 750 - 171 (REDE - PRIMARIA)	Reforçado	C: 1,30 L: 0,75	Reforçado Concreto	9451269,02	225184,36	228,50	225,85	0,05	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 148 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 148 (REDE -	
21	PVA 1.500,00 x 750 - 172 (REDE - PRIMARIA)	Reforçado	C: 1,30 L: 0,75	Reforçado Concreto	9451163,71	225138,02	227,78	224,14	0,05	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 116 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 116 (REDE -	
22	PVA 1.500,00 x 750 - 172 (REDE - PRIMARIA)	Reforçado	C: 1,30 L: 0,75	Reforçado Concreto	9451214,89	225133,68	227,75	223,28	0,05	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 145 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 150 (REDE -	
23	PVA 1.500,00 x 750 - 173 (REDE - PRIMARIA)	Reforçado	C: 1,30 L: 0,75	Reforçado Concreto	9451209,21	225138,97	227,50	223,00	0,05	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 150 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 118 (REDE -	
24	PVA 1.500,00 x 750 - 173 (REDE - PRIMARIA)	Reforçado	C: 1,30 L: 0,75	Reforçado Concreto	9451638,81	225134,34	227,57	225,02	0,05	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 150 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 124 (REDE -	
	ROCA TPO A3 DN 1,70 P - 141 (REDE - PRIMARIA)	Ouro			9450941,64	227492,16	210,70	N/M	208,71	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 122 (REDE - TUBO PEAO DN 1.500 mm - 173 (REDE -	
	ROCA TPO A3 DN 1,70 P - 145 (REDE - PRIMARIA)	Ouro			9450840,05	227490,33	210,70	N/M	208,71	TUBO PEAO DN 1.500 mm - 173 (REDE -	

TOTAL DE QUANTIDADE	26,00
TOTAL DE VALOR DE BENS (DUPLO)	1,48



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO**



AÇAILÂNDIA
 GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO
NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

Alinhamento: REDE PRIMARIA
 Grupo de Seções: SEÇÕES - REDE PRIMARIA
 Estaca Inicial: 0+0,000
 Estaca Final: 89+9,717

1º MÊS

Estacas	Tipo	Área m ²	Volume m ³	Acumulado m ³
		m ²	m ³	m ³
Estaca: 1+0,000				
	CORTE	0	279,05	279,05
	ATERRO	0	341,37	341,37
Estaca: 2+0,000				
	CORTE	0	281,94	560,99
	ATERRO	0	427,60	768,97
Estaca: 3+0,000				
	CORTE	0	287,79	848,78
	ATERRO	0	332,05	1101,02
Estaca: 3+13,148				
	CORTE	0	188,27	1037,05
	ATERRO	0	233,00	1334,02
Estaca: 4+0,000				
	CORTE	0	97,03	1134,08
	ATERRO	0	146,73	1480,75
Estaca: 5+0,000				
	CORTE	0	286,93	1421,01
	ATERRO	0	668,43	2149,18
Estaca: 6+0,000				
	CORTE	0	286,75	1707,76
	ATERRO	0	881,39	3030,57
Estaca: 7+0,000				
	CORTE	0	284,23	1991,99
	ATERRO	0	810,49	3841,05
Estaca: 8+0,000				
	CORTE	0	287,66	2279,65
	ATERRO	0	550,75	4391,80
Estaca: 8+12,712				
	CORTE	0	310,58	2590,23
	ATERRO	0	314,29	4706,09
Estaca: 9+0,000				
	CORTE	0	279,79	2870,01
	ATERRO	0	266,71	4972,80
Estaca: 10+0,000				
	CORTE	0	257,12	3127,13
	ATERRO	0	451,26	5424,06
Estaca: 11+0,000				
	CORTE	0	225,52	5262,65



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

	CORTE	0	225,52	5262,65
--	-------	---	--------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO



AÇAILÂNDIA
 GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO
 NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

Alinhamento: REDE PRIMARIA
 Grupo de Seções: SEÇÕES - REDE PRIMARIA
 Estaca Inicial: 0+0,000
 Estaca Final: 89+9,717

Estacas	Tipo	Área m ²	Volume m ³	Acumulado m ³
	ATERRO	0	578,15	6724,38
Estaca: 13+0,000				
	CORTE	0	211,85	3796,64
	ATERRO	0	485,50	7209,88
Estaca: 13+13,148				
	CORTE	0	131,07	3927,71
	ATERRO	0	250,71	7460,59
Estaca: 14+0,000				
	CORTE	0	69,87	3997,58
	ATERRO	0	75,61	7536,20
Estaca: 14+15,140				
	CORTE	0	241,41	4238,99
	ATERRO	0	214,77	7750,98
Estaca: 15+0,000				
	CORTE	0	162,21	4401,2
	ATERRO	0	140,15	7891,12
Estaca: 16+0,000				
	CORTE	0	208,71	4609,91
	ATERRO	0	125,22	8016,34
Estaca: 17+0,000				
	CORTE	0	218,11	4828,01
	ATERRO	0	198,27	8214,61
Estaca: 18+0,000				
	CORTE	0	168,73	4996,75
	ATERRO	0	367,49	8582,10
Estaca: 19+0,000				
	CORTE	0	235,19	5231,94
	ATERRO	0	626,47	9208,57
Estaca: 20+0,000				
	CORTE	0	262,22	5494,16
	ATERRO	0	483,10	9691,67



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO**



AÇAILÂNDIA
 GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO
NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

Alinhamento: REDE PRIMARIA
 Grupo de Seções: SEÇÕES - REDE PRIMARIA
 Estaca Inicial: 0+0,000
 Estaca Final: 89+9,717

3º MÊS

Estacas	Tipo	Área m ²	Volume m ³	Acumulado m ³
Estaca: 20+19,927				
	CORTE	0	178,07	5672,23
	ATERRO	0	151,62	9843,29
Estaca: 21+0,000				
	CORTE	0	3,46	5675,68
	ATERRO	0	20,79	9864,08
Estaca: 22+0,000				
	CORTE	0	139,22	5814,9
	ATERRO	0	101,78	9965,86
Estaca: 23+0,000				
	CORTE	0	230,89	6045,79
	ATERRO	0	283,00	10248,86
Estaca: 24+0,000				
	CORTE	0	226,63	6272,42
	ATERRO	0	384,52	10633,38
Estaca: 25+0,000				
	CORTE	0	229,84	6502,26
	ATERRO	0	360,57	10993,95
Estaca: 26+0,000				
	CORTE	0	237,21	6739,47
	ATERRO	0	358,18	11352,13
Estaca: 27+0,000				
	CORTE	0	261,24	7000,71
	ATERRO	0	408,01	11760,14
Estaca: 27+6,057				
	CORTE	0	88,5	7089,2
	ATERRO	0	124,77	11884,91
Estaca: 28+0,000				
	CORTE	0	224,42	7313,62
	ATERRO	0	192,49	12077,40
Estaca: 28+0,876				
	CORTE	0	10,81	7324,44
	ATERRO	0	11,64	12089,05
Estaca: 29+0,000				
	CORTE	0	93,96	7418,4
	ATERRO	0	19,58	12108,62
Estaca: 30+0,000				





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO
NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

Alinhamento: REDE PRIMARIA
Grupo de Seções: SEÇÕES - REDE PRIMARIA
Estaca Inicial: 0+0,000
Estaca Final: 89+9,717

Estacas	Tipo	Área m ²	Volume m ³	Acumulado m ³
	CORTE	0	130,31	7548,71
	ATERRO	0	232,61	12341,23
Estaca: 31+0,000				
	CORTE	0	224,23	7772,95
	ATERRO	0	378,12	12719,35
Estaca: 31+13,000				
	CORTE	0	116,15	7889,1
	ATERRO	0	163,18	12882,53
Totais corte/Volume m ³				7.889,10
Totais aterro/Volume m ³				12.882,53
Volume m ³ /com compactador de solos de percussão				9.265,39
Volume m ³ /rolo compactador vibratório				3.617,14

NOTA 01

Volume de corte e aterro já considerado 30% de empolamento.

terça-feira, 17 de setembro de 2024

Nota 02

Foi considerado 70cm acima da geratriz superior do tubo compactação com rolo compactador vibratório, respeitando 30cm compactado a percussão recomendado pelo fabricante.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



ACAILÂNDIA
GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 /
SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

CÁLCULO DMT BOTA FORA (X=223132,822 Y=9454333,841) - DRENAGEM PROFUNDA - TRECHO 01

DRENAGEM PROFUNDA	COMPRIMENTO DA REDE
EXTENSÃO TOTAL	633,00

DMT DO TRECHO 316,50

DMT = 317,00
Dividido por 2

DMT = 158,50
5.000 Trecho de acesso ao bota
fora

DMT = 5.158,50 m

DMT Total (m)= 5158,50

Aproximaremos para DMT = 6,00 KM

terça-feira, 17 de setembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



AÇAILÂNDIA
GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 /
SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

CÁLCULO DMT JAZIDA (X=222980,675 Y=9450962,079) - DRENAGEM PROFUNDA - TRECHO 01

DRENAGEM PROFUNDA	COMPRIMENTO DA REDE
EXTENSÃO TOTAL	633,00

DMT DO TRECHO 316,50

DMT = 317

Dividido por 2

158,25

DMT = 5.400 Trecho de acesso à jazida(reaterro)

DMT = 5.558,25 m

DMT Total(m) = 5558,25

Aproximaremos para DMT = 6,00 KM

terça-feira, 17 de setembro de 2024





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COTAÇÃO- TRANSPORTE DE TUBOS PEAD - TRECHO 01

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	52923001000101	NOVALOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	(82)999202496/99001-5004	
E002	85127983001580	FONTINELLA TRANSPORTE	(82) 3266-6076 / 9 8192-5125	
E003	45.451.307/0002-28	CMG TRANSLOG	(82) 99997-4972 // (81) 9257-228	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	TRANSPORTES DE TUBOS PEAD D=1500MM EM CAMINHÃO GRANELEIRA. 12.50 METROS -ORIGEM: M. DEODORO/AL - DESTINO: AÇAILÂNDIA/MA	VGN	531,01	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	NOVALOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA		552,25	26/06/2024
	E002	FONTINELLA TRANSPORTE		531,01	15/08/2024
	E003	CMG TRANSLOG		509,77	15/08/2024
OBSERVAÇÕES:					



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 38,66	R\$ 0,43
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,71	R\$ 0,27
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,04	R\$ 19,37
TOTAL Material:					R\$ 270,07	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,83	R\$ 10,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,52	R\$ 26,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,05	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,46	R\$ 10,73
TOTAL Serviço:					R\$ 10,73	
VALOR:					R\$ 317,85	

1.2. 00010779 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MES)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.040,62	R\$ 1.040,62
TOTAL Equipamento:					R\$ 1.040,62	
VALOR:					R\$ 1.040,62	

1.3. 01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (MÊS)

Não cadastrado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		MÊS	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 0,00	
VALOR:					R\$ 0,00	

COMP 01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (MÊS)

COMP 01	MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	36,00000000	R\$ 120,08	R\$ 4.322,88
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MÊS	1,00000000	R\$ 5.483,35	R\$ 5.483,35
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	1,00000000	R\$ 5.777,54	R\$ 5.777,54
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	1,00000000	R\$ 4.162,36	R\$ 4.162,36
101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	1,00000000	R\$ 2.091,35	R\$ 2.091,35
TOTAL MAO DE					R\$ 21.837,48	
VALOR TOTAL:					R\$ 21.837,48	

2.1. S05156 Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes (m)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,01400000	R\$ 3,69	R\$ 0,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02900000	R\$ 3,83	R\$ 0,11
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,16	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04815S	Balde vermelho para sinalização de vias	ORSE	un	0,03600000	R\$ 5,69	R\$ 0,20
I01925	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	ORSE	un	0,07100000	R\$ 1,99	R\$ 0,14
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	ORSE	m	0,31400000	R\$ 2,04	R\$ 0,64
I04675	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)	ORSE	un	0,07100000	R\$ 7,60	R\$ 0,54
TOTAL Material:					R\$ 1,52	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana**, Engenharia civil, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01						
102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,01400000	R\$ 18,21	R\$ 0,25
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02800000	R\$ 13,65	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,63
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05158	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	ORSE	m	0,14300000	R\$ 4,74	R\$ 0,68
TOTAL Serviço:						R\$ 0,68
VALOR:						R\$ 3,00

2.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_materiais de expurgo (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 331,22	R\$ 23,61
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,57	R\$ 0,16
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 243,31	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 27,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 27,57

2.3. 101573 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021138	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	M	0,10860000	R\$ 8,20	R\$ 0,89
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00960000	R\$ 19,98	R\$ 0,19
00006189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,19010000	R\$ 29,28	R\$ 5,56
TOTAL Material:						R\$ 6,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56130000	R\$ 28,83	R\$ 16,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24060000	R\$ 23,52	R\$ 5,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,83
VALOR:						R\$ 28,47

2.4. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00160000	R\$ 30,48	R\$ 0,04
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00160000	R\$ 37,72	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 29,19	R\$ 1,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 23,52	R\$ 1,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,25
VALOR:						R\$ 3,35



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - ACAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

2.5. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida reaterro de valas (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 331,22	R\$ 23,61
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,57	R\$ 0,16
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 243,31	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 27,36
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 27,57

2.6. 104740 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 81,94	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 326,35	R\$ 1,76
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,72	R\$ 7,40
90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,10720000	R\$ 56,19	R\$ 6,02
90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,07420000	R\$ 125,98	R\$ 9,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 24,56
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10120000	R\$ 23,52	R\$ 2,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,38
VALOR:						R\$ 26,94

3.1. 2003700 Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	31,60000000	R\$ 12,5800
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,92000000	R\$ 483,6900
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	33,64000000	R\$ 78,1800
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 4.923,5680
Custo Direto Total:				R\$ 4.923,5680
VALOR:				R\$ 4.923,57

3.2. 2003714 Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais (un)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0,10000000	27,5793
P9824	Servente	h	0,10000000	20,2931
TOTAL MÃO DE OBRA:				4,7872
Custo Horário da Execução:				R\$ 4,7872



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M1432	Tampão de ferro fundido articulado para águas pluviais - DN 600 classe 400	un	1,00000000	R\$ 619,6632	R\$ 619,6632					
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 619,6632					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	3,93000000	R\$ 117,6600	R\$ 462,4038					
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,06000000	R\$ 540,6000	R\$ 32,4360					
1109680	Argamassa para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual	m³	0,01634000	R\$ 5.259,0600	R\$ 85,9330					
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5,40000000	R\$ 11,3900	R\$ 61,5060					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,19000000	R\$ 483,6900	R\$ 91,9011					
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	2,59000000	R\$ 78,1800	R\$ 202,4862					
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 936,6661					
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M1432	Tampão de ferro fundido articulado para águas pluviais - DN 600 classe 400 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,10400000	R\$ 32,3200	R\$ 3,3613				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 3,3613					
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M1432	Tampão de ferro fundido articulado para águas pluviais - DN 600 classe 400 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,10400000	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	R\$ 0,0000
				0,00	R\$ 1,0800	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,7000	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 1.564,4778
VALOR:										R\$ 1.564,48

4.1. 110673 Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110673	ORSE	m	1,00000000	R\$ 1.382,90	R\$ 1.382,90
TOTAL Material:					R\$ 1.382,90
VALOR:					R\$ 1.382,90

4.2. 02 TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros (M)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02	ORSE	M	1,00000000	R\$ 555,55	R\$ 555,55
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 555,55
VALOR:					R\$ 555,55

4.3. S13501 Assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,76	R\$ 1,05
S10549	ORSE	h	0,54000000	R\$ 3,83	R\$ 2,07
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,12
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02482	ORSE	h	0,03770000	R\$ 76,57	R\$ 2,89
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,89
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I20078S	ORSE	un	0,20850000	R\$ 24,99	R\$ 5,21
TOTAL Material:					R\$ 5,21
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	ORSE	h	0,28000000	R\$ 18,21	R\$ 5,10
I06111S	ORSE	h	0,54000000	R\$ 13,65	R\$ 7,37
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,47
VALOR:					R\$ 23,67

5.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenheira civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024 / SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 96,47	R\$ 0,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 249,74	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,11
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R\$ 23,52	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,02
VALOR:						R\$ 0,13

5.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 331,22	R\$ 23,61
89908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,57	R\$ 0,16
89907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 243,31	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 27,36
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 27,57

5.3. 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 81,94	R\$ 1,80
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 326,35	R\$ 1,30
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01900000	R\$ 96,47	R\$ 1,83
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	R\$ 249,74	R\$ 1,99
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 92,26	R\$ 2,02
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 221,05	R\$ 0,88
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 65,75	R\$ 1,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 161,78	R\$ 0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 11,81
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	R\$ 23,52	R\$ 0,61



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 0,61
VALOR:	R\$ 12,42

5.4. C2925 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	R\$ 173,7102	R\$ 12,5071
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 27,6923	R\$ 2,2154
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 14,7225
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10106	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ	SEINFRA	T	0,10750000	R\$ 378,9300	R\$ 40,7350
TOTAL Material:						R\$ 40,7350
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 62,84

6.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 96,47	R\$ 0,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 249,74	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,11
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R\$ 23,52	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,02
VALOR:						R\$ 0,13

6.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_base_material de jazida (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 331,22	R\$ 23,61
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,57	R\$ 0,16
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 243,31	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 27,36
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 27,57

6.3. 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 81,94	R\$ 1,80
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 326,35	R\$ 1,30



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |  **AÇAILÂNDIA**
 GOVERNO MUNICIPAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01						
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01900000	R\$ 96,47	R\$ 1,83
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	R\$ 249,74	R\$ 1,99
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO,	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 92,26	R\$ 2,02
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO,	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 221,05	R\$ 0,88
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 65,75	R\$ 1,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 161,78	R\$ 0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 11,81	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	R\$ 23,52	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,61	
VALOR:					R\$ 12,42	

6.4. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 89,00	R\$ 0,58
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L/L2)	SINAPI	UN	1,00500000	R\$ 33,73	R\$ 33,89
TOTAL Material:					R\$ 34,47	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 29,19	R\$ 6,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 23,52	R\$ 5,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,32	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 712,13	R\$ 0,85
TOTAL Serviço:					R\$ 0,85	
VALOR:					R\$ 46,64	

6.5. 94289 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01490000	R\$ 89,00	R\$ 1,32
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05630000	R\$ 550,00	R\$ 30,96
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,17	R\$ 0,83
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 19,75	R\$ 1,64
TOTAL Material:					R\$ 34,75	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	R\$ 29,19	R\$ 6,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	R\$ 23,52	R\$ 5,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,53	
VALOR:					R\$ 47,28	

6.6. 92394 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024 / SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM.	SINAPI	CHI	0,08040000	R\$ 1,10	R\$ 0,08
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM.	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,97	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07870000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,09	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,22	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 89,00	R\$ 5,05
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 56,59	R\$ 56,80
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 81,88	R\$ 0,54
TOTAL Material:					R\$ 62,39	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 28,97	R\$ 4,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 23,52	R\$ 3,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,82	
VALOR:					R\$ 71,43	

6.7. 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 550,00	R\$ 677,32
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 10,20	R\$ 0,21
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 20,32	R\$ 6,08
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 6,04	R\$ 18,87
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,17	R\$ 10,42
TOTAL Material:					R\$ 712,90	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 28,83	R\$ 46,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 29,19	R\$ 4,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78280000	R\$ 23,52	R\$ 41,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,38	
VALOR:					R\$ 806,28	

6.8. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,92	R\$ 0,20
TOTAL Material:					R\$ 0,20	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 31,20	R\$ 1,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 23,52	R\$ 0,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,52	
VALOR:					R\$ 1,72	

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana, Engenharia Civil**, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024 / SEINFRA 02B.1

Curva ABC - TRECHO 01							
Nº	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$) COM BDI	Preço total (R\$) COM BDI	Peso %	Acumulado
1.5.1	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	1.244,04	1.635,60	2.034.761,82	42,41%	42,41%
1.5.2	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12 50 Metros	M	1.244,04	657,49	817.943,86	17,05%	59,46%
1.3.5	"ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M3	9.265,39	34,24	317.246,95	6,61%	66,07%
1.3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9.265,39	33,45	309.927,30	6,46%	72,53%
1.3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de expurgo	M3	7.889,10	34,24	270.122,78	5,63%	78,16%
1.7.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2.408,88	88,70	213.667,66	4,45%	82,61%
1.4.1	Pogo de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	UN	24,00	6.114,09	146.738,16	3,06%	85,67%
1.7.2	"ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_base_material de jazida	M3	2.578,92	34,24	88.302,22	1,84%	87,51%
1.7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,02	1.001,24	65.126,42	1,77%	89,28%
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	3,00	27.117,78	81.353,34	1,70%	90,98%
1.6.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5cm	M2	967,17	78,03	75.468,26	1,57%	92,55%
1.3.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.899,00	35,35	67.129,65	1,40%	93,95%
1.7.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	944,66	58,71	55.460,99	1,16%	95,11%
1.7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	944,66	57,92	54.714,71	1,14%	96,25%
1.4.2	Chaminé dos pogos de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	UN	24,00	1.942,77	46.826,48	0,97%	97,22%
1.7.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.578,92	15,42	39.766,95	0,83%	98,05%
1.5.3	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	1.244,04	29,39	36.562,34	0,76%	98,81%
1.6.2	"ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_base_material de jazida	M3	800,11	34,24	27.395,77	0,57%	99,38%
1.8.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	800,11	15,42	12.337,70	0,26%	99,64%
1.3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2.373,76	4,16	9.874,84	0,21%	99,84%
1.1.2	LOGAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	1.292,24	3.876,72	0,08%	99,92%
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	394,71	1.776,20	0,04%	99,96%
1.3.1	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M	180,86	3,73	674,61	0,01%	99,97%
1.7.8	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M2	292,84	2,14	626,68	0,01%	99,99%
1.7.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.833,98	0,16	453,44	0,01%	100,00%
1.6.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	879,25	0,16	140,68	0,00%	100,00%
VALOR TOTAL:					4.798.065,52		

terça-feira, 17 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Viana**, Engenharia civil, em 17/09/2024 13:45:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1102417735669.



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FUNTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

1.3.1 - S05156 Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fixação e lâmpada, reutilização 7 vezes (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,01400000	3,69	0,05
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02900000	3,83	0,11
TOTAL Encargos					0,16

Material	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04815S Balde vermelho para sinalizacao de vias	ORSE	un	0,03600000	5,69	0,20
I01925 Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	ORSE	un	0,07100000	1,99	0,14
I00939S Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	0,31400000	2,04	0,64
I04675 Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)	ORSE	un	0,07100000	7,60	0,54
TOTAL Material:					1,52

Mão de Obra	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	0,01400000	18,21	0,25
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02800000	13,65	0,38
TOTAL Mão de Obra:					0,63

Serviço	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05158 Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	ORSE	m	0,14300000	4,74	0,68
TOTAL Serviço:					0,68

Valor Total: 3,00
Valor Total sem BDI: 3,00

1.5.1 - I10673 Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Material	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10673 Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	m	1,00000000	1.382,00	1.382,00
TOTAL Material:					1.382,00

Valor Total: 1.382,00
Valor Total sem BDI: R\$ 1.382,00

1.5.3 - S13501 Assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	3,76	1,05
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,54000000	3,83	2,07
TOTAL Encargos					3,12





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO - TRECHO 01

Equipamento	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02482 Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF 86 HF ou equivalente)	ORSE	h	0,03770000	76,57	2,89
TOTAL Equipamento:					2,89
Material	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I20078S Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aco, polietileno e outros)	ORSE	un	0,20850000	24,99	5,21
TOTAL Material:					5,21
Mão de Obra	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	18,21	5,10
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,54000000	13,65	7,37
TOTAL Mão de Obra:					12,47
Valor Total:					23,67
Valor Total sem BDI:					23,67





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NAO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TRECHO 01

COMP 01		ADMINITRAÇÃO DE OBRA (MÊS)				
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM	SINAPI	H	36,00	R\$ 120,08	R\$ 4.322,88
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 5.483,35	R\$ 5.483,35
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 5.777,54	R\$ 5.777,54
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 4.162,36	R\$ 4.162,36
101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 2.091,35	R\$ 2.091,35
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 21.837,48
VALOR TOTAL:						R\$ 21.837,48

terça-feira, 17 de setembro de 2024





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

COMPOSIÇÃO BDI - TRECHO 01

Tipo de Obra: Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	3,43	4,93	6,71	4,93
Risco	0,28	0,49	0,75	0,49
Despesas Financeiras	1,00	1,39	1,74	1,39
Administração Central	0,94	0,99	1,17	0,99
Lucro	6,74	8,04	9,40	8,04
Tributos (soma dos itens abaixo)	10,65	13,15	13,15	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,50	5,00	5,00	2,50
TOTAL	26,27	34,21	39,22	24,18

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

terça-feira, 17 de setembro de 2024





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

Tipo de Obra: Fornecimento de Materiais e Equipamentos

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	1,50	3,45	4,49	3,45
Risco	0,30	0,48	0,82	0,48
Despesas Financeiras	0,56	0,85	0,89	0,85
Administração Central	0,85	0,85	1,11	0,85
Lucro	3,50	5,11	6,22	5,11
Tributos (soma dos itens abaixo)	10,65	13,15	13,15	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	-
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,50	5,00	5,00	2,50
TOTAL	19,57	27,89	31,31	18,35

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

terça-feira, 17 de setembro de 2024



OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM MESES			VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.064,45	1.944,60	643,87	5.652,92	0,12%
		54,21%	34,40%	11,39%		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.692,47	43.385,74	14.375,14	81.353,34	1,70%
		29,00%	53,33%	17,67%		
1.3	TERRAPLENAGEM	281.183,11	565.388,65	128.404,36	974.976,12	20,32%
		28,84%	57,99%	13,17%		
1.4	ELEMENTOS DE DRENAGEM	48.341,16	96.882,32	48.341,16	193.364,64	4,03%
		25,00%	50,00%	25,00%		
1.5	TUBULAÇÃO	885.846,51	1.715.063,56	288.347,95	2.889.258,02	60,22%
		30,66%	59,36%	9,98%		
1.6	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	115.342,42			115.342,42	2,40%
		100,00%				
1.7	PAVIMENTAÇÃO		141.847,92	396.270,14	538.118,06	11,22%
			26,36%	73,64%		
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =					R\$ 4.798.065,52	100,00%
VALOR DO BDI (R\$) =					R\$ -	
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =					R\$ 4.798.065,52	
- VALORES / PESOS - PARCIAL & ACUMULADO >>>> com BDI						
- VALORES PARCIAL & ACUMULADO:						
	- Parcial =	1.357.370,11	2.564.312,79	876.382,61		
	- Acumulado =	1.357.370,11	3.921.682,91	4.798.065,51		
- PESOS PARCIAL & ACUMULADO:						
	- Parcial =	28,29%	53,44%	18,27%		
	- Acumulado =	28,29%	81,73%	100,00%		

terça-feira, 17 de setembro de 2024





OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 /
SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/ SEINFRA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,01%	17,20%	46,01%	17,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%	4,29%	3,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	Total	16,54%	12,64%	16,54%	12,64%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,89%	16,93%	6,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	Total	8,26%	3,30%	17,49%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		87,61%	49,94%	116,84%	73,40%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

terça-feira, 17 de setembro de 2024





NOVALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

TV. ALTINA RIBEIRO TAPERABUÁ, 05 - TAPERABUÁ
MARECHAL DEODORO - AL
CNPJ 52.923.001/0001-01 - INSC. EST. 241158508
Telefone: (82)99926-2496 e (82)99661-5004
E-mail: transportesnovalog@gmail.com

COTAÇÃO DE FRETE

À
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA

Conforme contato, estamos enviando nossa proposta de frete de Marechal Deodoro-AL para Açailândia-MA.

Frete sugerido por carreta: R\$: 13.000,00 (Treze mil reais)
Descarga por conta do cliente.

Maceió, AL, 26 de Junho de 2024

NOVALOG TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 52.923.001/0001-01

NOVALOG
transportes e logística



Filial: Rod. Br. 316 Chã do Pilar – Pilar / AL CEP. 57150-000

CNPJ: 85.127.983/0015-80

Fone: 82 3266-6076 / 82 9 8192-5125

Pilar - AL 15 de Agosto de 2024.

À Município de Açailândia

Segue abaixo proposta de transporte

	DESTINO	FRETE POR TONELADA	DESCARGA
MARECHAL DEODORO –AL	AÇAILÂNDIA / MA	R\$ 12.500,00 V/C	DESCARGA PELO CLIENTE

Estamos praticando valor abaixo da tabela exigida pela ANTT de forma solidária ao cliente, mediante a atual cenário econômico.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- Prazo de pagamento 30/45
- Para análise e liberação financeira enviar:
- Cartão CNPJ do tomador do Serviço;
- Fone e e-mail do responsável pelo pagamento;
- Referências bancárias e comerciais.

POLITICA COMERCIAL

- Valores sujeito à alteração conforme aumento de pedágio e combustível.
- Proposta de frete tem validade para 2 dias será reajustado de forma extraordinária em caso de aumento no valor de combustível.
- Condição de frete descarga por conta do cliente
- Crédito sujeito à aprovação do cadastro
- Prazo de entrega até 48 horas.

Qualquer dúvida favor entrar em contato

De acordo



ROD ROD BR 316, SN
CENTRO
CEP: 57150-000
CNPJ: 45.451.307/0002-28
IE: 241299446
FONE: (82) 99997-4972 // (81) 9257-2287

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 070 RUB: kg

Pilar – AL . 15 de agosto de 2024

PROPOSTA DE FRETE RODOVIÁRIO:

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

- A/C.: Sabrina
- Email:
- Fone: 98 8340-8466

ORIGEM	DESTINO	VEICULO	VALORES	DESCARGA
M. DEODORO/AL	AÇAILÂNDIA/MA	CARRETA	R\$ 12.000,00	PELO CLIENTE

- Mercadoria: TUBOS PEAD
- Forma de pagamento: 30 (boleto bancario).
- Prazo de entrega: 5 dias após o embarque

POLÍTICA COMERCIAL

- Não carregamos excesso de peso, garantindo assim a integridade e agilidade na entrega dos produtos.
 - Em caso de avarias, basta fazer a devida anotação no comprovante de entregas do motorista com quantidade e valor para que possamos lhe fazer o ressarcimento via depósito bancário.
 - Os preços serão reajustados conforme aumento do combustível.
 - Todas as cargas estão asseguradas.
 - No valor acima, já estão inclusos (coleta, seguro total da carga, ICMS (12%), PIS e COFINS (9,25%) **com direito a crédito ao tomador de serviço**).
 - Em Caso de Avaria observar no cte no ato da entrega a quantidade e o valor e enviar por email
 - **Proposta válida por 10 dias.**
 - Tempo de espera para descarga de 05h, a partir da 06ª hora, será cobrado DIÁRIA conforme lei vigente, no valor de R\$ 2,21 por toneladas, por hora de espera. (R\$ 2,21 x toneladas (capacidade do veiculo) x horas).
 - Distancia máxima de 50 Mt para cargas batidas
- Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato através dos telefones acima, ou respondendo a este email.**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240822493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20240801816

1. Responsável Técnico

FERNANDA MORAES VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1119822785**

Registro: **1119822785MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Açailândia-MA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

RUA Avenida Santa Luzia

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Bairro Parque das Nações, S/N**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/07/2024**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Avenida Santa Luzia

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Bairro Parque das Nações, S N**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Data de Início: **01/08/2024**

Previsão de término: **16/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.952461, -47.465322**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Açailândia-MA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	24,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	906,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	906,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	7.889,10	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	2.310,30	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	24,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	906,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	906,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	7.889,10	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	2.310,30	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO ORÇAMENTO E PROJETO DA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA. INCLUINDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, BOCA DE LOBO, BUEIROS, POÇOS DE VISITA, SARJETA E MEIO-FIO. EXTENSÃO DA ÁREA 631,77 M.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: zbZ1y
 Impresso em: 17/09/2024 às 09:31:18 por: ip: 186.249.209.201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 072 RUB: 4

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240822493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240801816

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe _____
SINTEC - MA

Documento assinado digitalmente

g vb

FERNANDA MORAES VIANA

Data: 17/09/2024 09:34:22 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Açailândia-MA - CNPJ: 07.000.258/0001-72

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **16/09/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zbZ1y
Impresso em 17/09/2024 as 09:31:18 por: ip: 186.249.209.201

www.creama.org.br
Tel (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
953332/2023/MCIDADES/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO GESTÃO DE RISCOS E
RESPOSTAS A DESASTRES.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUÍSIO SILVA SOUSA, CPF nº 237.866.633-00, residente e domiciliado(a) em RD BR 222, S/N, VL Ildemar CEP 65930-000 Açailândia-MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Açailândia - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 4.790.919,00 (quatro milhões setecentos e noventa mil novecentos e dezenove reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE002928, emitida em 21/12/2023, no valor de R\$ 622.169,47 (seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 17512221800TK0001.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Nota de Empenho nº 2023NE003026, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 4.163.750,00 (quatro milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 17512221800TK0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL -S/NR -ACAILÂNDIA MA - CEP 00659-000 - Açailândia - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: elson_santos@hotmail.com;
mirthes@hotmai.com; cavalcante.gabriela@gmail.com;
aluisioprefeito@acailandia.ma.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

Contrato de Repasse

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XXVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XXVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XXVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

Contrato de Repasse

- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

11

Contrato de Repasse

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Contrato de Repasse

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

14

Contrato de Repasse

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

Contrato de Repasse

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

Contrato de Repasse

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

18

Contrato de Repasse

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

19

Contrato de Repasse

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

20

Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

Contrato de Repasse

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

Contrato de Repasse

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE
CORREA
CARDOSO:0947334670
0
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2023.12.31 20:30:16
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

ALUISIO SILVA
SOUSA:23786
663300
Assinado de forma
digital por ALUISIO
SILVA
SOUSA:23786663300
Dados: 2023.12.31
18:59:51 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ALUÍSIO SILVA SOUSA
CPF: 237.866.633-00

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Dados: 2023.12.31 14:00:00
-03'00'



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953389/2023, firmado pelo Município de Pindamonhangaba-SP, CNPJ 45.226.214/0001-19; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social CRAS; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 1.040.000,00; dos recursos: R\$ 869.050,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000484, de 22/12/2023 e R\$ 170.950,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 29/12/2023 Lucia Gonçalves de Moraes e Isael Domingues.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954190/2023, firmado pelo Município de Pindamonhangaba-SP, CNPJ 45.226.214/0001-19; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação de estradas vicinais no município de Pindamonhangaba/SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.459.976,35; dos recursos: R\$ 854.046,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001291, de 27/12/2023 e R\$ 605.930,35 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 29/12/2023 Lucia Gonçalves de Moraes e Isael Domingues.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954683/2023, firmado pelo Município de Igaratá-SP, CNPJ 46.694.147/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Obras de infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, adequação e implantação de calçadas com acessibilidade universal, guias e canteiros; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 998.419,76; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003364, de 28/12/2023 e R\$ 38.400,76 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 29/12/2023 Lucia Gonçalves de Moraes e Elzo Elias de Oliveira Souza.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 944820/2023, firmado pelo Município de Mongaguá-SP, CNPJ 46.578.506/0001-83; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de praça esportiva e de pista de ciclismo - pump track, no município de mongaguá/sp; Programa Esporte; Valor: R\$ 926.518,15; dos recursos: R\$ 916.818,15, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502600S0001, NE 2023NE000187, de 04/09/2023 e R\$ 9.700,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 André Koichiro Otake e Márcio Melo Gomes. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Santos/SP Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 951441/2023, firmado pelo Município de Mongaguá-SP, CNPJ 46.578.506/0001-83; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias do balneário barigui; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 412.705,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002380, de 09/12/2023 e R\$ 28.500,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 André Koichiro Otake e Márcio Melo Gomes. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Santos/SP Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 947912/2023, firmado pelo Município de Mongaguá-SP, CNPJ 46.578.506/0001-83; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas no bairro agenor de campos; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 992.619,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE001783, de 26/10/2023 e R\$ 32.600,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 André Koichiro Otake e Márcio Melo Gomes. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Santos/SP Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953917/2023, firmado pelo Município de Mongaguá-SP, CNPJ 46.578.506/0001-83; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas do conjunto mazzeo e arredores; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.010.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003142, de 26/12/2023 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 André Koichiro Otake e Márcio Melo Gomes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952185/2023, firmado pelo Município de Praia Grande-SP, CNPJ 46.177.531/0001-55; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto saneamento integrado: drenagem e pavimentação no bairro princesa; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 11.959.014,95; dos recursos: R\$ 9.575.191,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002532, de 12/12/2023 e R\$ 2.383.823,95 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 André Koichiro Otake e Raquel Auxiliadora Chini. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Santos/SP Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953831/2023, firmado pelo Município de Praia Grande-SP, CNPJ 46.177.531/0001-55; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de diversas vias no bairro princesa; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 5.977.808,43; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003067, de 26/12/2023 e R\$ 1.191.889,43 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 André Koichiro Otake e Raquel Auxiliadora Chini.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954260/2023, firmado pelo Município de Arari - MA, CNPJ 06.242.846/0001-14; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto restauração de estradas vicinais no município de Arari/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.915.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001303, de 27/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Rui Fernandes Ribeiro Filho.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954326/2023, firmado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ 06.113.690/0001-71; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica; Programa de São Domingos do Maranhão/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 960.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003276, de 27/12/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Kleber Alves De Andrade.

pavimentação de vias no município de açailândia/ma.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 4.832.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002975, de 22/12/2023 e R\$ 47.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Aluisio Silva Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953965/2023, firmado pelo Município de Açailândia-MA, CNPJ 07.000.268/0001-72; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de infraestrutura na orla do rio Açailândia no município de Açailândia/ma.; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 1.456.714,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00001, NE 2023NE000239, de 27/12/2023 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Aluisio Silva Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953332/2023, firmado pelo Município de Açailândia-MA, CNPJ 07.000.268/0001-72; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto drenagem pluvial urbana profunda no município de Açailândia/ma.; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R\$ 4.790.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,47, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 17512221800TK0001, NE 2023NE002928, de 21/12/2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 17512221800TK0001, NE 2023NE003026, de 22/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Aluisio Silva Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954643/2023, firmado pelo Município de Davinópolis-MA, CNPJ 01.616.269/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico no município de Davinópolis - Ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.396.283,00; dos recursos: R\$ 2.391.283,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003331, de 28/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimundo Nonato de Almeida dos Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954644/2023, firmado pelo Município de São Domingos do Maranhão-MA, CNPJ 06.113.690/0001-71; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no município de são domingos do maranhão/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 4.795.000,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003332, de 28/12/2023 e R\$ 9.081,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Kleber Alves De Andrade.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954894/2023, firmado pelo Município de Itaquaquecetuba-SP, CNPJ 46.316.600/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de infraestrutura no Parque Municipal de Itaquaquecetuba/SP; Programa Apoio a projetos de infraestrutura turística; Valor: R\$ 1.932.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00001, NE 2023NE000274, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Eduardo Boigues Queros.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954814/2023, firmado pelo Município de Guararema-SP, CNPJ 46.523.262/0001-31; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação e Qualificação Viária em vias do Perímetro Urbano do Município; Programa Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária; Valor: R\$ 1.988.850,24; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003397, de 28/12/2023 e R\$ 76.494,24 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e José Luiz Eroles Freire. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954603/2023, firmado pelo Município de Itaquaquecetuba-SP, CNPJ 46.316.600/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de pavimentação em vias do município de Itaquaquecetuba-sp.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 6.771.628,00; dos recursos: R\$ 6.701.628,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003296, de 28/12/2023 e R\$ 70.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Eduardo Boigues Queros. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954662/2023, firmado pelo Município de Itaquaquecetuba-SP, CNPJ 46.316.600/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de recapeamento em perímetro urbano no município de Itaquaquecetuba-sp.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 970.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003347, de 28/12/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Eduardo Boigues Queros.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952509/2023, firmado pelo ASSOC BENEF DE COLETA DE SANGUE-SP, CNPJ 61.047.007/0001-53; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 380.865,00; dos recursos: R\$ 380.865,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10303501821D90001, NE 2023NE000216, de 26/12/2023 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Ricardo Luiz Smith.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953845/2023, firmado pelo Município de VOTORANTIM-SP, CNPJ 46.634.051/0001-76; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico no município de Votorantim/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 486.104,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003080, de 26/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - Assinatura 29/12/2023, Dayse Arenhart Marinho de Oliveira e FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952193/2023, firmado pelo Município de ITAPETININGA-SP, CNPJ 46.634.291/0001-70; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implementação de intervenções de saneamento integrado, esgotamento sanitário, drenagem urbana e pavimentação, em áreas urbanas do município de Itapetininga/SP; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.671.910,11; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 17512221900T10001, NE 2023NE003530, de 13/12/2023 e R\$ 8.238.631,46 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Eduardo Boigues Queros.



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 101 RUB: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Santa Luzia, 004, Parque Nações / fone (99) 99211 3194

CNPJ: 07.000.268/0001-72

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA

Processo Nº: 115/2024

Licença Nº: 025/2024

VALIDADE: 07/08/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA do Município de Açailândia / MA, com amparo:

NA Resolução CONAMA 237/2007 e Na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011 e Nos Termos do "Termo de Habilitação" firmado com a *Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA* em 20 de novembro de 2020, e na Lei Municipal nº 223 de 28 de outubro de 2003, Alterada pela Lei Municipal nº 269 de 03 de maio de 2007 (Lei do Meio Ambiente), bem como nos termos da Portaria Municipal Nº 001/2016 que dispõe sobre Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA.

Após apresentação da documentação necessária e após vistoria "in locu", expede-se a presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, requerida por meio do Processo nº 115/2024.

REQUERENTE: **MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.**

CNPJ: 07.000.268/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA S/Nº BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES

MUNICIPIO: AÇAILÂNDIA - MA

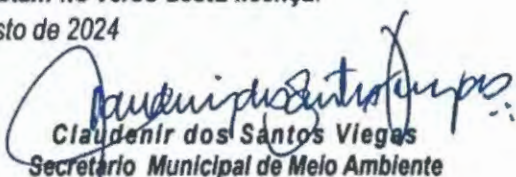
CEP-65.950.000

ATIVIDADE: SERVIÇO PÚBLICO

ATIVIDADE A SER LICENCIADA: DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR, DESTE MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA – MA.

CONDICIONANTES: *Constam no verso desta licença.*

Açailândia-MA, 07 de agosto de 2024


Claudenir dos Santos Viegas
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 0031/2023

Obs: As condições serão estabelecidas nos anexos;

Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providencias junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.



Rua Raimundo Pimentel Filho 78 – Bairro: Vila Bom Jardim - Açailândia – MA CEP – 65930-000

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA - Nº 115/2024

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 102 RUB. 8

CONDICIONANTES:

Conforme análise técnica da documentação apresentada e vistoria "In loco" concedo Parecer favorável a Dispensa de Licença Ambiental.

Recomendações:

1. Executar os serviços para instalação do empreendimento, adotando práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas, no concemente aos aspectos construtivos, de segurança de tráfego e do trabalho preconizadas em normas técnicas para esse tipo de empreendimento;
2. Apresentar Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes, com respectiva anotação de responsabilidade técnica, logo proceder-se o término da obra;
3. Executar e obedecer rigorosamente às recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras), Especificações e Encargos Gerais para execução das obras e adotar todas as medidas de acompanhamento de práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas;
4. Criar e estabelecer uma rotina operacional de reciclagem de resíduos gerados pela obra;
5. Esta Licença Ambiental abrange as três fases do licenciamento: Licença prévia, licença de instalação e licença de operação, conforme lei municipal nº 590/2020, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal;
6. Destinar de forma adequada e de acordo com legislação vigente os resíduos sólidos não recicláveis;
7. Proceder a manutenção preventiva de veículos e máquinas, de forma a manter as emissões de gás de escapamento dos veículos automotores utilizados na obra dentro do permitido pela resolução CONAMA nº 419/2009;
8. Definir normas de condutas de condução de veículos e capacitar os trabalhadores das obras para que dirijam os veículos e utilizem equipamentos de forma e emitir níveis menores de ruídos possível;
9. O empreendedor deverá solicitar a Renovação da Licença Ambiental, com 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de validade da referida;
10. Publicar edital de comunicação, no prazo de 30 (dez) dias da licença ora concedida em jornal de circulação local e diário oficial;

Rua Raimundo Pimentel Filho 78 – Bairro: Vila Bom Jardim -Açailândia – MA CEP – 5530-000

André Santos Viegas
Cláudio dos Santos Viegas
SEC. DE MEIO AMBIENTE
Portaria nº 031/2023-GAB



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 103 RUB. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Santa Luzia, 004, Parque Nações / fone (99) 99211 3194

CNPJ: 07.000.268/0001-72

11. O uso desta licença ambiental para fins ilícitos é terminantemente proibido, ficando o empreendedor, caso verificado quaisquer irregularidades, responsabilizado civil/criminalmente por estes;
12. A Empresa e Atividade não poderão **gerar e ou lançar** efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, sem o prévio tratamento, e licenciamento do Departamento Ambiental do Município;
13. A validade desta licença, será de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão;
14. A SEMMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: A omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, assim como, a violação ou inadequação, de quaisquer condicionantes ou normas legais (resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19 inciso I); Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; Se motivada e julgar necessário a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Açailândia- SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental.
15. Garantir acesso aos técnicos desta secretaria sempre que necessária a toda área do empreendimento;
16. Apresentar à SEMMA toda documentação adicional que possa vir a ser solicitada, dentro dos prazos determinados por esta;
17. Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta secretaria;

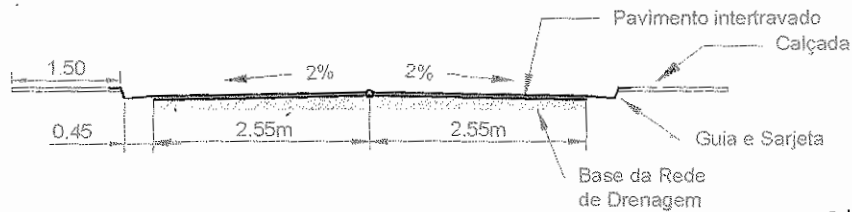
Ciente do Empreendedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Açailândia: 07/08/2024

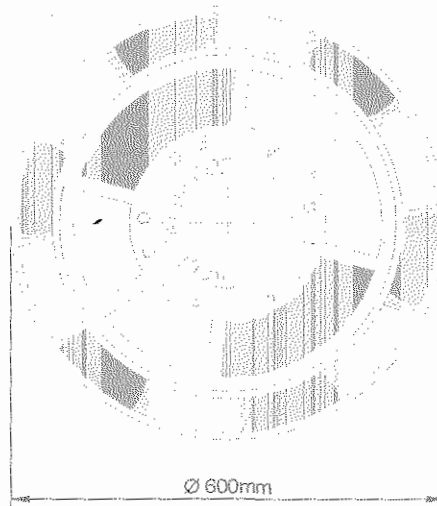
Claudemir dos Santos Viegas
Claudemir dos Santos Viegas
SEC. DE MEIO AMBIENTE
Portaria nº 031/2023-GAB

Rua Raimundo Pimentel Filho 78 – Bairro: Vila Bom Jardim - Açailândia – MA CEP – 65930-000



AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/21/25
 FOLHA 304 R-13

TAMPÃO DE FD
 ESCALA 1/10



Documento assinado digitalmente



FERNANDA MORAES VIANA
 Data: 04/09/2024 14:02:45-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Signature)
 Airlêtes Campos Araújo
 Secretária Municipal de Planejamento
 Portaria nº 047/2021-GAB

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
------	-----------	------	-------	--------	--------

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

GEOMETRIA PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.147.925/0001-78, TEL.: (99) 94181-3587, e-mail: atendimento@geometriaprojetos.com.br, website: www.geometriaprojetos.com.br



PREFEITURA
AÇAILÂNDIA
 COMPROMISSO COM VOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO EXECUTIVO TRECHO-01 DA REDE PRIMÁRIA

TÍTULO
 PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTO INTERTRAVADO (BLOQUETE) PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA REDE DE DRENAGEM PRIMÁRIA

PROJ.	GEOMETRIA	EXEC.	VERIF.	FOLHA
ART.	MA20240770067	ESCALA	INDICADA	ÚNICA
DATA	28/06/2024	Nº.	GPA-008/2024	

NOTA 01:

O TRECHO DE DRENAGEM - 01 INICIA NA ESTACA 0+00 E TERMINA NA ESTACA 31+13 COM EXTENSÃO TOTAL DE 633,00 METROS;

PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA - SIRGAS 2.000 ZONA/FUSO 23 SUL, COM COORDENADAS INICIAIS X=226607,210 Y=9452090,490 E COORDENADAS FINAIS X=226699,560 Y=9451666,089;

ROTA PARA A JAZIDA NO BAIRRO JARDIM GLÓRIA = 5.4 KM E ROTA PARA O BOTA FORA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA = 5.0 KM.

NOTA 02:

A DRENAGEM DA BACIA HIDROGRÁFICA DA VILA ILDEMAR, COM ÁREA TOTAL DE 346,8550ha, SERÁ TUBULADA EM ETAPAS DISTINTAS.

JÁ EXISTE UMA REDE SECUNDÁRIA, E ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA MAIS 1200m DE NOVA REDE SECUNDÁRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL.

O CR DO CONVÊNIO 953332 MINISTÉRIO DAS CIDADES SE RESTRINGE AO TRECHO 01 DA REDE PRIMÁRIA DE DRENAGEM PROFUNDA, AS ÁGUAS PLUVIAIS TEM CAMINHO NATURAL ATRAVÉS DE CANAL DE DRENAGEM.

NOTA 03:

Recomposição de pavimento asfáltico Rede de Drenagem (Primária)
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE
Extensão: 175,85m Largura: 5,50m
Área: 967,18m²

Pavimento intertravado (Bloquete) para Tratamento de Superfície da Rede de Drenagem (Primária)
RUA TAPAJÓS
Extensão: 124,50m Largura: 5,10m
Área: 634,95m²
Guias e Sarjeta 0,45m para cada lado
Calçadas 1,50m para cada lado

Pavimento intertravado (Bloquete) para Tratamento de Superfície da Rede de Drenagem (Primária)
RUA PARÁ
Extensão: 125,31m Largura: 5,10m
Área: 639,08m²
Guias e Sarjeta 0,45m para cada lado
Calçadas 1,50m para cada lado

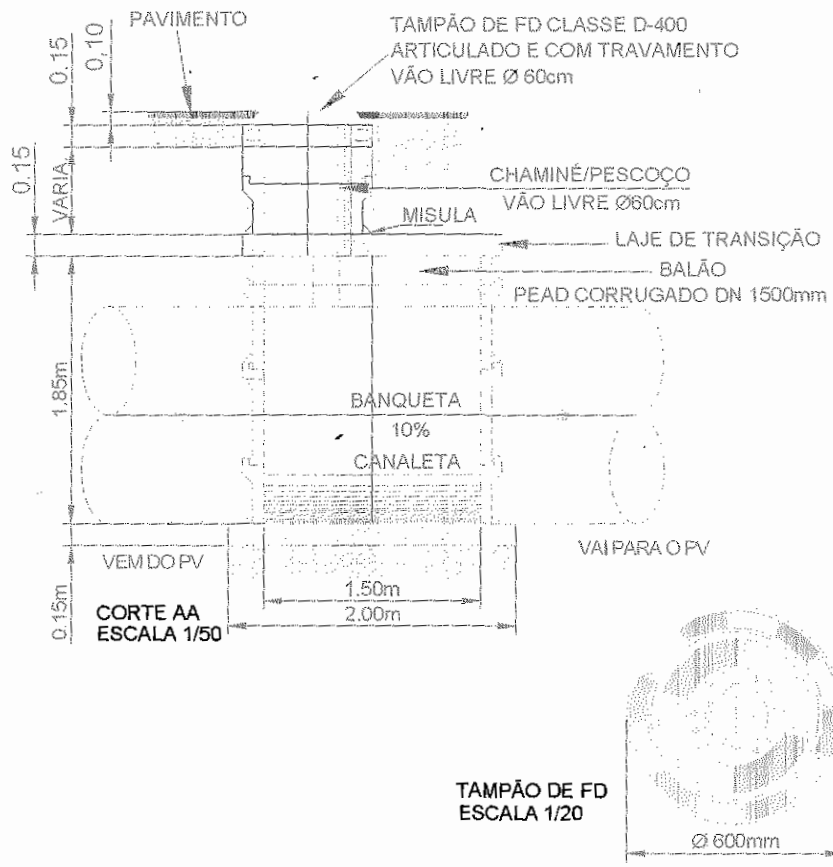
Pavimento intertravado (Bloquete) para Tratamento de Superfície da Rede de Drenagem (Primária)
RUA ARAGUAINA
Extensão: 142,75m Largura: 5,10m
Área: 728,02m²
Guias e Sarjeta 0,45m para cada lado
Calçadas 1,50m para cada lado

Pavimento intertravado (Bloquete) para Tratamento de Superfície da Rede de Drenagem (Primária)
RUA QUARENTA E OITO (48)
Extensão: 79,77m Largura: 5,10m
Área: 406,83m²
Guias e Sarjeta 0,45m para cada lado
Calçadas 1,50m para cada lado

ACAILÂNDIA/MA
PRCC: 11501/2025
RUB: 30
FOLHA Nº 205



AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/20
 FOLHA 106 R33



NOTA 04:

A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA EXECUÇÃO DA OBRA TERÁ BARREIRA COM ILUMINAÇÃO INTERMITENTE, PLACAS R3 R24a R24b, TAMBORES E TELA TAPUME PVC.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA MORAES VIANA
 Data: 17/09/2024 13:48:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirthes Campos Araújo
 Secretária Municipal de Planejamento
 Portaria nº 047/2021-GAB

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC	VERIF.	APROV.
------	-----------	------	------	--------	--------

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA. SERÃO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

GEOMETRIA PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.117.325/0001-82. TEL.: (98) 6151-3607. e-mail: atendimento@geometriapros.com.br, site: www.geometriapros.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO EXECUTIVO TRECHO-01 DA REDE PRIMÁRIA

TÍTULO: ALINHAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL, LOCAÇÃO, DECLIVIDADE, DIÂMETRO E EXTENSÃO DA REDE DE DRENAGEM

PROJ.	GEOMETRIA	EXEC.	VERIF.	FOLHA
ART.	MA20240776067	ESCALA INDICADA		ÚNICA
DATA	28/06/2024	Nº.	GPA-008/2024	

O TRECHO DE DRENAGEM - 01 INICIA NA ESTACA 0+00 E TERMINA NA ESTACA 31+13 COM EXTENSÃO TOTAL DE 633,00 METROS;

PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA - SIRGAS 2.000 ZONA/FUSO 23 SUL, COM COORDENADAS INICIAIS X=226607,210 Y=9452090,490 E COORDENADAS FINAIS X=226699,560 Y=9451686,089;

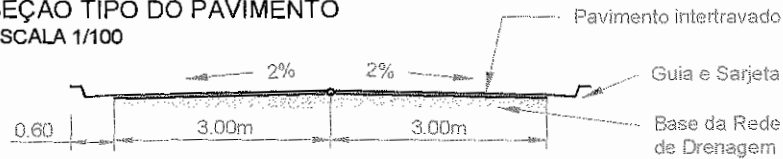
ROTA PARA A JAZIDA NO BAIRRO JARDIM GLÓRIA = 5.4 KM E ROTA PARA O BOTA FORA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA = 5.0 KM.

NOTA 02:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO TRECHO DE DRENAGEM - 01 = DA ESTACA 0+00 ATÉ ESTACA 9+00 COM EXTENSÃO DE 180m.

PAVIMENTAÇÃO NOVA DE VIAS NO TRECHO DE DRENAGEM - 01 = DA ESTACA 9+00 ATÉ ESTACA 31+13 COM EXTENSÃO DE 453m.

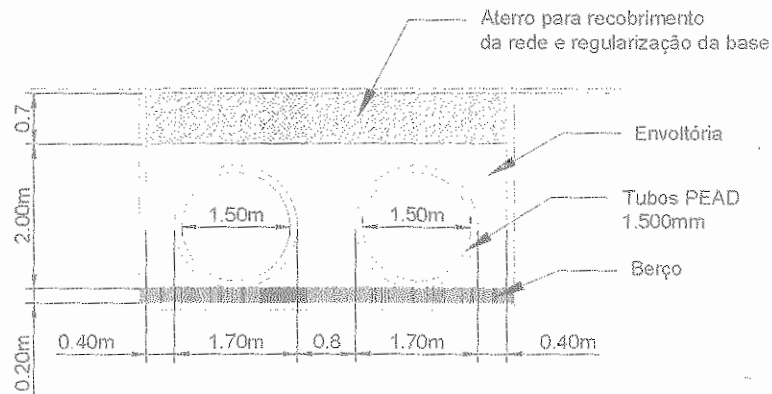
SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO ESCALA 1/100



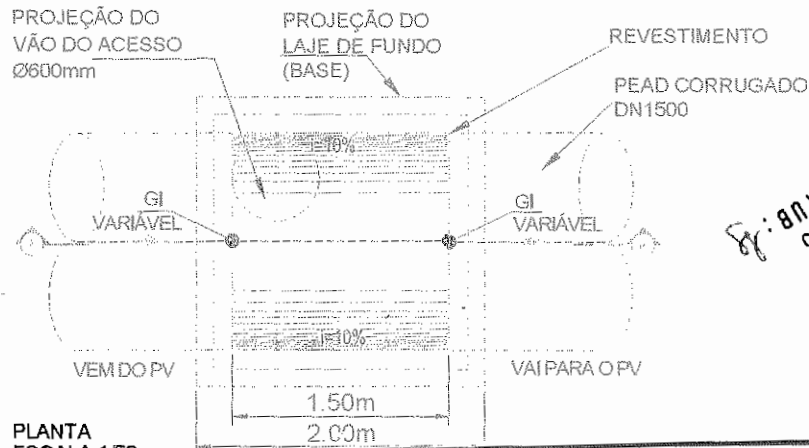
NOTA 03:

REDE DUPLA DE PEAD 1.500MM, LARGURA DA VALA 5m, PROFUNDIDADE 2.90m, ESPAÇO ENTRE OS TUBOS 0.80m, ESPAÇO ENTRE O TUBO E A PAREDE DA VALA 0.40m, BERÇO 0.20m, ENVOLTÓRIA 2.00m, MATERIAL DE ATERRO PARA RECOBRIMENTO 0.70m.

SEÇÃO TIPO DA REDE DE DRENAGEM ESCALA 1/100



POÇO DE VISITA:



ACAILÂNDIA/MA
PROJ. 1150/2025
FOLHA Nº 507
RUB. 28




9452000.0000

AGAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA # 108 RUB: 8

9451000.0000

Documento assinado digitalmente
FERNANDA MORAES VIANA
Data: 04/09/2024 14:01:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Airthes Campos Araújo
Secretaria Municipal de Planejamento
Portaria nº 047/2021-GAB

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
------	-----------	------	-------	--------	--------

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

GEOMETRIA PROJETOS LTDA

CNPJ: 13.747.028/0001-05, TEL: (98) 93151-0567, e-mail: atendimento@geometriaprojetos.com.br, site: www.geometriaprojetos.com.br



PREFEITURA
AÇAILÂNDIA
COMPROMISSO COM VOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

TÍTULO
LOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIA DA JAZIDA PARA EMPRÉSTIMO, DO BOTA-FORA E TRECHO DA OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA - REDE PRIMÁRIA.

PROJ.	GEOMETRIA	EXEC.	VERIF.	FOLHA
ART.	MA20240776067	ESCALA	INDICADAS	01/01
DATA	28/06/2024	Nº.	GPA-008/2024	

O TRECHO 01 INICIA NA ESTACA 0+00 E TERMINA NA ESTACA 31+13 COM EXTENSÃO DE 633,00 METROS;

PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA - SIRGAS 2.000 ZONA/FUSO 23 SUL, COM COORDENADAS INICIAIS X=226607,210 Y=9452090,490 E COORDENADAS FINAIS X=226699,560 Y=9451666,089;

ROTA PARA A JAZIDA NO BAIRRO JARDIM GLÓRIA = 5.4 KM E ROTA PARA O BOTA FORA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA = 5.0 KM.

NOTA 02:

A DRENAGEM DA BACIA HIDROGRÁFICA DA VILA ILDEMAR, COM ÁREA TOTAL DE 346,8550ha, SERÁ TUBULADA EM ETAPAS DISTINTAS.

JÁ EXISTE UMA REDE SECUNDÁRIA, E ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA MAIS 1200m DE NOVA REDE SECUNDÁRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

O CR DO CONVÊNIO 953332 MINISTÉRIO DAS CIDADES SE RESTRINGE AO TRECHO 01 DA REDE PRIMÁRIA DE DRENAGEM PROFUNDA, AS ÁGUAS PLUVIAIS TEM CAMINHO NATURAL ATRAVÉS DE CANAL DE DRENAGEM.

9454000.0000

9453000.0000

ACAILÂNDIA/MA
PROC. 11501/2025
FOLHA Nº 209
RUB. 30







1200 metros de nova rede secundária, financiadas integralmente por recursos próprios do tesouro municipal.

No âmbito do Convênio CR 953332 com o Ministério das Cidades, o financiamento é destinado especificamente ao Trecho 01 da rede primária de drenagem profunda. Esta seção da rede é projetada para conduzir as águas pluviais que seguem seu curso natural por meio de um canal de drenagem já estabelecido.


AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 110 RII. *df*

LEGENDA:

-  **100 ANOS: 250MM**
-  **50 ANOS: 220MM**
-  **25 ANOS: 180MM**
-  **10 ANOS: 140MM**

 **PERÍMETRO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO:
250MM**

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA MORAES VIANA
Data: 04/09/2024 13:57:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Mirthes Campos Araújo
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 047/2021-GAB

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
------	-----------	------	-------	--------	--------

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

GEOMETRIA PROJETOS LTDA

CNPJ: 12147323/0001-88, TEL.: (99) 50161-3587, e-mail: atendimento@gcomercialprojetos.com.br, www.geometria-projetos.com.br



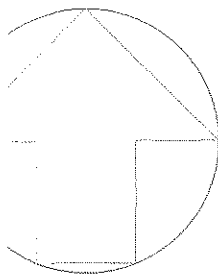
PREFEITURA
AÇAILÂNDIA
COMPROMISSO COM VOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO EXECUTIVO TRECHO-01 DA REDE PRIMÁRIA

TÍTULO
MAPA DE INUNDAÇÃO EM PROJETO - TEMPOS DE RETORNO E
PRECIPITAÇÕES PLANEJADAS

PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA
ART	MA2024077S06	ESCALA	ÚNICA
DATA	28/06/2024	Nº	GPA-008/2024



NOTA 01:

LINHA PIEZOMÉTRICA

A linha piezométrica foi estabelecida no início da tubulação da rede primária durante a simulação hidrodinâmica do sistema de drenagem. Esta simulação foi especificamente projetada para avaliar a resposta do sistema a um evento pluviométrico intenso, com uma precipitação de projeto estabelecida em 140mm. O evento modelado corresponde a um tempo de retorno de 25 anos, refletindo a frequência e intensidade esperadas para chuvas significativas na região, visando assegurar a capacidade e eficiência do sistema sob condições críticas de fluxo.

NOTA 02:

NÍVEL DE PERICULOSIDADE

O nível de periculosidade do escoamento superficial nas vias públicas, atualmente, é considerado alto, visto que a lâmina d'água ultrapassa um metro de altura em condições de chuvas intensas, representando um risco significativo para pedestres. No entanto, após a conclusão das obras planejadas na rede de drenagem, que incluem a implementação de uma declividade média de 1% ao longo de todo o sistema, espera-se que este risco seja substancialmente reduzido. Esta nova configuração visa minimizar a profundidade e a velocidade das águas, classificando o escoamento superficial como de baixo risco para a condição de uma pessoa exposta ao alagamento. Este resultado é uma consequência direta das melhorias projetadas para efetuar um escoamento mais eficiente e seguro.

232,61
232,50
232,22
231,61
231,17

NOTA 03:

MAPA DE INUNDAÇÃO

Tempos de Retorno e Precipitações:

- 100 anos: 250 mm
- 50 anos: 220 mm
- 25 anos: 180 mm
- 10 anos: 140 mm (Tempo de Retorno de Projeto)

Detalhe do Projeto: O projeto da rede de drenagem foi especificamente dimensionado para um tempo de retorno de 10 anos, com a finalidade de otimizar o manejo das águas pluviais e minimizar o risco de inundações nesse intervalo. As projeções neste mapa refletem as expectativas de performance do sistema uma vez implementadas as melhorias propostas, destacando a eficácia em controlar eventos de precipitação com intensidade de até 140 mm.

NOTA 04:

PROJETO DE DRENAGEM DA BACIA HIDROGRÁFICA DA VILA ILDEMAR

A drenagem da bacia hidrográfica da Vila Ildemar, abrangendo uma área total de 346,8550 hectares, será executada em etapas distintas. Atualmente, a região já conta com uma rede secundária existente e estão em andamento obras para a adição de mais

AGUILANDIA/MA
PRC. 1150/2025
FOLHA Nº 111
RUB. 038





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 112 RUB. *lf*
Rubrica: _____

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pelo presente, após análise do Projeto Básico de Engenharia, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Açailândia/MA, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico constantes nos autos do processo administrativo nº 1150/2025, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

Açailândia/MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 113 RUB: 49

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 00006/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.862.363-03, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão,
ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Benjamin de Oliveira
Prefeito**



Art. 1º. NOMEAR **BERNADETE SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 243.145.283-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00006/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.862.363-03, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00007/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JARDEL BOMJARDIM MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 960.990.463-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio,**

Indústria, Comércio e Trabalho, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria, Comércio e Trabalho, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00008/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIA DA PAZ VIANA SOARES REINA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 452.374.331-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Governo**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00009/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 675.984.983-34, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 115 RUB. 49
Rubrica:

MEMORANDO

Açailândia/MA, 17 de janeiro de 2025.

Ao

Sr.º Jeanes Alves Guida

Contador – Port. Nº 00038/2025 - GAB
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA


Assunto: Solicitação de **Dotação e Impacto Orçamentário** para o exercício de 2025.

Com base na planilha orçamentária constante no projeto básico de engenharia tendo com objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, solicito a provisão de dotação orçamentária e impacto orçamentário para o exercício de 2025, conforme os valores estimados abaixo:

O valor total estimado para a contratação dos serviços para o exercício de 2025 é de R\$ 4.798.065,52 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Solicitamos, assim, a verificação da existência de recursos orçamentários e a consequente inclusão desses valores no planejamento financeiro para o próximo ano, de modo a viabilizar a realização dos procedimentos licitatórios e a contratação dos serviços.

Atenciosamente,


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB

Recebido em:

17/01/2025

Jeanes ALVES GUIDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 00038/2025 – GAB

O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JEANES ALVES GUIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.407.393-42, para exercer o cargo em comissão de **Contador-Geral**, símbolo **EXEC**, vinculado(a) à Controladoria-Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão,
ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 038/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JEANES ALVES GUIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.407.393-42, para exercer o cargo em comissão de **Contador-Geral**, símbolo **EXEC**, vinculado(a) à Controladoria-Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2025 – SAAE

O **Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal nº 635, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Pedro Paulo Carvalho Liberato**, inscrito(a) no CPF sob o nº 493.339.763-53 para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Núcleo de Planejamento e Coordenação**, símbolo **ISO**, vinculado(a) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Açailândia, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral do SAAE, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FRANCISCO ALVES PRUDÊNCIO
Diretor-Geral do SAAE
Portaria 020/2025-GAB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2025 – SAAE

O **Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal nº 635, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Rosilene Abreu dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.107.303-32 para exercer o cargo em comissão de **Diretor Comercial**, símbolo **DAI-4**, vinculado(a) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Açailândia, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral do SAAE, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FRANCISCO ALVES PRUDÊNCIO
Diretor-Geral do SAAE
Portaria 020/2025-GAB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2025 – SAAE

O **Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal nº 635, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Joabe Silva Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 881.562.493-72 para exercer o cargo em comissão de **Diretor Técnico Operacional**, símbolo **DAI-4**, vinculado(a) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Açailândia, a partir desta data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72.
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações.
Cep 65.930-00 - Açailândia-MA. www.acailandia.ma.gov.br

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 118 947

06-06-61

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 771 de 31 de Dezembro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, Objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de Drenagem pluvial Urbana Profunda no Bairro Vila Ildemar do Município de Açailândia – MA.

desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0211 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0015.1077.0000 Obras e Saneamento e
Macrodrenagem de Esgotamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.0000 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Valor da Despesa: **R\$ 4.798.065,52**

Saldo da Dotação: **R\$ 100.000,00**

Crédito a suplementar: R\$ 4.698.065,52

Impacto Orçamentário: **0,67%**

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: **R\$ 67.913.000,00**

Impacto Orçamentário: **7,07%**

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é **0,67%** do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Corresponde a **7,07%**.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE AÇAILÂNDIA - MA, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Atenciosamente.

Jeanes Alves Guida
Contador Geral
CRC: MA – 015038/0-5
Portaria nº 038/2025




**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA Proc. 1150/2025 Folha nº 119 RUB. <i>Jf</i> Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Açailândia (MA), 20 de janeiro de 2025.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA Proc. 1150/2025 Folha nº 120 RUB. 49 Rubrica: _____
--


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Richardson R V A Neres de Jesus e Souza, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, cuja despesa será empenhada na Dotação Orçamentária:

Órgão	02 Poder Executivo
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	17.512.0015.1077.0000
Projeto/Atividade	Obras e Saneamento e Macrodrenagem de Esgoto
Nat. da Despesa	4.4.90.51.0000
Fonte de Recurso	700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 4.798.065,52 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Açailândia/MA, 20 de janeiro de 2025.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 121 RUB. 19
Rubrica: _____


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 17 de janeiro de 2025, com vistas à seleção da proposta apta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para providências necessárias, quanto da elaboração das minutas do edital e contrato, para prosseguimento com os demais atos legais.

Açailândia/MA, 20 de janeiro de 2025.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA Proc. 1150/2025 Folha nº 122 RUB. <i>lp</i> Rubrica: _____

DESPACHO

Ao Senhor,
Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador Geral do Município
Prefeitura de Açailândia/MA

Prezado,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1150/2025, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.


Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Açailândia/MA em 21 de janeiro de 2025.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB

Recebido em: 21, 01 /2025.


Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador Geral do Município



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 123 RUB. 4

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

A sessão eletrônica de licitação realizar-se-á dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2025, às xxhxxmin, através da plataforma de licitação LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

1.2. O valor máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 4.798.065,52 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão pela seguinte dotação devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão	02 Poder Executivo
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	17.512.0015.1077.0000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 124 RUB. 19

Projeto/Atividade	Obras e Saneamento e Macro drenagem de Esgoto
Nat. da Despesa	4.4.90.51.0000
Fonte de Recurso	700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

1.4. Caso o instrumento de contrato resultante deste processo ultrapasse o exercício financeiro, a atualização da dotação será realizada via apostilamento naquele, na forma do inciso IV, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA MODALIDADE

2.1. Fica eleita como modalidade para o presente procedimento a Concorrência, na forma eletrônica, tendo por critério de julgamento o menor preço global, na forma fixada no projeto básico que segue em anexo a este instrumento.

3. DA PREVISÃO DA DESPESA

3.1. Por se tratar de uma obra extraordinária e de liberação de recursos não prevista tempestiva a elaboração do Plano Anual de Contratação, a presente despesa não foi consignada naquele.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.1.1 o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.3. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 125 RUB. 12

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.1 e 4.1.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. As empresas que não se enquadrem nas vedações acima descritas e que tenham atividade econômica compatível com o objeto desta licitação poderão participar livremente do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A interessada em participar da presente Concorrência, deverá fazer seu credenciamento junto ao portal de licitações LICITANET, obedecendo as normas internas da plataforma.

5.2. O credenciamento será necessário para garantir o acesso do licitante à Concorrência, podendo atuar ativamente neste com a inserção de proposta de preços, documentos de habilitação, operação na fase de lances e demais atos pertinentes ao certame.

6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME'S/EPP'S

6.1. As empresas enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão preencher no sistema a declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

6.2. São privilégios das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

6.2.1. regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma do §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.2.2. prioridade de contratação local e regional, na forma do Decreto Municipal nº 150/2021.

6.2.3. benefício de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 126 RUB. 3

6.3. Para o gozo do tratamento desprendido no item 6.2.2., as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos exigidos para a referida comprovação de regularidade, ainda que positivas sem efeito de negativas ou fora do prazo de validade.

6.4. Face a característica do objeto, não haverá conta reservada ou item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações/local de execução dos serviços/obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: infraestrutura@acailandia.ma.gov.br.

7.1.1. Os pedidos de agendamento só serão aceitos quando qualificada a interessada, devendo ser anexado ao e-mail:

- a) requerimento de vistoria técnica com a devida qualificação da interessada, em papel timbrado e assinado por seu responsável legal e,
- b) cópia do contrato social ou documento congênere, devidamente consolidado ou acompanhado do ato constitutivo e de todas as suas alterações e
- c) comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto a Receita Federal do Brasil.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria ou, no caso do sócio, contrato social.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante, poderá ser entregue "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo documentos com as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta. A mídia a ser utilizada deverá ser apresentada pelo interessado às suas custas.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. A Administração entregará a licitante que realizar a visita, atestado de vistoria conforme o Anexo III deste edital, que deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

7.7. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, será entendida a ausência como renúncia tácita, sendo aplicada a norma do subitem 7.5. deste instrumento.

7.8. É vedada a visita técnica por mais de uma empresa no mesmo dia e horário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 127 RUB. 4

7.9. A vistoria técnica não constitui requisito de habilitação.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. O agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no projeto básico.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

8.2.2. A desclassificação, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente e os licitantes.

8.4.1. Em caso de tumultos ou excessos o agente poderá bloquear o chat aos licitantes.

8.4.2. Em eventuais casos de ofensas e/ou manifestações que contrariem a urbanidade, manifestem discurso de ódio ou de ordem preconceituosa, o agente bloqueará o chat e disponibilizará cópia da ata da sessão eletrônica ao final do certame para quem interesse tiver em promover as ações cabíveis.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.9. Será adotado para o envio de lances nesta concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 128 RUB. 19

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o agente, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o agente no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 129 RUB. 4

- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.25.1. no país;
 - 8.25.2. por empresas brasileiras;
 - 8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 8.25.5. por empresas que fornecem bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
 - 8.25.7. por empresas que produzem bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.
- 8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.28.2. O agente solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 130 RUB. 3

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o agente iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

8.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 8.30., terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8.31. Serão consideradas inexequíveis de pronto, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.32. Caso o valor final do vencedor enseje dúvidas ao agente acerca da sua exequibilidade, poderá o agente solicitar composição de custos detalhada, que será submetida a avaliação da engenharia do Município com posterior emissão de parecer acerca da sua viabilidade.

8.33. Encerrada a fase de lances e proclamado o vencedor, este será convocado via chat para no prazo de até duas horas, inserir no sistema os documentos de habilitação elencados neste edital.

8.33.1. Serão admitidos documentos com emissão anterior ao dia e horário de abertura da sessão eletrônica de licitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA GARANTIA

9.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma única via, sem propostas alternativas, inseridas no campo próprio da plataforma de licitação eletrônica (LICITANET).

9.2. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais (0,00).

9.2.1. Deverão obrigatoriamente ser inseridos no sistema, além do resumo da proposta de preços, as planilhas referentes a:

9.2.1.1. Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.2.1.2. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.2.1.3. Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto,

9.2.1.4. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 131 RUB. 19

apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Açailândia, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.2.1.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES). que contenha todas as informações solicitadas.

9.2.1.6. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.2.1.7. Planilha de Curva ABC.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. contiverem vícios insanáveis;

9.3.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital e anexos;

9.3.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 132 RUB. 4

9.3.6. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

9.3.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.4. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.5. A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, apresentada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

9.5.1. Afim de evitar a desclassificação as licitantes devem emitir suas garantias até a data e horário e limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, afim de evitar que o Agente de Contratação descubra os potenciais participantes no certame, a garantia só deverá ser apresentada e anexada juntamente com os documentos de habilitação assim quando solicitados no prazo de 02 (duas) horas.

9.6. Para a garantia da proposta, serão admitidas as seguintes formas:

9.6.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

9.6.2. seguro-garantia, ou;

9.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.7. A validade da proposta de preços será de no mínimo 90 (noventa) dias.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

10.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Açailândia/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

10.3. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Açailândia/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

10.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Açailândia e mantê-los atualizados junto aos órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 133 RUB. 49

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.5. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Açailândia a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

10.6. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Açailândia ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

10.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

10.12. Ressalvado o disposto no item 10.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.13. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

10.14. Habilitação Jurídica

10.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 134 RUB. 49

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

10.14.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.14.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.14.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

10.14.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

10.14.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

10.14.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

10.14.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

10.14.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

10.14.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

10.14.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

10.14.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 10.5.1 ao 10.5.7 do edital, conforme o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 135 RUB. 4

10.15. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.15.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.15.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 10.15.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 10.15.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 10.15.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 10.15.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.15.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 10.15.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 10.15.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 10.15.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 10.15.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 10.15.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 10.15.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (10.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

10.16. Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 136 RUB. 48

10.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.16.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

10.16.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

10.16.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

10.16.2.3.01. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

10.16.2.3.02. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

10.16.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

10.16.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 137 RUB. 4

02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

10.16.3.1. A(o) Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

10.16.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

10.16.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 138 RUB. 4

10.17. Qualificação Técnica

10.17.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

10.17.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

10.18. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme curva ABC, descritas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT 50%
1.5.1	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	622,02
1.5.2	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros	M	622,02
1.3.5	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M³	4.632,69
1.3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	4.632,69
1.3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de expurgo	M³	3.944,55



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 139 RUB. 4

1.7.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M ²	1.204,44
-------	---	----------------	----------

10.18.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 9.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

10.18.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.18.3. Será permitido o somatório dos atestados / declarações para atingir o quantitativo mínimo solicitado.

10.19. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

10.20. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme curva ABC, descritas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT 50%
1.5.1	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	622,02
1.5.2	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros	M	622,02
1.3.5	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M ³	4.632,69
1.3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M ³	4.632,69



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 140 RUB. 19

1.3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 material de expurgo	M³	3.944,55
1.7.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1.204,44

10.20.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.20.2. Os atestados deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

10.20.3. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

10.20.4. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 10.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.20.5. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

10.20.6. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

10.20.7. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

10.20.8. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 141 RUB. 29

10.20.8.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior à data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14 horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo e-mail infraestrutura@acailandia.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA.

10.20.8.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

10.20.9. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.20.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

10.20.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.20.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

10.20.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

10.20.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.20.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.20.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 142 RUB. 49

10.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

10.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.27. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

10.28. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato fruto desta Concorrência terá a vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução do objeto é 03 (três) meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro, anexo a este edital e tendo por base a celebração do contrato ou de documento congênere.

12.2. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto seguirá o que está determinado no cronograma físico financeiro, bem como nos demais anexos elaborados pela engenharia que acompanham este instrumento.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. A relação entre o licitante vencedor e a Administração nesta Concorrência será estabelecida através de contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo XIII deste instrumento.

14.2. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 143 RUB. 4

equivalente, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, não podendo ultrapassar o preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.8. A regra do 14.7. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 14.6 deste dispositivo.

14.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 14.2. e 14.4. deste instrumento.

14.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 344 RUB. 49

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente a microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3. São vedadas:

15.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

15.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

15.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

17.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

17.3. Caso alguma das certidões encontre-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

17.4. Não havendo a regularização, o pagamento da parcela será efetuado e o contrato seguirá para rescisão.

17.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, quando da hipótese do subitem 14.4., a Administração promoverá a medição do que foi efetivado, suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

17.6. As medições serão recebidas apenas quando acompanhadas do termo de medição constante do Anexo X deste edital, acompanhado dos documentos elencados no subitem 17.1 deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 145 RUB. 49

18.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

18.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

18.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

18.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

18.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

18.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

18.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

18.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

18.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

18.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

18.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

18.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

18.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

18.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

19.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 346 RUB. 19

cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

19.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

19.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

19.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

19.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

19.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

19.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

19.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

19.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 147 RUB. 4

19.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

19.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

19.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

19.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

19.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

19.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

19.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

19.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

19.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

19.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

19.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

19.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 148 RUB. 2

19.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

19.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

19.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

19.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

19.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

19.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

19.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

19.29. No caso de execução de obras:

19.29.1. apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

19.29.2. em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 149

RUB. 4

contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

20.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente após sua conclusão e realização da última medição, oportunidade na qual será emitida o termo provisório de recebimento na forma do Anexo XI deste edital.

20.2. Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato terá até 30 (trinta) dias para a análise final do empreendimento que, sendo aprovado, receberá o termo de recebimento definitivo da obra/serviço utilizando-se do Anexo XII do instrumento convocatório.

20.3. Caso a execução não esteja de acordo com o projeto básico, haja falhas que comprometam a estrutura ou não tenham sido concluídos, o fiscal do contrato reterá o recebimento definitivo e notificará o contratado e a autoridade superior para a correção daquilo que foi indicado até que se dê a devida correção, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 21 deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 150 RUB. 13

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

21.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;

21.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 151 RUB. 4

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

21.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

22. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão recebidos apenas das pessoas jurídicas que eventualmente possam estar interessadas no certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. As peças das quais cuida este item devem ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Açailândia ou pelo e-mail disponibilizado no preâmbulo deste edital.

22.4. Caso a Administração entenda ser necessário o adiamento do certame para a análise dos pedidos, esta o fará publicando o aviso pertinente no Portal da Transparência do Município e nos mesmos meios onde publicou o aviso de licitação.

22.5. Respondido o pedido de esclarecimento ou julgado o pedido de impugnação, havendo adiamento a sessão terá continuidade no dia e data marcada para a sessão adiada.

22.6. Se o julgamento do pedido de impugnação, uma vez deferido, resultar em alteração do edital que amplie a concorrência ou implique na elaboração das propostas de preços, a Comissão de Licitação suspenderá a licitação e solicitará a correção do edital, publicando o reaviso de licitação a posteriori, com interregno não inferior aquele praticado na publicação do primeiro aviso.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no Portal da Transparência do Município para conhecimento dos demais interessados e terão força vinculante.

22.8. Às peças das quais tratam este item será dada publicidade no site oficial do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 152 RUB. 4

22.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

23.1.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. 23.1.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

23.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas letras "b" e "c", serão observadas as seguintes disposições:

23.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21, da ata de julgamento;

23.2.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

23.3. O recurso de que a letra a do item 23.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

23.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 153 RUB. 4

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 24.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 24.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 24.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 24.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ou ampliação da concorrência.

25.2. Quaisquer comunicações entre as licitantes e a Administração, só serão realizados através do sistema LICITANET, cujo endereço está disponibilizado no preâmbulo deste edital.

25.3. Caso no dia marcado para a licitação ocorra fato que decreta feriado, ponto facultativo ou outro que interrompa o expediente da Prefeitura Municipal de Açailândia, a sessão será transferida para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia agendado para a sessão pública.

25.4. Para a aplicação do formalismo moderado, o agente de contratação considerará as seguintes ocorrências cumulativas para o saneamento dos eventuais defeitos nos documentos e propostas de preços apresentados nesta licitação:

- 25.4.1. erro meramente formal;
- 25.4.2. simplicidade para o saneamento e;
- 25.4.3. não implicação em direito dos demais licitantes.

25.5. Todos os documentos apresentados pelas empresas, quando apreciados pelo agente de contratação serão juntados ao processo administrativo respectivo, não havendo devolução.

25.6. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do licitante vencedor.

25.7. A adjudicação e homologação do presente certame são de competência exclusiva da autoridade superior em casos de interposição de recursos administrativos.

25.8. O foro competente para a resolução de possíveis litígios resultantes da licitação ou do contrato administrativo é a Comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital os seguintes documentos e modelos:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 154 RUB. 4

Anexo I – Projeto Básico – Anexado nos autos do processo e nos portais LICITANET, PNCP, Portal de Transparência Municipal e SINC-CONTRATA para realização de downloads.

Anexo II – Atestado de vistoria técnica;

Anexo III - Termo de Medição;

Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório;

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VIII – Ordem de Serviço.

Anexo IX – Modelo de declaração de renúncia à visita técnica

Açailândia/MA, xx de xxxxxxxx de 2025.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB

MANA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 155 RUB. *lg*

Anexo I – Projeto Básico – Anexado nos autos do processo e nos portais LICITANET, PNCP, Portal de Transparência Municipal e SINC-CONTRATA para realização de downloads.

1501



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 156 RUB. 4

ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA
ATESTADO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada na _____, através do seu responsável técnico, _____, cargo _____, Matrícula nº _____, atesta para os devidos fins de habilitação junto a com Concorrência nº ____/____, que o responsável técnico/responsável legal pela empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, Srº (a). _____, CREA nº _____ ou RG.: _____, realizou vistoria técnica a obra instruída pela licitação citada, no dia ____ de ____ de _____, das ____ horas às ____ horas, declarando este que obteve pleno conhecimento do local e condições da obra, não havendo nenhuma pendência sobre esta e sendo plenamente possível a elaboração da sua proposta.

_____, ____/____/____

Nome com o cargo do responsável técnico da SINURB
Matrícula nº _____

Nome representante da empresa
Número do Registro no CREA ____ ou nº do RG ____
Razão Social da Empresa
Número do CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 157 RUB. 4

ANEXO III - TERMO DE MEDIÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada na _____, através do fiscal designado, _____, cargo _____, Matrícula nº _____, exara o presente termo de medição referente ao Contrato nº ____/____, tendo por objeto in _____ instruído pela Concorrência nº ____/____, executado pela empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, na forma da planilha anexa, devidamente assinada pelo responsável técnico indicado pela contratada.

_____, ____/____/____

Nome fiscal da SINURB

Matrícula nº _____

Nome com o cargo do responsável técnico pela empresa

Número do Registro no CREA

Razão Social da Empresa

Número do CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 158 RUB. *lg*

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Licitação:
Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, _____, conforme projeto básico anexo ao edital da Concorrência nº ____/____, no município de Açailândia/MA, objeto do Contrato nº ____/____, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório da Obra.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação Crea/Cau
Matrícula

DE ACORDO:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 159 RUB. lg

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Licitação:
Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter DEFINITIVO, a execução de serviços referentes à _____, conforme projetos básico e executivo anexos ao edital da Concorrência nº ____/_____, objeto do Contrato nº ____/_____, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação Crea/Cau
Matrícula

DE ACORDO:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 160 RUB. 49

Anexo VII

Minuta do Termo de Contrato

Processo Adm. nº
Concorrência nº
Contrato nº

Contrato que entre si celebram o Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____.

CONTRATANTE: Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de SINURB, CNPJ.: _____, localizada na _____, Açailândia/MA, neste ato representada pelo secretário ordenador da despesa, Sr. _____, portador do RG.: _____, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, município de _____/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, sócio/proprietário/representante, portador do RG.: _____, doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma do Edital de Licitação e seus anexos e do projeto básico pertinente.

1.2. Constitui parte deste instrumento a proposta de preços vencedora do certame e constante dos autos do Processo Administrativo nº ____/____, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº ____/2025 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº ____/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONVENCIONADAS

3.1. As alterações no instrumento de avença quanto a sua vigência atenderão as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 161 RUB. 4

3.2. Aquelas alterações que não versem sobre vigência contratual observarão as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 0,00 (...), cotados em moeda nacional na forma da proposta de preços apresentada pela vencedora do certame que precede este instrumento, independente de transcrição, passando a planilha a ser considerada anexo a este instrumento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo este _____.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra/serviço objeto deste contratado é de ____ (....) meses, contados após o recebimento da ordem de serviço, conforme descrito no cronograma físico-financeiro anexo ao edital de licitação pertinente.

6.2. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3. São vedadas:

7.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

7.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

7.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 162 RUB. 49

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

9.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 10.4 do edital de licitação que gerou este instrumento.

9.3. Caso alguma das certidões encontrem-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

9.4. Não havendo a regularização, a parcela será efetuada e o contrato seguirá para rescisão.

9.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a Administração promoverá a medição do que foi efetivado suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

10.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 163 RUB. 4

- 10.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 10.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
- 11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 164 RUB. 3

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

11.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

11.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

11.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 465 RUB. 49

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

11.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

11.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 166 RUB. 89

prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

11.29. No caso de execução de obras:

11.29.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.29.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 167 RUB. 4

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;

12.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 168 RUB. 4

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

12.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão	02 Poder Executivo
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	17.512.0015.1077.0000
Projeto/Atividade	Obras e Saneamento e Macrodrenagem de Esgoto
Nat. da Despesa	4.4.90.51.0000
Fonte de Recurso	700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

13.2. A vigência do contrato será de ____ meses, contados da data da sua assinatura.

13.3. Caso a vigência, em caráter de escopo, ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão das despesas no plano plurianual vigente.

13.4. Caso a conclusão de escopo não seja concluindo dentro da vigência do contrato, este poderá ser prorrogado, automaticamente, desde que o atraso não seja gerado por culpa da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 169 RUB. 19

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Para a celebração do presente contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia do contrato no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, podendo optar pelas seguintes formas:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

14.1.2. seguro-garantia, ou;

14.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.2. A validade da garantia, nos casos de seguro ou fiança deverá perdurar durante toda a execução do contrato, sendo admitidas renovações da vigência das apólices ou documentos afins quando o caso.

14.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do servidor abaixo identificado:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

15.2. Como preposto para atuar junto ao fiscal do contrato na condição de responsável técnico por este a CONTRATADA indica o profissional abaixo identificado:

Nome:

Cargo:

CREA/CAU:

15.3. Fiscal e proposto trabalharão em conjunto no acompanhamento da obra/serviço e sua execução, aferição de medições, recebimentos provisório e definitivo do objeto e cumprimento de todas as obrigações das partes fixadas neste contrato.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

16.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 170 RUB. *lp*

16.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.2.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

16.2.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

16.2.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.2.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.2.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.2.2, 16.2.3, e 16.2.4. observarão as seguintes disposições:

12.3.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 173 RUB. 19

12.4. Os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.5. A extinção do contrato poderá ser:

12.5.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.5.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.5.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

12.7.1. devolução da garantia;

12.7.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.7.3. pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, as seguintes consequências:

12.8.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.8.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

12.8.3. execução da garantia contratual para:

12.8.3.1. ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

12.8.3.2. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

12.8.3.3. pagamento das multas devidas à Administração Pública;

12.8.3.4. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

12.8.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.9. A aplicação das medidas previstas nos subitens 12.8.3.1. e 12.8.3.3. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.10. Na hipótese do subitem 12.8.2., o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 172 RUB. 4

13. DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

13.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

13.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
Proc. 1150/2025
Folha nº 173 RUB. 19

ANEXO VIII – ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/20__

O Município de Açailândia

A Prefeitura Municipal de _____ UF _____, inscrita no CNPJ _____, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, autoriza a empresa _____, localizada no endereço _____, inscrita no CNPJ _____, através do contrato nº _____, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº _____ a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço _____ neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no projeto básico de engenharia, nas planilhas orçamentárias e nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

_____/_____, de _____ de _____

Assinatura do Ordenador da despesa
Cargo do assinante

Recebi em ____ de ____ de ____

Assinatura do representante do contratado
Cargo do assinante
Razão Social da licitante
CNPJ.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA

Proc. 1150/2025

Folha nº 174 RUB. *fg*

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **XXX/2025**, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº XXX/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 175 RUB 4

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO N. 75/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1150/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SINURB

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR, REFERENTE AO CONVÊNIO 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA (ARTIGO 6º, XXXVIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, concernente à legalidade do processo de Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR, REFERENTE AO CONVÊNIO 953332/2023/MCIDADES/CAIXA”**, fundamentado com base legal no artigo 6º, inciso XXXVIII, “a”, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como da minuta do futuro Contrato Administrativo.

Consta nos presentes autos os seguintes documentos:

- 1) Termo de Autuação do processo licitatório;
- 2) Autorização;
- 3) Despacho da SINURB;
- 4) Projeto Básico;
- 5) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- 6) Estudo Técnico Preliminar;
- 7) Quadro de Composição de BDI;
- 8) Memorial Descritivo;
- 9) Planilhas de Orçamento;
- 10) Planta;
- 11) Declaração de Adequação Orçamentária;
- 12) Minuta do Edital e anexos;

É o sucinto relatório.

Passamos a análise jurídica.



ACAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 176 RUB 8

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**II - PARECER
DA ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confirma-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 37. Omissis...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 2º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso VI englobando os trabalhos de obras e serviços de arquitetura e engenharia.

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar, referente ao convênio 953332/2023/mcidades/caixa, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 179 R117

projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

III - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos e as Planilhas Orçamentárias inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 180 RUB: 89

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

IV -DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos.. nos incisos I e II do caput deste artigo,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que é relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V – CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, **OPINO** favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por fim, recomendo que a contratação pretendida, deverá constar em plena conformidade com o referido Plano.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Açailândia, MA, 23 de janeiro de 2025.


WELLINGTON NASCIMENTOALVES SANTOS
Procurador Geral do Município de Açailândia
PORTARIA Nº 0003/2025 – GAB



ACAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 182 RUB: 4

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0003/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,


RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.510.953-73, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Geral do Município**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Procuradoria-Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão,
ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Benjamim de Oliveira
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0001/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **RICHARDSON R V A NERES DE JESUS E SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.925.803-12, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0002/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ROGÉRIO PORCIONATO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 152.417.288-05, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0003/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.510.953-73, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Geral do Município**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Procuradoria-Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0004/2024 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.645.303-25, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0005/2025 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1150/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 17/01/2025, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Termo de Abertura de Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Projeto básico de engenharia;
- e) Proposta MS;
- f) Aprovação do ETP e PB;
- g) Solicitação de Dotação e Impacto Orçamentário;
- h) Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário;
- i) Declaração de Adequação Orçamentária e Ordenador de Despesa
- j) Autorização;
- k) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1150/2025.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 787/2024 e Lei Federal nº 8.987/95 e demais legislações pertinentes.

6. AUTORIZAÇÃO


Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 185 RUB: 4

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Açailândia/MA, 24 de janeiro de 2025.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

A sessão eletrônica de licitação realizar-se-á dia **24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, através da plataforma de licitação LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA.

1.2. O valor máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 4.798.065,52 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão pela seguinte dotação devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão	02 Poder Executivo
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função	17.512.0015.1077.0000
Projeto/Atividade	Obras e Saneamento e Macrodrenagem de Esgoto
Nat. da Despesa	4.4.90.51.0000
Fonte de Recurso	700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

1.4. Caso o instrumento de contrato resultante deste processo ultrapasse o exercício financeiro, a atualização da dotação será realizada via apostilamento naquele, na forma do inciso IV, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA MODALIDADE

2.1. Fica eleita como modalidade para o presente procedimento a Concorrência, na forma eletrônica, tendo por critério de julgamento o menor preço global, na forma fixada no projeto básico que segue em anexo a este instrumento.

3. DA PREVISÃO DA DESPESA

3.1. Por se tratar de uma obra extraordinária e de liberação de recursos não prevista tempestiva a elaboração do Plano Anual de Contratação, a presente despesa não foi consignada naquele.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.1.1 o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.3. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 4.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.1 e 4.1.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.5. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.6. As empresas que não se enquadrem nas vedações acima descritas e que tenham atividade econômica compatível com o objeto desta licitação poderão participar livremente do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A interessada em participar da presente Concorrência, deverá fazer seu credenciamento junto ao portal de licitações LICITANET, obedecendo as normas internas da plataforma.
- 5.2. O credenciamento será necessário para garantir o acesso do licitante à Concorrência, podendo atuar ativamente neste com a inserção de proposta de preços, documentos de habilitação, operação na fase de lances e demais atos pertinentes ao certame.

6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME's/EPP's

- 6.1. As empresas enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão preencher no sistema a declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.
- 6.2. São privilégios das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:
- 6.2.1. regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma do §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.2.2. prioridade de contratação local e regional, na forma do Decreto Municipal nº 150/2021.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

6.2.3. benefício de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Para o gozo do tratamento desprendido no item 6.2.2., as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos exigidos para a referida comprovação de regularidade, ainda que positivas sem efeito de negativas ou fora do prazo de validade.

6.4. Face a característica do objeto, não haverá conta reservada ou item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações/local de execução dos serviços/obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: infraestrutura@acailandia.ma.gov.br.

7.1.1. Os pedidos de agendamento só serão aceitos quando qualificada a interessada, devendo ser anexado ao e-mail:

- a) requerimento de vistoria técnica com a devida qualificação da interessada, em papel timbrado e assinado por seu responsável legal e,
- b) cópia do contrato social ou documento congêneres, devidamente consolidado ou acompanhado do ato constitutivo e de todas as suas alterações e
- c) comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto a Receita Federal do Brasil.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria ou, no caso do sócio, contrato social.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante, poderá ser entregue "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo documentos com as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta. A mídia a ser utilizada deverá ser apresentada pelo interessado às suas custas.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. A Administração entregará a licitante que realizar a visita, atestado de vistoria conforme o Anexo III deste edital, que deverá ser juntado aos documentos de habilitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 7.7. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, será entendida a ausência como renúncia tática, sendo aplicada a norma do subitem 7.5. deste instrumento.
- 7.8. É vedada a visita técnica por mais de uma empresa no mesmo dia e horário.
- 7.9. A vistoria técnica não constitui requisito de habilitação.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. O agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no projeto básico.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 8.2.2. A desclassificação, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente e os licitantes.
- 8.4.1. Em caso de tumultos ou excessos o agente poderá bloquear o chat aos licitantes.
- 8.4.2. Em eventuais casos de ofensas e/ou manifestações que contrariem a urbanidade, manifestem discurso de ódio ou de ordem preconceituosa, o agente bloqueará o chat e disponibilizará cópia da ata da sessão eletrônica ao final do certame para quem interesse tiver em promover as ações cabíveis.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances nesta concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 193 RUB: 49

- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Poderá o agente, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o agente no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 6 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Haian Jefferson dos Santos Nobre** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.25.5. por empresas que fornecem bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

8.25.7. por empresas que produzem bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.28.2. O agente solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o agente iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

8.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 8.30., terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8.31. Serão consideradas inexequíveis de pronto, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.32. Caso o valor final do vencedor enseje dúvidas ao agente acerca da sua exequibilidade, poderá o agente solicitar composição de custos detalhada, que será submetida a avaliação da engenharia do Município com posterior emissão de parecer acerca da sua viabilidade.

8.33. Encerrada a fase de lances e proclamado o vencedor, este será convocado via chat para no prazo de até duas horas, inserir no sistema os documentos de habilitação elencados neste edital.

8.33.1. Serão admitidos documentos com emissão anterior ao dia e horário de abertura da sessão eletrônica de licitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA GARANTIA

9.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma única via, sem propostas alternativas, inseridas no campo próprio da plataforma de licitação eletrônica (LICITANET).

9.2. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais (0,00).

9.2.1. Deverão obrigatoriamente ser inseridos no sistema, além do resumo da proposta de preços, as planilhas referentes a:

9.2.1.1. Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.2.1.2. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.2.1.3. Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto,





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.2.1.4. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Açailândia, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.2.1.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES), que contenha todas as informações solicitadas.

9.2.1.6. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.2.1.7. Planilha de Curva ABC.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. contiverem vícios insanáveis;

9.3.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital e anexos;

9.3.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

9.3.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.3.6. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

9.3.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.4. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.5. A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, apresentada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

9.5.1. Afim de evitar a desclassificação as licitantes devem emitir suas garantias até a data e horário e limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, afim de evitar que o Agente de Contratação descubra os potenciais participantes no certame, a garantia só deverá ser apresentada e anexada juntamente com os documentos de habilitação assim quando solicitados no prazo de 02 (duas) horas.

9.6. Para a garantia da proposta, serão admitidas as seguintes formas:

9.6.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

9.6.2. seguro-garantia, ou;

9.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.7. A validade da proposta de preços será de no mínimo 90 (noventa) dias.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

10.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Açailândia/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

10.3. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Açailândia/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

10.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Açailândia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.5. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Açailândia a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

10.6. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Açailândia ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

10.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

10.12. Ressalvado o disposto no item 10.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.13. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

10.14. Habilitação Jurídica

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 197 RUB: 4

10.14.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.14.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

10.14.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.14.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

10.14.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

10.14.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

10.14.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

10.14.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

10.14.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

10.14.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

10.14.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

10.14.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

10.14.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

10.14.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 10.5.1 ao 10.5.7 do edital, conforme o caso.

10.15. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.15.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.15.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

10.15.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

10.15.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.15.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

10.15.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.15.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

10.15.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

10.15.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

10.15.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.15.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

10.15.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.15.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (10.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

10.16. Qualificação Econômico-Financeira

10.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.16.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

10.16.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

10.16.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

10.16.2.3.01. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

10.16.2.3.02. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

10.16.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

10.16.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

10.16.3.1. A(o) Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

10.16.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

10.16.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

10.16.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.17. Qualificação Técnica

10.17.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

10.17.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

10.18. **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme curva ABC, descritas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT 50%
1.5.1	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	622,02
1.5.2	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros	M	622,02
1.3.5	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas	M³	4.632,69
1.3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	4.632,69





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2022
FOLHA 202 24 49

1.3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 material de expurgo	M³	3.944,55
1.7.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1.204,44

10.18.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 9.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

10.18.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.18.3. Será permitido o somatório dos atestados / declarações para atingir o quantitativo mínimo solicitado.

10.19. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

10.20. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme curva ABC, descritas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT 50%
1.5.1	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	622,02
1.5.2	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros	M	622,02
1.3.5	*ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	4.632,69

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 17 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	(CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de jazida_reaterro de valas		
1.3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M ³	4.632,69
1.3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020_material de expurgo	M ³	3.944,55
1.7.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M ²	1.204,44

10.20.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.20.2. Os atestados deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

10.20.3. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

10.20.4. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 10.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.20.5. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

10.20.6. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

10.20.7. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

10.20.8. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação.

10.20.8.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior à data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14 horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo e-mail infraestrutura@acailandia.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA.

10.20.8.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

10.20.9. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

10.20.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42 §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971.

10.20.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.20.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

10.20.9.4. O registro previsto na Lei nº 5.764 de 1971, art. 107.

10.20.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.20.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.20.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

10.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.27. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

10.28. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato fruto desta Concorrência terá a vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução do objeto é 03 (três) meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro, anexo a este edital e tendo por base a celebração do contrato ou de documento congêneres.

12.2. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13.1. A execução do objeto seguirá o que está determinado no cronograma físico financeiro, bem como nos demais anexos elaborados pela engenharia que acompanham este instrumento.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. A relação entre o licitante vencedor e a Administração nesta Concorrência será estabelecida através de contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo XIII deste instrumento.

14.2. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, não podendo ultrapassar o preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.8. A regra do 14.7. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 14.6 deste dispositivo.

14.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 14.2. e 14.4. deste instrumento.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 207 RUB: 49

14.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente a microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3. São vedadas:

15.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

15.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

15.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

17.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

17.3. Caso alguma das certidões encontre-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

17.4. Não havendo a regularização, o pagamento da parcela será efetuado e o contrato seguirá para rescisão.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

17.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, quando da hipótese do subitem 14.4., a Administração promoverá a medição do que foi efetivado, suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

17.6. As medições serão recebidas apenas quando acompanhadas do termo de medição constante do Anexo X deste edital, acompanhado dos documentos elencados no subitem 17.1 deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

18.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

18.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

18.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

18.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

18.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

18.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

18.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

18.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

18.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

18.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

18.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

18.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

18.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

19.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

19.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

19.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

19.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

19.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

19.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 19.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 19.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 19.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 19.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 19.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- 19.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 19.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 19.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 19.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 19.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 19.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 19.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 19.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

19.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

19.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

19.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

19.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

19.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

19.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

19.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

19.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

19.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

19.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

19.29. No caso de execução de obras:

19.29.1. apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

19.29.2. em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

20.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente após sua conclusão e realização da última medição, oportunidade na qual será emitida o termo provisório de recebimento na forma do Anexo XI deste edital.

20.2. Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato terá até 30 (trinta) dias para a análise final do empreendimento que, sendo aprovado, receberá o termo de recebimento definitivo da obra/serviço utilizando-se do Anexo XII do instrumento convocatório.

20.3. Caso a execução não esteja de acordo com o projeto básico, haja falhas que comprometam a estrutura ou não tenham sido concluídos, o fiscal do contrato reterá o recebimento definitivo e notificará o contratado e a autoridade superior para a correção daquilo que foi indicado até que se dê a devida correção, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 21 deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:
- 21.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;
- 21.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

21.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

22. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão recebidos apenas das pessoas jurídicas que eventualmente possam estar interessadas no certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. As peças das quais cuida este item devem ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Açailândia ou pelo e-mail disponibilizado no preâmbulo deste edital.

22.4. Caso a Administração entenda ser necessário o adiamento do certame para a análise dos pedidos, esta o fará publicando o aviso pertinente no Portal da Transparência do Município e nos mesmos meios onde publicou o aviso de licitação.

22.5. Respondido o pedido de esclarecimento ou julgado o pedido de impugnação, havendo adiamento a sessão terá continuidade no dia e data marcada para a sessão adiada.

22.6. Se o julgamento do pedido de impugnação, uma vez deferido, resultar em alteração do edital que amplie a concorrência ou implique na elaboração das propostas de preços, a Comissão de Licitação suspenderá a licitação e solicitará a correção do edital, publicando o reaviso de licitação a posteriori, com interregno não inferior aquele praticado na publicação do primeiro aviso.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no Portal da Transparência do Município para conhecimento dos demais interessados e terão força vinculante.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

22.8. Às peças das quais tratam este item será dada publicidade no site oficial do Poder Executivo Municipal.

22.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

23.1.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. 23.1.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

23.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas letras "b" e "c", serão observadas as seguintes disposições:

23.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21, da ata de julgamento;

23.2.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

23.3. O recurso de que a letra a do item 23.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

23.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 24.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 24.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 24.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 24.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ou ampliação da concorrência.

25.2. Quaisquer comunicações entre as licitantes e a Administração, só serão realizados através do sistema LICITANET, cujo endereço está disponibilizado no preâmbulo deste edital.

25.3. Caso no dia marcado para a licitação ocorra fato que decreta feriado, ponto facultativo ou outro que interrompa o expediente da Prefeitura Municipal de Açailândia, a sessão será transferida para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia agendado para a sessão pública.

25.4. Para a aplicação do formalismo moderado, o agente de contratação considerará as seguintes ocorrências cumulativas para o saneamento dos eventuais defeitos nos documentos e propostas de preços apresentados nesta licitação:

- 25.4.1. erro meramente formal;
- 25.4.2. simplicidade para o saneamento e;
- 25.4.3. não implicação em direito dos demais licitantes.

25.5. Todos os documentos apresentados pelas empresas, quando apreciados pelo agente de contratação serão juntados ao processo administrativo respectivo, não havendo devolução.

25.6. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do licitante vencedor.

25.7. A adjudicação e homologação do presente certame são de competência exclusiva da autoridade superior em casos de interposição de recursos administrativos.

25.8. O foro competente para a resolução de possíveis litígios resultantes da licitação ou do contrato administrativo é a Comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital os seguintes documentos e modelos:





AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 217 RUB: 19

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Anexo I – Projeto Básico – Anexado nos autos do processo e nos portais LICITANET, PNCP, Portal de Transparência Municipal e SINC-CONTRATA para realização de downloads.

Anexo II – Atestado de vistoria técnica;

Anexo III - Termo de Medição;

Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório;

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VIII – Ordem de Serviço.

Anexo IX – Modelo de declaração de renúncia à visita técnica

Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB





AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 218 RUB. *lf*

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Anexo I – Projeto Básico – Anexado nos autos do processo e nos portais LICITANET, PNCP, Portal de Transparência Municipal e SINC-CONTRATA para realização de downloads.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 219 RUB: 49

ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA
ATESTADO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada na _____, através do seu responsável técnico, _____, cargo _____, Matrícula nº _____, atesta para os devidos fins de habilitação junto a com Concorrência nº _____/_____, que o responsável técnico/responsável legal pela empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, Srº (a). _____, CREA nº _____ ou RG.: _____, realizou vistoria técnica a obra instruída pela licitação citada, no dia ____ de ____ de _____, das ____ horas às ____ horas, declarando este que obteve pleno conhecimento do local e condições da obra, não havendo nenhuma pendência sobre esta e sendo plenamente possível a elaboração da sua proposta.

_____/_____/_____

Nome com o cargo do responsável técnico da SINURB
Matrícula nº _____

Nome representante da empresa
Número do Registro no CREA ____ ou nº do RG _____
Razão Social da Empresa
Número do CNPJ





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 220 RUB: 4

ANEXO III - TERMO DE MEDIÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada na _____, através do fiscal designado, _____, cargo _____, Matrícula nº _____, exara o presente termo de medição referente ao Contrato nº ____/____, tendo por objeto in _____ instruído pela Concorrência nº ____/____, executado pela empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, na forma da planilha anexa, devidamente assinada pelo responsável técnico indicado pela contratada.

_____, ____/____/____

Nome fiscal da SINURB
Matrícula nº _____

Nome com o cargo do responsável técnico pela empresa
Número do Registro no CREA
Razão Social da Empresa
Número do CNPJ

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 35 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Halán Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 6 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 225 RUB: 49

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Licitação:
Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, _____, conforme projeto básico anexo ao edital da Concorrência nº ____/____, no município de Açailândia/MA, objeto do Contrato nº ____/____, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório da Obra.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação Crea/Cau
Matrícula

DE ACORDO:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 222 RUB: 4

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Licitação:
Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter DEFINITIVO, a execução de serviços referentes à _____, conforme projetos básico e executivo anexos ao edital da Concorrência nº ____/_____, objeto do Contrato nº ____/_____, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação Crea/Cau
Matrícula

DE ACORDO:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 37 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 223 RUB: 49

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Adm. nº
Concorrência nº
Contrato nº

Contrato que entre si celebram o Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____.

CONTRATANTE: Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ.: _____, localizada na _____, Açailândia/MA, neste ato representada pelo secretário ordenador da despesa, Srº. _____, portador do RG.: _____, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, município de _____/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, sócio/proprietário/representante, portador do RG.: _____, doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma do Edital de Licitação e seus anexos e do projeto básico pertinente.

1.2. Constitui parte deste instrumento a proposta de preços vencedora do certame e constante dos autos do Processo Administrativo nº ____/____, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº ____/2025 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº ____/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONVENCIONADAS

3.1. As alterações no instrumento de avença quanto a sua vigência atenderão as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 38 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-1711357178493.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

3.2. Aquelas alterações que não versem sobre vigência contratual observarão as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 0,00 (...), cotados em moeda nacional na forma da proposta de preços apresentada pela vencedora do certame que precede este instrumento, independente de transcrição, passando a planilha a ser considerada anexo a este instrumento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo este _____.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra/serviço objeto deste contratado é de ____ (...) meses, contados após o recebimento da ordem de serviço, conforme descrito no cronograma físico-financeiro anexo ao edital de licitação pertinente.

6.2. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3. São vedadas:

7.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

7.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

7.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 225 RUB: 5

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

9.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 10.4 do edital de licitação que gerou este instrumento.

9.3. Caso alguma das certidões encontrem-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

9.4. Não havendo a regularização, a parcela será efetuada e o contrato seguirá para rescisão.

9.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a Administração promoverá a medição do que foi efetivado suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

10.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 40 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 10.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 10.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. constituem obrigações da CONTRATADA:
- 11.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
- 11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 227 RUB: 4

- 11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 11.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.
- 11.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 11.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 11.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 42 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador. DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 228 RUB: 3

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

11.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

11.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 43 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA# 229 RUB: 4

prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

11.29. No caso de execução de obras:

11.29.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.29.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 44 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 230 RUB: 3

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:
- 12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;
- 12.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.
- 12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 231 RUB: 49

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

12.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão	02 Poder Executivo
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	17.512.0015.1077.0000
Projeto/Atividade	Obras e Saneamento e Macrodrenagem de Esgoto
Nat. da Despesa	4.4.90.51.0000
Fonte de Recurso	700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

13.2. A vigência do contrato será de ____ meses, contados da data da sua assinatura.

13.3. Caso a vigência, em caráter de escopo, ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão das despesas no plano plurianual vigente.

13.4. Caso a conclusão de escopo não seja concluindo dentro da vigência do contrato, este poderá ser prorrogado, automaticamente, desde que o atraso não seja gerado por culpa da CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 46 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 232 RUB: 4

14.1. Para a celebração do presente contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia do contrato no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, podendo optar pelas seguintes formas:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

14.1.2. seguro-garantia, ou;

14.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.2. A validade da garantia, nos casos de seguro ou fiança deverá perdurar durante toda a execução do contrato, sendo admitidas renovações da vigência das apólices ou documentos afins quando o caso.

14.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do servidor abaixo identificado:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

15.2. Como preposto para atuar junto ao fiscal do contrato na condição de responsável técnico por este a CONTRATADA indica o profissional abaixo identificado:

Nome:

Cargo:

CREA/CAU:

15.3. Fiscal e proposto trabalharão em conjunto no acompanhamento da obra/serviço e sua execução, aferição de medições, recebimentos provisório e definitivo do objeto e cumprimento de todas as obrigações das partes fixadas neste contrato.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

16.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 47 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Hafan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 233 RUB: 4

- 16.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 16.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 16.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 16.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 16.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 16.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 16.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 16.2.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 16.2.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 16.2.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 16.2.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 16.2.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 16.3. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.2.2, 16.2.3, e 16.2.4. observarão as seguintes disposições:
- 16.3.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 16.3.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PRDC. 1150/2025
FOLHA Nº 234 RUB: Jg

12.4. Os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.5. A extinção do contrato poderá ser:

12.5.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.5.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.5.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

12.7.1. devolução da garantia;

12.7.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.7.3. pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, as seguintes consequências:

12.8.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.8.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

12.8.3. execução da garantia contratual para:

12.8.3.1. ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

12.8.3.2. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

12.8.3.3. pagamento das multas devidas à Administração Pública;

12.8.3.4. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

12.8.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.9. A aplicação das medidas previstas nos subitens 12.8.3.3. e 12.8.3.3. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.10. Na hipótese do subitem 12.8.2., o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 235 RUB: Jg

13. DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

13.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

13.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia/MA, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 50 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2022
FOLHA Nº 236 RUB: f

ANEXO VIII – ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/20__

A Prefeitura Municipal de _____ UF _____, inscrita no CNPJ _____, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, autoriza a empresa _____, localizada no endereço _____, inscrita no CNPJ _____, através do contrato nº _____, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº _____ a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço _____ neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no projeto básico de engenharia, nas planilhas orçamentárias e nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

_____/____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Ordenador da despesa
Cargo do assinante

Recebi em ____ de ____ de _____

Assinatura do representante do contratado
Cargo do assinante
Razão Social da licitante
CNPJ.: _____

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 51 de 52



Documento assinado eletronicamente por Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 237 2.ª 4

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **XXX/2025**, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº XXX/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 52 de 52



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:12:30, conforme horário oficial de Brasília com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-171357178493.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 238 RUA JP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia **24 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas**, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, na forma eletrônica em empreitada por menor **preço global**, com execução indireta, com modo de disputa **aberto e fechado**, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente

Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente

Hallan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Hallan Jefferson dos Santos Nobre**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 05/02/2025 15:11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-154473781710.

ACAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA 239 RU 3



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLXIII Nº 27

Brasília - DF, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	2
Ministério das Cidades.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério das Comunicações.....	7
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	12
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	24
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	25
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	25
Ministério da Educação.....	25
Ministério da Fazenda.....	62
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	69
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	72
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	76
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	82
Ministério de Minas e Energia.....	84
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	88
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	89
Ministério de Portos e Aeroportos.....	90
Ministério dos Povos Indígenas.....	93
Ministério da Previdência Social.....	93
Ministério das Relações Exteriores.....	95
Ministério da Saúde.....	95
Ministério do Trabalho e Emprego.....	100
Ministério dos Transportes.....	100
Ministério do Turismo.....	120
Banco Central do Brasil.....	120
Ministério Público da União.....	121
Tribunal de Contas da União.....	122
Defensoria Pública da União.....	123
Poder Legislativo.....	129
Poder Judiciário.....	129
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	249
Indefitoriais.....	259

..... Esta edição é composta de 346 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90064/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/01/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais consumo tipo de copo e de cozinha. Total de Itens Licitados: 00067 Novo Edital: 07/02/2025 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Anexo II do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 201 Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDEMBERQUE MONTEIRO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/02/2025) 110001-00001-2025NE110001

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 110120

Número do Contrato: 501/2024.
Nº Processo: 00091.014367/2022-52.
Inexigibilidade. Nº 44/2023. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Contratado: 05.761.098/0001-13 - KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 501/2024, por 04 (quatro) meses e 2D (vinte) dias, contemplando-se nessa ocasião o período de 10/02/2025 a 30/06/2025. Vigência: 10/02/2025 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 05/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2025).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 110096

Nº Processo: 00587.002092/2024-02. Pregão Nº 90023/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO. Contratado: 26.343.176/0001-30 - J.J. SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo nas modalidades de contínuo, portaria, copeira com fornecimento de material e utensílios sob demanda e garçom (sob demanda), para as unidades da AGU localizadas em Recife/PE. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 628.954,80. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 110096

Número do Contrato: 11/2024.
Nº Processo: 00587.001047/2024-22.
Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO. Contratado: 19.858.267/0001-42 - H P L DE ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 23/02/2025 a 23/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.775,28. Data de Assinatura: 06/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 53/2024 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.000936/2024-73.
Inexigibilidade Nº 149/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO. Contratado: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços publicos de abastecimento de água esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor ed. Sede i AGU - setor de autarquia sul, quadra 03, lotes 5/6 - Brasília-DF ed. Sede iii AGU - setor de industria gráficas, quadra 06, lote 800 - Brasília-DF. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2070. Valor Total: R\$ 549.648,00. Data de Assinatura: 20/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2025).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 55/2024 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.000941/2024-86.
Inexigibilidade Nº 143/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO. Contratado: 14.995.581/0001-53 - AGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO. Objeto: O contrato consiste na prestação de serviços de fornecimento de água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo, pelo prestador de serviços ao usuário AGU- SAD1R, Unidade em Culaba-MT. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2070. Valor Total: R\$ 14.372,35. Data de Assinatura: 06/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/01/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serv. de Sistema Integrado de Gestão de Frota, e rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, com vistas a atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da SAD 1ª Região em Brasília e das Unidades Estaduais de Administração de Goiás e Mato Grosso, além do abastecimento de todos os equipamentos e veículos próprios da SAD 1ª Região (DF) e Das Unidades Estaduais de Administração, conforme Edital e seus anexos.

RODRIGO JORG PFELSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

(SIDEAC - 06/02/2025) 110161-00001-2025NE000096

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2009 - UASG 110161

Nº Processo: 00404.002242/2009-31. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMIN. DA 1ª REGIÃO. Contratado: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato de adesão nº 057/2009-AGU, sendo dia 31 de dezembro de 2024 o último dia de execução, com base no inciso xii, do artigo 78 e inciso i, do artigo 79, da lei nº 8.666/1993 e na portaria seges/mgi nº 1.769, de 25 de abril de 2023. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 05/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2025).

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 110792

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 00404.002007/2021-56.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTAO DOCUMENTAL. Contratado: 17.855.050/0001-53 - CULTURA INGLESA IDIOMAS S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 003/2022, por mais 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/02/2025 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 27/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 110322

Nº Processo: 00185001282202427. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na locação, transporte, instalação e posterior remoção de grades de segurança (gradil), barracadas de isolamento de público e tapumes metálicos de fechamento de áreas de segurança.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/02/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto - Anexo II, Ala A Superior, Sala 201, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110322-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

FABIO FERNAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/02/2025) 110001-00001-2025NE110001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ARPº 13/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024 SRP CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GOCONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 26.991.097/0001-35OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Hatch para a Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de sua assinatura até 13/01/2026. VALOR TOTAL: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 05.433.433/0001-54, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, CEP 75.820-000, Serranópolis - GO CONTRATADO: Empresa CELSO D'ALCANTARA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.665.863/0001-34, com sede na Rua NA-09, S/N, Q.15, L. 04, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Jurídica VALOR TOTAL: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRAZO: 60 dias DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir as necessidades do fundo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: ALLREDE TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.643.602/0001-74, com sede na Rua 115, 942, Q. F39, L. 118, Andar 2, Sala 5 B, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74085-325. OBJETO: O pagamento de despesas referentes à Faturas de Internet, para o exercício de 2025 VALOR TOTAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) PRAZO: 365 dias DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de assistência social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.512.416/0001-63. CONTRATADO: ALLREDE TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.643.602/0001-74, com sede na Rua 115, 942, Q. F39, L. 118, Andar 2, Sala 5 B, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74085-325. OBJETO: O pagamento de despesas referentes à Faturas de Telefone, para o exercício de 2025. VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PRAZO: 365 dias DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de meio ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5459-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000. OBJETO: O pagamento de despesas referentes à Tarifas, para o exercício de 2025 VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO: 365 dias DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de assistência social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 05.433.433/0001-54, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, CEP 75.820-000, Serranópolis - GO CONTRATADO: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco 1555, 2º andar, Centro Paraiso, Tocantins - TO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato O DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE MAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXCLUSIVO PARA RPPS VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PRAZO: 365 dias DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir as necessidades do fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO n. 004/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 78, Inciso I Processo nº 24096/2024 Credenciamento nº 004/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Trindade - Goiás Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento Dotação: 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Gustavo Luiz de Queiroz

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2025

Contrato nº 524/2025 Credenciamento nº 004/2024 Contratada: JLC SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.219.298/0001-04 Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Prazo de Vigência do Contrato: 28/01/2025 até 31/12/2025 Data da Assinatura: 28/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2025

Contrato nº 500/2025 Credenciamento nº 004/2024 Contratada: Clínica São Jerônimo, inscrito no CNPJ sob o nº 37.666.450/0001-28 Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Prazo de Vigência do Contrato: 28/01/2025 até 31/12/2025 Data da Assinatura: 28/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 581/2025

Contrato nº 581/2025 Credenciamento nº 004/2024 Contratada: Centro de Imagem São Lucas, inscrito no CNPJ sob o nº 26.484.924/0001-02 Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Prazo de Vigência do Contrato: 28/01/2025 até 31/12/2025 Data da Assinatura: 28/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025 SRP

PROCESSO Nº 260/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. Sessão pública será 25/02/2025 às 13h:30min. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 6 de fevereiro de 2025
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 5 de fevereiro de 2025.
HALLAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a quem de interesse for, que realizará no dia 06 de março de 2025 às 09:00h (nove horas) licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica, tendo por critério de julgamento maior lance percentual, modo de disputa "aberto", tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a concessão de uso real da área e instalações do Frigorífico Municipal de Açailândia. A Concorrência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Federal nº 8.987/95, bem como pelas normas legais aplicáveis à matéria, em particular aquelas relacionadas a ordem administrativa, civil e penal e por este edital e seus anexos, particularmente pelo Anexo I (termo de referência). O edital e seus anexos, com todas as informações necessárias para participação no certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 5 de fevereiro de 2025.
ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira do Município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10, de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de ruas do Conjunto Habitar Brasil do município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no dia 25/02/2025, às 10h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação no site <https://www.portaldecompraspublica.com.br> sendo presidida pelo Agente de Contratação do município. O Secretário informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, CEP 65.480-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web <https://www.portaldecompraspublica.com.br>, <https://www.gov.br/pncp-pt-br> e <https://app.tcma.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>.

Arari/MA, 06 de fevereiro de 2025
JOBERTH DIEGO MENDONÇA
Equipe de Apoio



Valor Global: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos Reais).
 DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2037 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza (s) da Despesa: 33.90.35.00, e Fonte de Recurso: 1500.1001.000000.

CONTRATO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADO: RICARDO MADALENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o número nº 48.660.944/0001-11
 OBJETO: A prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.
 Valor Global: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos Reais).
 DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 10.091.0010.2003 Manutenção do Departamento Jurídico e Natureza (s) da Despesa: 33.90.35.00, e Fonte de Recurso: 1500.1002.000000.

CONTRATO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADO: CONTENG CONTABILIDADE E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o número nº 26.628.400/0001-30.
 OBJETO: Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
 Valor Global: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
 DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 10.121.0052.2057 Manutenção Serviços de Contabilidade Natureza (s) da Despesa: 33.90.35.00, e Fonte de Recurso: 1500.1002.000000.

CONTRATO Nº 015/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADO: M Q DE MORAES- CLINICO GERAL, inscrito no CNPJ sob o número nº 41.560.055/0001-33.
 OBJETO: Contratação de serviços na área da saúde, na especialidade de SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº 001/2025.
 Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
 DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 10.301.0208.2061; Natureza (s) da Despesa: 33.90.39.00, e Fonte de Recurso: 1.600.0000.000000, 1.500.1002.000000.

CONTRATO Nº 016/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADO: SERVICOS MEDICOS HUMANIZADOS GILMARA DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o número nº 58.102.064/0001-83.
 OBJETO: Contratação de serviços na área da saúde, na especialidade de SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº 001/2025.
 Valor Global: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
 DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 10.301.0208.2061; Natureza (s) da Despesa: 33.90.39.00, e Fonte de Recurso: 1.600.0000.000000, 1.500.1002.000000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 132/2022
 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.046.180/0001-03
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
 OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada (S) CLAUSULA (S) QUARTA e QUINTA DOS PRAZOS E PREÇOS, (Prazo e Prorrogação) DO CONTRATO 132/2022, prorrogando-se a vigência por mais 6 (seis) meses, com vigência em 02 de fevereiro de 2024, conforme faculta a legislação.
 DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2022.
 SIGNATARIO: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.
 Valor Total: R\$158.142,21 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1007.1014, Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES, Fonte de Recurso: 1.706.0000.000000 /1500.0000.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025

Contratante: Secretaria Municipal De Educação, inscrito no CNPJ Nº. 30.748.799/0001-60
 Contratado: DJ Distribuidora Ltda Cnpj Nº 27.563.168/0001-61. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar dos alunos da zona rural da rede estadual de ensino de SUCUPIRA para o cumprimento do calendário escolar de 2025. Pregão Eletrônico Nº. 002/2025 - Processo 007/2025. Valor: R\$ 264.956,60. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, Dotação: 12.361.0020.2046 Elemento: 33.90.39.000-176 Fonte: 1.500.1001.000000 - 1.553.0000.000000 - 1.576.0000.000000. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026. Signatários: Humberto de Campos de Castilho - Secretário de Educação Erlanson Braz da Silva Ildebrandt - Representante legal da Contratada. Humberto de Campos de Cartilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público o Chamamento Público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Credenciamento, conforme abaixo:

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA MÉDICA NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ART. 79, I DA LEI 14.133/2021, RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2023/CMS.

Início das Inscrições: No decorrer do ano corrente a contar da data subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal. Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacaoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601

Taguatinga - TO, 6 de fevereiro de 2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
 Agente Municipal de Contratações

Diário Oficial da União

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Diário Oficial do Império do Brasil

Rio de Janeiro – 1862 a 1889

Diário Oficial

Rio de Janeiro – 1889 a 1937

Diário Oficial

Rio de Janeiro – 1938 a 1960

Diário Oficial

Brasília – 1960 a 2001

Diário Oficial da União

Brasília – 2001



A história do Brasil passa por aqui
 Ipe, árvore símbolo da IN





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 027 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	04 e 44
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros	10
CONTRATOS	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outros	15
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	17
EDITAIS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	20
ESTATUTO	
Instituto Mulheres Empreendedoras	26

ERRATAS

Secretaria de Estado de Governo e Outras	27
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	28
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	38
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA	39
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	41
TERMOS DE ESTÁGIO	
Defensoria Pública do Estado	41
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	43
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	44

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2025.110124.00185. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 237.742.823-15. CONTRATADA: J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.404.604/0001-66, representada por ANTÔNIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 431.838.323-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 16/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 12/02/2025, com término em 11/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor global do Contrato nº 16/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 2.174.300,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), conforme composição de valores da planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2017, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 20 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quatro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	Diária	837	R\$ 1.490,00	R\$ 1.247.130,00
04.1	VEICULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, Especificações: Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Freio a disco nas quatro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no	KM RODADO	31.250	R\$ 4,36	R\$ 136.250,00



11/02/2025, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 13/02/2025. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026 **Autoridade Competente.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 11 a 13 de fevereiro de 2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para funcionamento do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DAS 00:00 (ZERO HORAS) DO DIA 11/02/2025, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 13/02/2025. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026 **Autoridade Competente.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 11 a 13 de fevereiro de 2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema Integrado de Contabilidade, e Folha de Pagamento, acompanhada de Assistência e Suporte Técnico, de interesse da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DAS 00:00 (ZERO HORAS) DO DIA 11/02/2025, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 13/02/2025. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no sítio oficial deste

Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026. **Autoridade Competente.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 11 a 13 de fevereiro de 2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para o exercício 2025 de interesse da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DAS 00:00 (ZERO HORAS) DO DIA 11/02/2025, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 13/02/2025. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026 **Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025. Hallan Jefferson dos Santos Nobre - Portaria nº 00009/2025 – GAB. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2163/2025, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
 2024.0116.7/PE/041/2023 2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
 2022.0104.1/PE/054/2020 2

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 3

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem Efeito Processo Adm. 1330/2025 4

CONTROLADORIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/CTB, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
 5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0395/2025 – GAB 6

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 7

SAAE

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 7

disputa “aberto”, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a concessão de uso real da área e instalações do Frigorífico Municipal de Açailândia.

A Concorrência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Federal nº 8.987/95, bem como pelas normas legais aplicáveis à matéria, em particular aquelas relacionadas a ordem administrativa, civil e penal e por este edital e seus anexos, particularmente pelo Anexo I (termo de referência).

O edital e seus anexos, com todas as informações necessárias para participação no certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente

Antonio José Ferreira Lima Filho
 Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
 Portaria nº 00009/2025 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a quem de interesse for, que realizará no dia 06 de março de 2025 às 09:00h (nove horas) licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica**, tendo por critério de julgamento **maior lance percentual**, modo de



AVISO DE LICITAÇÃO

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA 246 RUB. 4

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia **24 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas**, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, na forma eletrônica em empreitada por menor **preço global**, com execução indireta, com modo de disputa **aberto e fechado**, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente

Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente
 Hallan Jefferson dos Santos Nobre
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0116.7/PE/041/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0116.7/PE/041/2023 **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa EXECUT SERVICE LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2025, a contar do dia 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, Esequias Gonçalves de Andrade - EXECUT SERVICE LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0104.1/PE/054/2020

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0104.1/PE/054/2020 **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da contratação de



AÇAILÂNDIA/MA

PROC. 1150/2025

FOLHA Nº 247 RUB: 89

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Benjamim de Oliveira
Prefeito Municipal

Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador-Geral do Município

Iracema Vale afirma que base governista continua forte na Assembleia Legislativa



A presidente da Assembleia, Iracema Vale, concedeu entrevista na TV Mirante aos jornalistas Clóvis Cabalau e Vanessa Fonseca

A presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputada Iracema Vale (PSB), afirmou que a base de apoio ao governador Carlos Brandão (PSB) no Parlamento Estadual continua forte, mesmo com a formação de novos blocos na Casa. A declaração da deputada foi dada na manhã desta quinta-feira (6), em entrevista ao programa Bom Dia Mirante, na TV Mirante. “Essa organização dos blocos faz parte do bom andamento dos trabalhos legislativos. São eles que indicam vagas para as comissões, então é mais uma questão de organização mesmo”, disse a chefe do Legislativo maranhense, ao pontuar que os maiores blocos da Casa continuam apoiando o governo Brandão. Ainda durante a entrevista, conduzida pelos jornalistas Clóvis Cabalau e Vanessa Fonseca, Iracema Vale afirmou que a formação dos novos blocos parlamentares contribui diretamente para o bom andamento dos trabalhos no Legislativo. “É bom porque, aquecendo os debates, há uma participação maior. Não vejo nada de ruim. A base do governo, para que o trabalho na Casa ande com

mais celeridade, está bastante sólida. Então, estamos em uma expectativa muito boa de trabalho”, afirmou. Sobre a eleição para a presidência da Mesa Diretora da Assembleia, que foi questionada na Justiça pelo partido Solidariedade, Iracema Vale afirmou que recentemente foram publicados dois pareceres — um da Advocacia-Geral da União (AGU) e outro da Procuradoria-Geral

da República (PGR) — que se manifestaram favoráveis ao resultado do escrutínio do dia 13 de novembro do ano passado, que deu vitória para a atual presidente após o pleito ser decidido pelo critério de mais idade. “Essas ações que foram ingressadas na Justiça, essa específica do Solidariedade, ao meu ver, é uma questão de induzir o Judiciário ao erro porque questiona um quesito

que está no Regimento Interno da Casa há mais de 20 anos, da qual o próprio questionador já passou por essa experiência, já foi presidente da Casa duas vezes e, se quisesse, poderia ter sugerido para a Casa mudanças, mas não o fez. Quer dizer que foi questionado agora, neste momento, porque alguém se sentiu prejudicado?”, questionou Iracema. “Esses dois pareceres vieram para legitimar o processo que houve na Casa e fortalecer o Regimento Interno da Casa quando diz que esse é um assunto interno corporis e a Assembleia tem autonomia para dizer os critérios de desempate dos seus processos eleitorais”, completou a deputada. A presidente do Parlamento também comentou sobre a vaga para o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que cabe à Assembleia fazer a indicação. “Foi feito um pedido para que a Casa fizesse alguns procedimentos, fizemos as alterações, encaminhamos ao Supremo. Estamos aguardando há um ano a decisão do ministro que está com o processo”, disse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público a quem de interesse for, que realizará no dia 06 de março de 2025 às 09:00h (nove horas) licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica, tendo por critério de julgamento maior lance percentual, com modo de disputa “aberto”, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a concessão de uso real da área e instalações do Frigorífico Municipal de Açailândia. A Concorrência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Federal nº 8.987/95, bem como pelas normas legais aplicáveis à matéria, em particular aquelas relacionadas a ordem administrativa, civil e penal e por este Edital e seus Anexos, particularmente pelo Anexo I (termo de referência). O Edital e seus anexos, com todas as informações necessárias para participação no certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.azailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitação e Impugnação do Edital de com encaminhamentos exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão aceitas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrência decorrida de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025. **Antônio José Ferreira Lima Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - Portaria nº 00009/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução íntegra, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagens pluvial urbana profunda do bairro Vila Eldorado, referente ao Convênio nº 95333/2023/ACIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.azailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitação e Impugnação do Edital de com encaminhamentos exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão aceitas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrência decorrida de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2025. **Hellan Jefferson dos Santos Nobre** - Portaria nº 00009/2025 - GAB. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025-PMAP
A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº, 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, no dia **22 de fevereiro de 2025 às 08:00min (oito) horas** no site eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/outras_informacoes_pelo_e-mail_comissaocontratosmpap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h, Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.
Alto Parnaíba/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025-PMAP
A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº, 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, no dia **21 de fevereiro de 2025 às 08:00min (oito) horas** no site eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/outras_informacoes_pelo_e-mail_comissaocontratosmpap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h, Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.
Alto Parnaíba/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025-PMAP
A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº, 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, no dia **23 de fevereiro de 2025 às 08:00min (oito) horas** no site eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/outras_informacoes_pelo_e-mail_comissaocontratosmpap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h, Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.
Alto Parnaíba/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Celebração dos 190 anos da Assembleia Legislativa do Maranhão

Iracema Vale falou ainda sobre a programação dos 190 anos da Assembleia Legislativa. As atividades iniciam no dia 16 de fevereiro com a realização da “Corrida Alemã – 190 Anos”. Além disso, a agenda festiva segue no dia 17 de fevereiro com um curso de formação sobre Controle de Constitucionalidade de Normas Estaduais,

coordenado pela Escola do Legislativo (ELEM). O evento é aberto ao público e contará com entrega de certificado. No dia 18 de fevereiro, será inaugurado um memorial onde serão exibidos marcos da instituição ao longo das décadas. No local, serão expostos documentos e informações históricas não apenas da Assembleia, mas

também dos parlamentares que fizeram a história na Casa. Atena às inovações tecnológicas, a Assembleia Legislativa lançou no dia 19 de fevereiro o Alemã Play. O aplicativo foi desenvolvido para transmitir conteúdos institucionais, educativos e culturais de forma acessível e moderna, visando aproximar o cidadão das atividades

legislativas. Por fim, no dia 20 de fevereiro, será realizada uma sessão solene com a entrega de uma edição atualizada da Constituição Estadual, que em 2025 completa 35 anos. Serão convidados ex-deputados, além de autoridades locais e nacionais que destacarão a importância do Parlamento para a sociedade.

O choque de juros foi muito forte, então a resposta virá mais rapidamente, afirma Haddad

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou na quarta-feira (5) que os efeitos do atual ciclo de elevação da taxa Selic sobre a inflação devem ser sentidos de forma mais rápida do que o esperado. Segundo ele, o impacto do aumento dos juros, que já acumula uma alta de 2 pontos percentuais desde dezembro, elevando a Selic para 13,25% ao ano, tende a acelerar o processo de acomodação dos preços. “O choque de juros foi forte, então a resposta sobre a inflação virá mais rapidamente, e penso que poderemos ter uma acomodação mais rápida dos preços”, declarou em entrevista à GloboNews. Apesar do Banco Central ter sinalizado um novo aumento de 1 ponto percentual para março, o Comitê de Política Monetária (Copom) indicou, em sua última ata, que a inflação deve ultrapassar o teto da meta até junho, o que obrigará o presidente do BC, Gabriel Galpoldo, a apresentar uma carta pública explicando o descumprimento. Haddad minimizou o impacto dessa exigência, destacando que a tendência é de que as projeções mostrem uma trajetória de convergência da inflação para a meta

ainda neste ano. “Ainda que em junho eles tenham que escrever uma carta, o horizonte do Banco Central já está diferenciado”, afirmou. O ministro comentou sobre suas declarações anteriores a respeito da cotação do dólar, quando afirmou que a moeda estava “cara” acima de R\$ 5,70. Haddad reconheceu que “não deveria nem ter falado” sobre o assunto, explicando que o comentário foi feito no calor do debate e que o câmbio flutuante é o mecanismo adequado para lidar com choques externos. “Levando em consideração os fundamentos da economia brasileira, o dólar tinha descolado de seu patamar de longo prazo”, disse. Em relação ao projeto de lei que isenta do Imposto de Renda (IR) quem ganha até R\$ 5 mil, o ministro mencionou que o texto poderá passar por ajustes antes de ser enviado ao Congresso, com contribuições da Advocacia-Geral da União (AGU) e de outros ministérios. Haddad defendeu a importância de revisar periodicamente as despesas públicas e os gastos tributários, destacando a necessidade de ajustar o orçamento federal de forma contínua. Ele citou, como exemplo, a proposta de

alteração na idade mínima para aposentadoria de militares, defendendo a medida como uma forma de abrir espaço para discussões sobre outras despesas federais. O ministro admitiu que a gestão orçamentária será desafiadora até o final do atual mandato do presidente Lula, destacando que a organização das finanças públicas exige um esforço contínuo. “Colocar ordem na rubrica A, B ou C é extenuante”, disse, acrescentando que espera que a maioria das pautas de interesse da Fazenda seja concluída até o final de 2025. Supersalários e relações com o Congresso Sobre o debate em torno dos chamados “supersalários” do funcionalismo público, Haddad revelou ter estabelecido um entendimento com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB) para avançar com o tema. Ele também mencionou encontros com ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e uma reunião programada com senadores na próxima semana. O ministro destacou que, embora existam pagamentos indenizatórios legítimos, há distorções que precisam ser corrigidas.

Galpoldo evita tema da política monetária em primeira agenda pública no comando do BC

Em sua primeira aparição pública desde que assumiu o comando do Banco Central (BC), nessa quinta-feira (6), o presidente Gabriel Galpoldo evitou comentar sobre política monetária, afirmando que preferia não gerar especulações no mercado. “Este é o primeiro dia após o período de silêncio no Brasil, então, para evitar qualquer tipo de cominação no mercado, não responderei sobre o tema”, declarou durante a BIS Chapultepec Conference, na Cidade do México. Na palestra, Galpoldo destacou o papel da integração financeira na agenda de inovação do BC, citando o sucesso de iniciativas como o Pix, o Open Finance e o Drex. Segundo ele, a criação de uma base sólida de usuários, impulsionada por regulações específicas, foi fundamental para o crescimento do Pix, que agora tem potencial para ser integrado a sistemas de pagamentos internacionais, desde que haja regras comuns mínimas entre as plataformas. O presidente do BC também defendeu o uso da tecnologia como ferramenta para promover não só a eficiência e a modernização dos meios de pagamento, mas também para ampliar a inclusão financeira no Brasil.



AÇAILÂNDIA/MA
PRDC. 1150/2025
FOLHA Nº 249 RUB: 4

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Despacho Administrativo

Açailândia/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Ao
Rogério Porcionato
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Assunto: Prosseguimento do Processo Licitatório conforme Lei 14.133/21

Processo Administrativo nº: 1150/2025

Prezado,

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, encaminhamos para apreciação e adoção das providências cabíveis o processo licitatório referente à **contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA.**

Encaminho a **minuta do edital, edital e demais documentos** pertinentes ao processo para continuidade dos trâmites e efetivação do certame. Reforçamos, ainda, a necessidade de manter esta Secretaria informada sobre o andamento dos trâmites e quaisquer questões que demandem deliberação superior.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 00006/2025 - GAB



AÇAILÂNDIA/MA
PRDC. 1150/2025
FDLHAM 250 RUB: 4

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho Administrativo

Ao
Departamento de Licitação
Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Presidente da CCL

Assunto: Prosseguimento do Processo Licitatório conforme Lei 14.133/21

Processo Administrativo nº: 1150/2025

Prezado,

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste solicitar a continuação dos trâmites para a efetivação do processo licitatório. O referido processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA.

Objeto esse, essencial para atendimento das necessidades da municipalidade, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros inerentes à Administração Pública.

Reforçamos a necessidade de manter esta Secretaria informada acerca do andamento do processo e quaisquer questões que demandem deliberação superior.

Agradeço a atenção e cooperação de todos os envolvidos para que possamos atingir os objetivos propostos com sucesso e legalidade.

Açailândia, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


ROGÉRIO PORCIONATO
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria 0002/2025 - GAB



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2025

Eu **Frederiko Augusto Carvalho Holanda** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Simone Pereira Carvalho, matrícula nº 7087-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Pregoeiro(a)/Agente de Contratação no âmbito do Processo Licitatório nº 1150/2025, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º Compete ao(à) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação a condução dos atos necessários ao desenvolvimento do certame, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- I – A condução da fase preparatória da licitação;
- II – A análise e julgamento das propostas e lances;
- III – A condução dos procedimentos de negociação, quando cabível;
- IV – A adjudicação do objeto ao vencedor, quando não houver interposição de recursos;
- V – A condução dos demais atos inerentes à sua função, conforme legislação vigente.

Art. 3º O(A) servidor(a) ora designado(a) deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações normativas expedidas pelo órgão de controle interno e externo.

Art. 4º Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Açailândia (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda

Presidente da CCL
Portaria 00053/2025 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2145/2025, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/PE/020/2024	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/PE/020/2024	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/PE/020/2024	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/PE/020/2024	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/PE/020/2024	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/PE/023/2024	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/PE/025/202	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/PE/025/2024	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/PE/025/2024	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/PE/025/2024	67

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	71
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	72

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2025 – GAB	72
PORTARIA Nº 00041/2025 – GAB	73
PORTARIA Nº 00066/2025 – GAB	73
PORTARIA Nº 00067/2025 – GAB	73
PORTARIA Nº 00068/2025 – GAB	73
PORTARIA Nº 00069/2025 – GAB	74
PORTARIA Nº 00070/2025 – GAB	74
PORTARIA Nº 00071/2025 – GAB	74
PORTARIA Nº 00072/2025 – GAB	74
PORTARIA Nº 00073/2025 – GAB	75
PORTARIA Nº 00074/2025 – GAB	75
PORTARIA Nº 00075/2025 – GAB	75
PORTARIA Nº 00076/2025 – GAB	75
PORTARIA Nº 00077/2025 – GAB	76
PORTARIA Nº 00078/2025 – GAB	76
PORTARIA Nº 00085/2025 – GAB	76
PORTARIA Nº 00086/2025 – GAB	76
PORTARIA Nº 00087/2025 – GAB	77
PORTARIA Nº 00088/2025 – GAB	77
PORTARIA Nº 00089/2025 – GAB	77
PORTARIA Nº 00090/2025 – GAB	77
PORTARIA Nº 00092/2025 – GAB	78
PORTARIA Nº 00093/2025 – GAB	78



PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2025 – GAB

Art. 6º. O Município poderá realizar campanhas públicas para incentivar a participação voluntária da população e das empresas nos mutirões, e para divulgar os benefícios das ações de limpeza urbana.

Art. 7º. A cessão de bens estará condicionada à renúncia expressa de ressarcimento ao Município, nos casos em que houver danos as máquinas, veículos e demais itens cedidos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia,
 Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
 Prefeito

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência do Município - VRM para efeitos fiscais, e de lançamentos de tributos para o exercício financeiro do ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, e em conformidade com o §2º do art. 6º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 2016),

DECRETA:

Art. 1º. O Valor de Referência do Município – VRM, fica reajustado para o exercício financeiro do ano de 2025 em R\$ 446,98 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), com base na variação de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia,
 Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamim de Oliveira
 Prefeito

O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALZILENE DA CRUZ RODRIGUES, Auxiliar Administrativo,** matrícula nº 1076-1, para a função de Agente de Contratação e de Pregoeira, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Designar, como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro a que se refere o caput deste artigo, o servidor **FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA,** matrícula nº 04910 e **SORAIA PEREIRA CARVALHO,** matrícula nº 18576.

Art. 2º. Designar **SIMONE PEREIRA CARVALHO,** Agente Administrativo, matrícula nº 7087-1, para a função de Agente de Contratação e de Pregoeira, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Designar, como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro a que se refere o caput deste artigo, os servidores

ELIANA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 28930-3 e **YAGO SOUZA NUNES,** matrícula nº 968-7.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Estado do Maranhão.

Açailândia/MA, 08 de janeiro de 2025.

Benjamim de Oliveira
 Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00041/2025 – GAB



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Benjamin de Oliveira
Prefeito Municipal

Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações

www.acailandia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 037/2009 - NOM

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos do artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 001, de 05 de julho de 1993, **SIMONE PEREIRA CARVALHO**, RG n.º 28580202005-5 SSP/MA, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, tendo em vista a aprovação do(a) mesmo(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2006.

Açailândia-MA, 13 de abril de 2009.

ANTONIO ERISMAR DE CASTRO
Prefeito em exercício




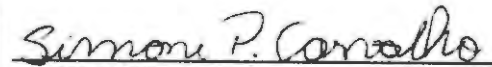
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n - Parque das Nações

TERMO DE POSSE Nº 037/2009-NOM

NOME: SIMONE PEREIRA CARVALHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nesta data verificou-se a posse e preenchimento das exigências para investidura no referido cargo. Prestou o compromisso solene de exercer bem e fielmente os deveres e as atribuições inerentes ao cargo e cumprir a Constituição, Decretos, Regulamentos e Leis Municipais, estando regido pelo Regime Estatutário, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município de Açailândia/MA. Comprovando não se enquadrar nas proibições contidas nas mesmas. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

- Carteira de Identidade (28580202005-5 SSP/MA) ()
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº ()
- Título de Eleitor ()
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino..... ()
- Certificado ou diploma em habilitação exigida para o cargo..... ()
- Carteira Profissional ou Certidão de Registro no órgão de classe..... ()
- Laudo de Exame Admissional, subscrito por médico do Trabalho ()
- Certidão de Antecedentes Criminais da comarca onde reside o candidato ()

<p>Açailândia-MA, 16 104 12009.</p> <p> JULIANO SALES ROLDI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria n.º 127/2009-GAB</p>	<p> SIMONE PEREIRA CARVALHO</p>
--	---

Comprovante de envio do procedimento ao SINCCONTRATA - TCE-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 252 RUI
257

ID da informação transmitida no tce: d00fe7b1-14b9-4ad8-bc8b-eae6f06a51da

DADOS ENVIADOS:

id: d00fe7b1-14b9-4ad8-bc8b-eae6f06a51da

cnjProcedimento: 07000268000172

idProcedimento: CP0022025

idContratacaoPncp:

numeroProcedimento: 2

anoProcedimento: 2025

tipoProcedimento: CP

numeroProcesso: 1150

anoProcesso: 2025

dataPublicacao: 2025-02-05

numeroLei:

anoLei:

fundamentacaoLegal: Art. 6º, inc. XXXVIII, alínea a, da Lei Federal 14.133/21.

critério: 4

finalidade: 10

sistemaPregao: LICITANET

regimeExecucao: 1

objeto: Seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

cpfAutoridade: 00286236303

dataSessao: 2025-02-24

valorEstimado: 4798065.52

bloqueado:

statusNivel1: PROCESSADO_SEM_ERRO

statusNivel2: AGUARDANDO_PROCESSAMENTO

idGdriveUpload: 1kK0M_oV3JxSmAzZuUDUf4y86ANAhTA4X

cnpjEnvio: 07000268000172

cnpjMatriz: 07000268000172

cpfEnvio: 02615119397

dataEnvio: 2025-02-10T16:21:16.73782

idGdriveUploadDocumento: 1jprGYIs86OPGC-zAjpWyBqO6tNd1AcYq

dataEnvioDocumento: 2025-02-10T16:21:49.204045

cpfEnvioDocumento: 02615119397

sigiloso:

dataEnvioStr: 10/02/2025 16:21:16

valorEstimadoStr: R\$ 4.798.065,52

statusMuralStr: Em processamento

ACAILANDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~253~~ RUB. ~~258~~

fp



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

AÇAILÂNDIA/MA
PRDC. 1150/2025
FOLHA 254 RUB 259

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Ofício nº 28/2025- CCL

Ao

Ilustríssimo Senhor

Claudio Facundes Queiroz

Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento de planilhas para análise por parte da secretaria de planejamento.

Prezado Secretário,

Pelo presente, encaminho a V. S^a, para exame e aprovação através de parecer técnico, a respeito das planilhas apresentadas pela empresa FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 38.251.662/0001-07 provisoriamente vencedora da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a Vossa Senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.

Simone Pereira Carvalho dos Santos

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 131/2025 – GAB.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65 930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Agente de Contratação**, em 25/02/2025 16:46:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-111475023540.

Encaminhamento de planilhas para análise por parte do departamento de engenharia secretaria de planejamento

licitacao@acailandia.ma.gov.br

25 de fevereiro de 2025 16:47

Para: licitacao@acailandia.ma.gov.br

Encaminhamento de planilhas para análise por parte do departamento de engenharia secretaria de planejamento

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/202
FOLHAS ~~255~~ 260 RUI *lf*



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2025.

Junto aos atos deste processo administrativo N.º 1150/2025, a **proposta de preços readequada** da empresa FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 38.251.662/0001-07, Rua Valdir Fernandes de Assis 03, QD 10 LT 11, Bairro Jardim Gloria City, Açailândia/MA; CEP: 65930-000.

Açailândia - MA, 25 de fevereiro de 2025.

SIMONE PEREIRA CARVALHO

Agente de Contratação
matrícula n.º 7087-1

ELIANA LIMA DE AZEVEDO

Membro da Equipe de Apoio
matrícula n.º 28930-3

YAGO SOUZA NUNES

Membro da Equipe de Apoio
matrícula n.º 968-7.

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Açailândia - MA, 24 de fevereiro de 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, ato em que declaramos que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11 **Bairro:** JARDIM GLORIA CITY

CNPJ Nº: 38.251.662/0001-07

FONE: (99) 99174-8804

E-MAIL: FINANCEIRO@FRAZAODIAS.COM.BR

CIDADE: AÇAILÂNDIA-MA

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.483.312,42 (quatro milhões e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Doze Reais, Quarenta e dois centavos).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contadas da apresentação desta.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

William Dias Frasão

RG.: 0158030820009 SSP/MA

CPF Nº.: 040.666.943-06

5. DADOS BANCÁRIOS:

INSTITUIÇÃO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 721

CONTA CORRENTE: 0099496-0

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 38.251.662/0001-07

william@frazao dias.com.br

R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000, AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~258~~ 263 RUB: *lf*

Declaramos para os devidos fins que esta proposta foi elaborada de forma independente, de acordo com o Termo de Referência, sem qualquer intervenção de terceiros.

Declaramos ainda que todos os custos envolvidos no fornecimento do objeto em tela encontram-se contemplados nesta proposta de preços, incluindo-se impostos, contribuições, salários, frete, etc.

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 38.251.662/0001-07
William Dias Frasão
RG.: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM
GLORIA CITY CEP 65930-000, AÇAILÂNDIA-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS -DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE

04/2024/SEINFRA 028.1

BDL.....: 24,18%

BDI-DIFER.....: 18,35%



ORÇAMENTO ANALÍTICO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 5.357,98
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 265,08	R\$ 329,17	R\$ 1.481,26
1.1.2	00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	3,00	R\$ 1.040,62	R\$ 1.292,24	R\$ 3.876,72
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 81.353,04
1.2.1	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		MÊS	3,00	R\$ 21.837,40	R\$ 27.117,68	R\$ 81.353,04
1.3	TERRAPLENAGEM							R\$ 873.993,92
1.3.1	S05156	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	ORSE	m	180,86	R\$ 2,42	R\$ 3,00	R\$ 542,58
1.3.2	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	7.889,10	R\$ 23,86	R\$ 29,62	R\$ 233.675,14
1.3.3	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	M2	1.899,00	R\$ 26,56	R\$ 32,98	R\$ 62.629,02
1.3.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	2.373,76	R\$ 3,34	R\$ 4,14	R\$ 9.827,36
1.3.5	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	9.265,39	R\$ 23,86	R\$ 29,62	R\$ 274.440,85
1.3.6	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICÁRREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	9.265,39	R\$ 25,46	R\$ 31,61	R\$ 292.878,97
1.4	ELEMENTOS DE DRENAGEM							R\$ 159.413,04
1.4.1	2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	24,00	R\$ 4.115,05	R\$ 5.110,06	R\$ 122.641,44
1.4.2	2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	24,00	R\$ 1.233,82	R\$ 1.532,15	R\$ 36.771,60
1.5	TUBULAÇÃO							R\$ 2.840.877,29
1.5.1	110673	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar - BDI = 18,35	ORSE	m	1.244,04	R\$ 1.405,06	R\$ 1.662,88	R\$ 2.068.689,23

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 11501/2025
 FOLHA Nº 289
 RUB: 89
 26/11

1.5.2	COTAÇÃO 02	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros - BDI = 18,35		M	1.244,04	R\$ 501,31	R\$ 593,30	R\$ 738 088,93
1.5.3	S13501	Assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	m	1.244,04	R\$ 22,08	R\$ 27,41	R\$ 34 099,13
1.6	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO							R\$ 95.469,01
1.6.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	879,25	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 140,68
1.6.2	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	800,11	R\$ 23,86	R\$ 29,62	R\$ 23 699,25
1.6.3	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	800,11	R\$ 11,89	R\$ 14,76	R\$ 11 809,62
1.6.4	C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5cm	SEINFRA	M2	967,17	R\$ 49,81	R\$ 61,85	R\$ 59 819,46
1.7	PAVIMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DA REDE PRIMÁRIA							R\$ 426.848,14
1.7.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	2 833,98	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 453,43
1.7.2	101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	2 578,92	R\$ 23,86	R\$ 29,62	R\$ 76 387,61
1.7.3	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	2 578,92	R\$ 11,89	R\$ 14,76	R\$ 38 064,85
1.7.4	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	SINAPI	M	944,66	R\$ 36,69	R\$ 45,56	R\$ 43 038,70
1.7.5	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_01/2024	SINAPI	M	944,66	R\$ 37,41	R\$ 46,45	R\$ 43 879,45
1.7.6	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM AF_10/2022	SINAPI	M2	2 408,88	R\$ 53,71	R\$ 66,69	R\$ 160 648,20
1.7.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	SINAPI	M3	85,02	R\$ 604,04	R\$ 750,09	R\$ 63 772,65
1.7.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	SINAPI	M	292,84	R\$ 1,66	R\$ 2,06	R\$ 603,25
							BDI	R\$ 761.357,71
							SEM BDI	R\$ 3.721.954,71
							TOTAL COM BDI	R\$ 4.483.312,42
							VALOR	
							TOTAL/M	3.541,32

NOTA 01:

OB5: Para o item 4.2- transporte de tubos PEAD, considera;

1- Valor do frete transportando 04 tubos por viagem- R\$12.500,00- ver cotação.

2- Quantidade transportada por viagem (comp. útil por Tubo-5,885mx4,0pçs) 23,54m.

4- Valor por metro transportado =ARRED((12.500,00)/(23,54);2)

Valor unitário R\$531,01 por m sem BDI= R\$531,01/m.

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 115012025
 FOLHA 065
 RUY R

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE
04/2024/ SEINFRA 028.1
BDI.....: 24,18%
BDI-DIFER.....: 18,35%



RESUMO DO ORÇAMENTO

1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.483.312,42	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 781.357,71	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 3.721.954,71	
	VALOR TOTAL:	R\$ 4.483.312,42	

266
AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA# ~~28~~
RUB.: *fr*



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO); SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024-SEINFRA 02L1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 203,17	R\$ 203,17
00005085	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 34,85	R\$ 0,39
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 16,19	R\$ 0,24
00004509	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,32	R\$ 13,85
TOTAL Material:						R\$ 217,65
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,82	R\$ 10,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,52	R\$ 26,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,04
Serviço						
	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 20,78	R\$ 10,39
TOTAL Serviço:						R\$ 10,39
VALOR:						R\$ 265,08

1.1.2. 00010779 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MES)						
Equipamento	DESCR. EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.040,82	R\$ 1.040,82
TOTAL Equipamento:						R\$ 1.040,82
VALOR:						R\$ 1.040,82

1.2.1. COMP. ADMINITRAÇÃO DE OBRA (MÊS)						
Não cadastrado	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.	ADMINITRAÇÃO DE OBRA		MÊS	1,00000000	R\$ 21.837,40	R\$ 21.837,40
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 21.837,40
VALOR:						R\$ 21.837,40

1.3.1. S05156 Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes (m)						
Encargos Complementares						
	DESCR. ENCARGO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,01400000	R\$ 3,58	R\$ 0,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02900000	R\$ 3,72	R\$ 0,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,15
Material						
	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04815S	Balde vermelho para sinalizacao de vias	ORSE	un	0,03600000	R\$ 4,07	R\$ 0,14
I01925	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	ORSE	un	0,07100000	R\$ 1,42	R\$ 0,10
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	0,31400000	R\$ 1,46	R\$ 0,45
I04875	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)	ORSE	un	0,07100000	R\$ 5,44	R\$ 0,38
TOTAL Material:						R\$ 1,07
Mão de Obra						
	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,01400000	R\$ 18,21	R\$ 0,25
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02900000	R\$ 13,64	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,63
Serviço						
	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05158	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	ORSE	m	0,14300000	R\$ 4,01	R\$ 0,57
TOTAL Serviço:						R\$ 0,57

1.3.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M² / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 281,71	R\$ 20,08
89908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M ³ , PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,56	R\$ 0,16
89907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M ³ , PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 218,05	R\$ 1,59
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,65	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,21	
VALOR:					R\$ 23,86	

1.3.3. 101573 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	M	0,10960000	R\$ 5,87	R\$ 0,63
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00960000	R\$ 14,31	R\$ 0,13
00006189	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,19010000	R\$ 20,97	R\$ 3,98
TOTAL Material:					R\$ 4,74	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56130000	R\$ 28,82	R\$ 16,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24060000	R\$ 23,52	R\$ 5,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,82	
VALOR:					R\$ 26,56	

1.3.4. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00160000	R\$ 30,47	R\$ 0,04
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00160000	R\$ 35,93	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,09	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 29,18	R\$ 1,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 23,52	R\$ 1,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,25	
VALOR:					R\$ 3,34	

1.3.5. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M² / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 281,71	R\$ 20,08
89908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M ³ , PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,56	R\$ 0,16
89907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M ³ , PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 218,05	R\$ 1,59
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,65	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,21	

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHAM ~~269~~ RUB: 4
 269

VALOR: R\$ 23,88

1.3.6. 104740 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 81,94	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 272,32	R\$ 1,47
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 35,93	R\$ 7,04
90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,10720000	R\$ 56,19	R\$ 6,02
90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,07420000	R\$ 114,79	R\$ 8,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 23,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10120000	R\$ 23,52	R\$ 2,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,38
VALOR:						R\$ 25,46

1.4.1. 2003700 Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	31,60000000	R\$ 320,42
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,92000000	R\$ 1.448,24
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	33,64000000	R\$ 2.346,38
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 4.115,05
Custo Direto Total:				R\$ 4.115,05
VALOR:				R\$ 4.115,05

1.4.2. 2003714 Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais (un)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0,10000000	27,57
P9824	Servente	h	0,10000000	20,29
TOTAL MÃO DE OBRA:				4,77
Custo Horário da Execução:				R\$ 4,7700
Produção da Equipe:				1,0000
Custo Unitário da Execução:				R\$ 4,7700

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1432	Tampão de ferro fundido articulado para águas pluviais - DN 600 classe 400	un	1,00000000	R\$ 443,92
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 443,92

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m³	3,93000000	R\$ 393,27
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,06000000	R\$ 24,52
1109680	Argamassa para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual	m³	0,01634000	R\$ 62,28
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5,40000000	R\$ 50,86
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,19000000	R\$ 70,19
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	2,59000000	R\$ 180,65
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 781,77

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1432	Tampão de ferro fundido articulado para águas pluviais - DN 600 classe 400 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	5914655	0,10400000	R\$ 32,31	R\$ 3,36
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 3,36

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1432	km	0,10400000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,00
Custo Direto Total:									R\$ 1.233,82
VALOR:									R\$ 1.233,82

1.5.1. 110673 Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110673	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	m	1,00000000	R\$ 1.405,06	R\$ 1.405,06
TOTAL Material:					R\$ 1.405,06	
VALOR:					R\$ 1.405,06	

1.5.2. COTAÇÃO 02 TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros (M)

Não cadastrado	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COTAÇÃO 02	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12.50 Metros		M	1,00000000	R\$ 501,31	R\$ 501,31
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 501,31	
VALOR:					R\$ 501,31	

1.5.3. S13501 Assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar (m)

Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,85	R\$ 1,02
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,54000000	R\$ 3,72	R\$ 2,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,02	
Equipamento	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02482	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	h	0,03770000	R\$ 76,57	R\$ 2,88
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,88	
Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I20078S	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400 gr (uso em pvc, aço, polietileno e outros)	ORSE	un	0,20650000	R\$ 17,90	R\$ 3,73
TOTAL Material:					R\$ 3,73	
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02996S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 18,21	R\$ 5,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,54000000	R\$ 13,84	R\$ 7,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,45	
VALOR:					R\$ 22,08	

1.6.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 96,46	R\$ 0,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 226,22	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,11	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R\$ 23,52	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,02	
VALOR:					R\$ 0,13	

1.6.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 281,71	R\$ 20,08
89908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,56	R\$ 0,16
89907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 218,05	R\$ 1,59
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,65	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,21	
VALOR:					R\$ 23,86	

1.6.3. 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 81,94	R\$ 1,80
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 272,32	R\$ 1,08
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01900000	R\$ 96,46	R\$ 1,83
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	R\$ 226,22	R\$ 1,80
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 92,26	R\$ 2,02
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 203,12	R\$ 0,81
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 65,75	R\$ 1,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 145,74	R\$ 0,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 11,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	R\$ 23,52	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,61	
VALOR:					R\$ 11,89	

1.6.4. C2925 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	R\$ 154,37	R\$ 11,11
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 28,83	R\$ 2,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 13,25	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10106	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ	SEINFRA	T	0,10750000	R\$ 271,46	R\$ 29,18
TOTAL Material:					R\$ 29,18	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,45	R\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,38	
VALOR:					R\$ 49,81	

1.7.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 96,46	R\$ 0,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 226,22	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,11	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R\$ 23,52	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,02	
VALOR:					R\$ 0,13	

1.7.2. 101248 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01980000	R\$ 92,36	R\$ 1,82
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07130000	R\$ 281,71	R\$ 20,08
89908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 91,56	R\$ 0,16
89907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00730000	R\$ 218,05	R\$ 1,59

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA Nº 277 RUB: 49
 272

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00910000	R\$ 23,52	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 23,86

1.7.3. 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 81,94	R\$ 1,80
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 272,32	R\$ 1,08
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01900000	R\$ 96,46	R\$ 1,83
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	R\$ 226,22	R\$ 1,80
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 92,26	R\$ 2,02
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 203,12	R\$ 0,81
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 65,75	R\$ 1,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 145,74	R\$ 0,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 11,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	R\$ 23,52	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,81
VALOR:						R\$ 11,89

1.7.4. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 63,75	R\$ 0,42
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "20 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00500000	R\$ 24,16	R\$ 24,28
TOTAL Material:						R\$ 24,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 29,18	R\$ 6,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 23,52	R\$ 5,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,32

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 564,37	R\$ 0,67
TOTAL Serviço:						R\$ 0,67
VALOR:						R\$ 36,69

1.7.5. 94289 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01490000	R\$ 63,75	R\$ 0,94
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05630000	R\$ 394,02	R\$ 22,18
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 2,98	R\$ 0,59
00006212	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 14,14	R\$ 1,17
TOTAL Material:						R\$ 24,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	R\$ 29,18	R\$ 6,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	R\$ 23,52	R\$ 5,59

AGAILÂNDIA/MA

PROC. 1150/2025

FOLHAM ~~268~~ RUB: ~~4~~
273

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,33
VALOR:	R\$ 37,41

1.7.6. 92394 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08040000	R\$ 1,10	R\$ 0,09
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 8,46	R\$ 0,03
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07870000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 7,61	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,20

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 53,75	R\$ 3,62
00000712 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 40,54	R\$ 40,69
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 58,65	R\$ 0,38
TOTAL Material:					R\$ 44,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 28,96	R\$ 4,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 23,52	R\$ 3,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,82
VALOR:					R\$ 53,71

1.7.7. 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 394,02	R\$ 485,23
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 7,30	R\$ 0,15
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 14,55	R\$ 4,35
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,32	R\$ 13,50
00004617 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 2,98	R\$ 7,45
TOTAL Material:					R\$ 510,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62860000	R\$ 28,82	R\$ 46,88
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 29,18	R\$ 4,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78260000	R\$ 23,52	R\$ 41,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,36
VALOR:					R\$ 604,04

1.7.8. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,37	R\$ 0,14
TOTAL Material:					R\$ 0,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 31,19	R\$ 1,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 23,52	R\$ 0,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,52
VALOR:					R\$ 1,66



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - ACAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024/SICRO NOVO 04-2024/ORSE 04/2024/SEINFRA 028.1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%

COMPOSIÇÃO AUXILIARES

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)							
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 63,75	R\$ 68,21	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,61	R\$ 294,60	
TOTAL Material:					R\$ 362,81		
Mão de Obra com Encargos Complementares							
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 23,52	R\$ 201,56	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 201,56		
VALOR:					R\$ 564,37		
2009619 Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial (m²)							
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	27,57	27,57		
P9824	Servente	h	1,00000000	20,29	20,29		
TOTAL MÃO DE OBRA:					47,86		
Custo Horário da Execução:					R\$ 47,8600		
Produção da Equipe:					1,0000		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 47,8600		
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	un	13,00000000	R\$ 3,18	R\$ 41,34		
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 41,34		
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1 0,5 8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m²	0,01500000	R\$ 264,89	R\$ 3,97		
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 3,97		
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,21060000	R\$ 32,31	R\$ 6,80	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 6,80		
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$		
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,21060000	0,00	R\$ 1,07	R\$ 0,00	
MOMENTO DE TRANSPORTE:					R\$ 0,00		
Custo Direto Total:					R\$ 99,97		
VALOR:					R\$ 100,07		
1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 50,7082	R\$ 31,1824	R\$ 50,7082
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,00000000	0,9500	0,0500	R\$ 0,7424	R\$ 0,5047	R\$ 2,1912
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 160 l	3,00000000	0,3800	0,6200	R\$ 1,5740	R\$ 1,0701	R\$ 3,7845
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 56,6839		
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	27,57	27,57		
P9824	Servente	h	8,00000000	20,29	162,32		
TOTAL MÃO DE OBRA:					189,89		
Custo Horário da Execução:					R\$ 246,5739		
Produção da Equipe:					4,2203		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 58,4251		
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M0082	Areia média lavada	m²	1,00435000	R\$ 75,07	R\$ 75,39		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458,01187000	R\$ 0,56	R\$ 256,46		
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 331,87		

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1.50653000	R\$ 1,73	R\$ 2,60
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0.45801000	R\$ 32,31	R\$ 14,79
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 17,39

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1.50653000	0,00	R\$ 1,20	0,00	R\$ 0,96	0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0.45801000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,00	
Custo Direto Total:									R\$ 407,69	
VALOR:									R\$ 408,75	

1109697 Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1.00000000	1,0000	0,0000	R\$ 50,7082	R\$ 31,1624	R\$ 50,7082
E9071	Transportador manual carinho de mão com capacidade de 80 l	3.00000000	0,9500	0,0500	R\$ 0,7424	R\$ 0,5047	R\$ 2,1912
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3.00000000	0,3200	0,8800	R\$ 1,5740	R\$ 1,0701	R\$ 3,6936
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 56,5930

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9821	Pedreiro	h	1.00000000	27,57	27,57
P9824	Servente	h	8.00000000	20,29	162,32
TOTAL MÃO DE OBRA:				189,89	
Custo Horário da Execução:				R\$ 246,4830	
Produção da Equipe:				4,0904	
Custo Unitário da Execução:				R\$ 60,2596	

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0082	Areia média lavada	m³	1.03939000	R\$ 75,07	R\$ 78,02
M0345	Cal hidratada - saco	kg	31.33705000	R\$ 0,58	R\$ 18,17
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	175.48747000	R\$ 0,56	R\$ 98,27
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 194,46	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1.55909000	R\$ 1,73	R\$ 2,69
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0.03134000	R\$ 32,31	R\$ 1,01
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0.17549000	R\$ 32,31	R\$ 5,67
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 9,37

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1.55909000	0,00	R\$ 1,20	0,00	R\$ 0,96	0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0.03134000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0.17549000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,00	
Custo Direto Total:									R\$ 264,09	
VALOR:									R\$ 264,69	

1109680 Argamassa para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	1.00000000	1,0000	0,0000	R\$ 35,0185	R\$ 29,6335	R\$ 35,0185
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	2.00000000	0,1700	0,8300	R\$ 1,5740	R\$ 1,0701	R\$ 2,3112
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 37,3297	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9821	Pedreiro	h	1.00000000	27,57	27,57
P9824	Servente	h	2.00000000	20,29	40,58
TOTAL MÃO DE OBRA:				68,15	
Custo Horário da Execução:				R\$ 105,4797	
Produção da Equipe:				1,1971	
Custo Unitário da Execução:				R\$ 88,1112	

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0083	Argamassa pré-dosada para grauteamento	kg	2.073.75000000	R\$ 1,76	R\$ 3.649,80
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 3.649,80	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0083	Argamassa pré-dosada para grauteamento (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	2.07375000	R\$ 32,31	R\$ 67,00
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 67,00

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0083	Argamassa pré-dosada para grauteamento (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	2,07375000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,00
Custo Direto Total:										R\$ 3.804,91
VALOR:										R\$ 3.811,54

0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação (kg)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,09000000	21,11	1,89
P9805	Armador	h	0,09000000	29,55	2,65
TOTAL MÃO DE OBRA:					4,54
Custo Horário da Execução:					R\$ 4,5400
Produção da Equipe:					1,0000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 4,5400

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50	kg	1,10000000	R\$ 4,30	R\$ 4,73
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500000	R\$ 8,38	R\$ 0,12
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 4,85

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00110000	R\$ 32,31	R\$ 0,03
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	R\$ 32,31	R\$ 0,00
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,03

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00110000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,00
Custo Direto Total:										R\$ 9,42
VALOR:										R\$ 9,42

0407820 Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação (kg)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,08000000	21,11	1,68
P9805	Armador	h	0,08000000	29,55	2,36
TOTAL MÃO DE OBRA:					4,04
Custo Horário da Execução:					R\$ 4,0400
Produção da Equipe:					1,0000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 4,0400

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0014	Aço CA 60	kg	1,10000000	R\$ 5,41	R\$ 5,95
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500000	R\$ 8,38	R\$ 0,12
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 6,07

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0014	Aço CA 60 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00110000	R\$ 32,31	R\$ 0,03
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	R\$ 32,31	R\$ 0,00
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,03

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0014	Aço CA 60 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00110000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,00
Custo Direto Total:										R\$ 10,14
VALOR:										R\$ 10,14

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,88
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,02	R\$ 20,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,02
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,96

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,53	R\$ 35,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,53
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,13	R\$ 38,13
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,38	R\$ 5,38
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,32	R\$ 13,32
TOTAL Serviço:						R\$ 56,83
VALOR:						R\$ 92,36

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,53	R\$ 35,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,53
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,13	R\$ 38,13
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,38	R\$ 5,38
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,32	R\$ 13,32
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 64,99	R\$ 64,99
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 124,36	R\$ 124,36
TOTAL Serviço:						R\$ 245,18
VALOR:						R\$ 281,71

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 703,976,10	R\$ 24,07
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 233,298,06	R\$ 14,06
TOTAL Equipamento:						R\$ 38,13
VALOR:						R\$ 38,13

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)						
Equipamento						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	SINAPI	UN	0,0000570	R\$ 703,976,10	R\$ 4,01
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,0000590	R\$ 233,298,06	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento:						R\$ 5,38
VALOR:						R\$ 5,38

89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037782	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 703.976,10	R\$ 9,92
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 233.298,06	R\$ 3,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,32
VALOR:						R\$ 13,32

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037782	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 703.976,10	R\$ 45,19
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 233.298,06	R\$ 19,80
TOTAL Equipamento:						R\$ 64,99
VALOR:						R\$ 64,99

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	29,47000000	R\$ 4,22	R\$ 124,36
TOTAL Material:						R\$ 124,36
VALOR:						R\$ 124,36

10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)						
Gerai		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,50	R\$ 24,50
12721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 48,55	R\$ 48,55
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,00	R\$ 28,66
12702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,00	R\$ 9,67
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R\$ 1,00	R\$ 42,99
TOTAL Gerai:						R\$ 198,37
VALOR:						R\$ 198,37

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,48	R\$ 34,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,48

Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACAO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,73	R\$ 30,73
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,81	R\$ 4,81
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,92	R\$ 11,92
TOTAL Serviço:						R\$ 47,46
VALOR:						R\$ 81,94

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,48	R\$ 34,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,48

Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACAO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,73	R\$ 30,73
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,81	R\$ 4,81

91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,82	R\$ 11,92
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,67	R\$ 54,67
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 135,71	R\$ 135,71
TOTAL Serviço:						R\$ 207,34
VALOR:						R\$ 272,32

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	LIN	0,00003430	R\$ 758.234,21	R\$ 28,00
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	LIN	0,00005510	R\$ 85.950,00	R\$ 4,73
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,73
VALOR:						R\$ 30,73

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	LIN	0,00000570	R\$ 758.234,21	R\$ 4,32
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	LIN	0,00000580	R\$ 85.950,00	R\$ 0,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,81
VALOR:						R\$ 4,81

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	LIN	0,00001410	R\$ 758.234,21	R\$ 10,69
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	LIN	0,00001440	R\$ 85.950,00	R\$ 1,23
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,92
VALOR:						R\$ 11,92

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	LIN	0,00006430	R\$ 758.234,21	R\$ 48,75
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	LIN	0,00006890	R\$ 85.950,00	R\$ 5,92
TOTAL Equipamento:						R\$ 54,67
VALOR:						R\$ 54,67

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	CLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 DU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 4,22	R\$ 135,71
TOTAL Material:						R\$ 135,71
VALOR:						R\$ 135,71

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34

00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,94

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 28,82

Gerai	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29
12789	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,14
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,37200000	R\$ 1,00
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,30330000	R\$ 1,00
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,73300000	R\$ 1,00
TOTAL Gerai:					R\$ 26,83
VALOR:					R\$ 26,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,43
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:					R\$ 1,04
VALOR:					R\$ 30,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,43
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,03
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,43
TOTAL Serviço:					R\$ 6,50
VALOR:					R\$ 35,93

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.517,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,82
VALOR:					R\$ 0,82

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.517,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 0,22

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.517,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 0,22

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.517,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 0,22

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.517,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 0,22

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.517,56	R\$ 1,03
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,03	
VALOR:					R\$ 1,03	

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 4,31	R\$ 4,43
TOTAL Material:					R\$ 4,43	
VALOR:					R\$ 4,43	

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:					R\$ 1,10	
VALOR:					R\$ 1,10	

91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,24	R\$ 6,24
TOTAL Serviço:					R\$ 8,46	
VALOR:					R\$ 8,46	

91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 13.801,74	R\$ 0,88
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,88	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00008400	R\$ 334,98	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 0,02	
VALOR:					R\$ 0,90	

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 13.801,74	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,20	
VALOR:					R\$ 0,20	

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 13.801,74	R\$ 1,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,10	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 334,98	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 0,02	
VALOR:					R\$ 1,12	

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 4,31	R\$ 6,24

TOTAL Material:	R\$ 4,34
VALOR:	R\$ 6,24

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / BASTEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,02
					R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FÔRMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,02
					R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 27,88
					R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,16
VALOR:					R\$ 0,16

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 26,84
					R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15
VALOR:					R\$ 0,15

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,02
					R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 29,19
					R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					R\$ 0,27

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 21,69
					R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28
VALOR:					R\$ 0,28

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 19,31
					R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18
VALOR:					R\$ 0,18

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 17,88
					R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17
VALOR:					R\$ 0,17

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,02
					R\$ 0,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,48
VALOR:					R\$ 0,48

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 20,53
					R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,34

VALOR: R\$ 0,34

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 0,02442000	R\$ 14,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,38
VALOR:					R\$ 0,38

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000000	0,6600	0,1400	R\$ 293,3488	R\$ 87,4128	R\$ 793,5528
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 793,5528	
Custo Horário da Execução:						R\$ 793,5528	
Produção da Equipe:						457,1600	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,7358	
Custo Direto Total:						R\$ 1,74	
VALOR:						R\$ 1,73	

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 280,9123	R\$ 79,0354	R\$ 260,9123
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 260,9123	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente					h	6,00000000
TOTAL MÃO DE OBRA:						121,74	
Custo Horário da Execução:						R\$ 382,6523	
Produção da Equipe:						11,8400	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 32,3186	
Custo Direto Total:						R\$ 32,32	
VALOR:						R\$ 32,31	

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1,3103	R\$ 0,8802	R\$ 1,3103
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 50,7082	R\$ 31,1824	R\$ 50,7082
E9071	Transportador manual caminho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 0,7424	R\$ 0,5047	R\$ 2,8740
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	R\$ 1,5740	R\$ 1,0701	R\$ 3,6298
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 68,7223	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9821	Pedreiro					h	1,00000000
P9824	Servente	h	9,00000000	20,29	182,61		
TOTAL MÃO DE OBRA:						210,18	
Custo Horário da Execução:						R\$ 268,9023	
Produção da Equipe:						3,9290	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 68,4406	

MATERIAS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84640000	R\$ 5,30	R\$ 4,48
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	R\$ 75,07	R\$ 47,54
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	R\$ 105,66	R\$ 38,83
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	R\$ 105,66	R\$ 38,83
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	R\$ 0,56	R\$ 158,00
TOTAL MATERIAS:				R\$ 287,68	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	R\$ 32,31	R\$ 0,02
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001000	R\$ 1,73	R\$ 1,64
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,73	R\$ 0,95
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,73	R\$ 0,95
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	R\$ 32,31	R\$ 9,11
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 12,57	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,98	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00

M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001000	0,00	R\$ 1,20	0,00	R\$ 0,96	0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131000	0,00	R\$ 1,20	0,00	R\$ 0,96	0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131000	0,00	R\$ 1,20	0,00	R\$ 0,96	0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carrocena com capacidade de 15 t - 186 kW)	tkm	0,28215000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,86	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE										R\$ 0,00
Custo Direto Total:										R\$ 368,79
VALOR:										R\$ 369,45

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,72	R\$ 22,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 22,32
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R\$ 79,82	R\$ 75,27
I01379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	255,00000000	R\$ 0,55	R\$ 140,25
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 96,47	R\$ 20,16
I04716S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 96,97	R\$ 60,50
TOTAL Material:						R\$ 296,48
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 13,64	R\$ 81,84
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 81,84
VALOR:						R\$ 400,64

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 400,64	R\$ 400,64
S07992	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 47,71	R\$ 47,71
TOTAL Serviço:						R\$ 448,35
VALOR:						R\$ 448,35

88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,77	R\$ 27,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,77
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88900	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,46	R\$ 50,46
88902	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,33	R\$ 13,33
TOTAL Serviço:						R\$ 63,79
VALOR:						R\$ 91,56

88907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,77	R\$ 27,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,77
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88900	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,46	R\$ 50,46
88902	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,33	R\$ 13,33
88903	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 63,07	R\$ 63,07
88904	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 63,42	R\$ 63,42
TOTAL Serviço:						R\$ 190,28
VALOR:						R\$ 218,05

88900 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001452S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	LIN	0,00005600	R\$ 901,125,00	R\$ 50,46
TOTAL Equipamento:						R\$ 50,46

VALOR: R\$ 60,46

88902 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	LN	0,00001480	R\$ 901.125,00	R\$ 13,33
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,33
VALOR:						R\$ 13,33

88903 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	LN	0,00007000	R\$ 901.125,00	R\$ 63,07
TOTAL Equipamento:						R\$ 63,07
VALOR:						R\$ 63,07

88904 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,03000000	R\$ 4,22	R\$ 63,42
TOTAL Material:						R\$ 63,42
VALOR:						R\$ 63,42

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
110585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,81	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
101651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 0,35	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
110586	Torqueira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,56
VALOR:						R\$ 3,56

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 65,04	R\$ 0,04
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,81	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
110578	Fôrma grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
111244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,00
101651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
111249	Serra circular elétrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 518,00	R\$ 0,05

110577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,62
VALOR:						R\$ 3,62

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
111240	Alcate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,00
111241	Alcate volt-ampmetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 65,04	R\$ 0,04
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
111242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cl	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
101851	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tpe 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,96
VALOR:						R\$ 3,58

S10554 Encargos Complementares - Encanador (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cl	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
110592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,36	R\$ 0,00
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
101851	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
110593	Pralo simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 19,57	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tpe 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
111256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 60,00	R\$ 0,02
111257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 32,30	R\$ 0,01
111255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	R\$ 63,00	R\$ 0,03
111253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	R\$ 25,50	R\$ 0,02
111254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	R\$ 22,80	R\$ 0,01
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,66
VALOR:						R\$ 3,65

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
104722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00

Item	Descrição	ORSE	un	coeficiente	preço unitário	total
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143. Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,00
111245	Desempenadeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
111246	Escala métrica de bambu	ORSE	un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cl	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
111243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,00
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
111247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,59
VALOR:						R\$ 3,59

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,00
102711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,50	R\$ 0,03
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,78
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cl	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,28
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,02
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
110788	Pé quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
104728	Talhadreira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,72	
VALOR:					R\$ 3,72	

S00079 Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,50000000	R\$ 9,62	R\$ 5,43
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,72	R\$ 5,08
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 11,01	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102892S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleos-emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R\$ 6,12	R\$ 0,09
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 4,83	R\$ 4,83
105067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R\$ 12,54	R\$ 3,76
104509S	Sarrafo 2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,60000000	R\$ 4,31	R\$ 2,58
106188S	Tabua nao aparelhada 2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	1,84000000	R\$ 20,68	R\$ 38,05
TOTAL Material:					R\$ 49,31	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 18,21	R\$ 27,31
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 13,64	R\$ 20,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,77	
VALOR:					R\$ 108,09	

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9068	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372000	1,0000	0,0000	R\$ 17,8150	R\$ 4,6254	R\$ 1,6697
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372000	1,0000	0,0000	R\$ 28,6009	R\$ 28,2392	R\$ 2,6805
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 4,3502

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante	h	0,90000000	21,11	18,99
P9808	Carpinteiro	h	0,90000000	27,64	24,87
TOTAL MÃO DE OBRA:					43,86

Custo Horário da Execução:	R\$ 48,2102
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 48,2102

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852000	R\$ 9,16	R\$ 0,16
M1205	Prego de ferro	kg	0,02385000	R\$ 11,16	R\$ 0,26
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21489000	R\$ 3,94	R\$ 4,78
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40430000	R\$ 39,40	R\$ 15,92
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 21,12

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	0,00002000	R\$ 32,31	R\$ 0,00
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	0,00002000	R\$ 32,31	R\$ 0,00
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	0,00304000	R\$ 32,31	R\$ 0,09
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	0,01011000	R\$ 32,31	R\$ 0,32
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,41

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,66	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,66	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,66	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011000	0,00	R\$ 1,07	0,00	R\$ 0,66	0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,00	
Custo Direto Total:									R\$ 69,74	
VALOR:									R\$ 69,75	

507892 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m³)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,56	R\$ 0,64
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,62	R\$ 1,30
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,59	R\$ 1,29
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,72	R\$ 6,02
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,25	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 18,21	R\$ 3,27
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,55
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,55
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,64	R\$ 22,09
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,46	
VALOR:					R\$ 47,71	

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 3,57	R\$ 48,55
TOTAL Material:					R\$ 48,55	
VALOR:					R\$ 48,55	

I2769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 3,57	R\$ 2,14
TOTAL Material:					R\$ 2,14	
VALOR:					R\$ 2,14	

90693 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,98	R\$ 26,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,98
Serviço						
90688	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,40	R\$ 24,40
90689	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,81	R\$ 4,81
TOTAL Serviço:						R\$ 29,21
VALOR:						R\$ 56,19

90692 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO, AF_06/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,98	R\$ 26,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,98
Serviço						
90688	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,40	R\$ 24,40
90689	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,81	R\$ 4,81
90690	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,50	R\$ 30,50
90691	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,10	R\$ 28,10
TOTAL Serviço:						R\$ 87,81
VALOR:						R\$ 114,79

90688 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015 (H)						
Equipamento						
00037514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE "646" KG	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 305.000,00	R\$ 24,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 24,40
VALOR:						R\$ 24,40

90689 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS, AF_06/2015 (H)						
Equipamento						
00037514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE "646" KG	SINAPI	UN	0,00001580	R\$ 305.000,00	R\$ 4,81
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,81
VALOR:						R\$ 4,81

90690 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2015 (H)						
Equipamento						
00037514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE "646" KG	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 305.000,00	R\$ 30,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,50
VALOR:						R\$ 30,50

90691 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015 (H)						
Material						
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	6,68000000	R\$ 4,22	R\$ 28,10
TOTAL Material:						R\$ 28,10
VALOR:						R\$ 28,10

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,95	R\$ 36,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,95
Serviço						
59228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,00	R\$ 44,00
59229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,51	R\$ 15,51
TOTAL Serviço:						R\$ 59,51
VALOR:						R\$ 96,46

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014 (CHP)						
---	--	--	--	--	--	--

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,95	R\$ 36,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,95
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,00	R\$ 44,00
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,51	R\$ 15,51
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 70,73	R\$ 70,73
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 59,03	R\$ 59,03
TOTAL Serviço:						R\$ 189,27
VALOR:						R\$ 226,22

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	LIN	0,00004000	R\$ 1.100.000,00	R\$ 44,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 44,00
VALOR:						R\$ 44,00

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	LIN	0,00001410	R\$ 1.100.000,00	R\$ 15,51
TOTAL Equipamento:						R\$ 15,51
VALOR:						R\$ 15,51

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	LIN	0,00006430	R\$ 1.100.000,00	R\$ 70,73
TOTAL Equipamento:						R\$ 70,73
VALOR:						R\$ 70,73

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R\$ 4,22	R\$ 59,03
TOTAL Material:						R\$ 59,03
VALOR:						R\$ 59,03

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,48
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,88	R\$ 27,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,88
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
VALOR:						R\$ 35,53

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86

0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
0004364	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,84
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,84

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:					R\$ 0,15
VALOR:					R\$ 34,48

12722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,50
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,50
VALOR:					R\$ 24,50

12770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,29
VALOR:					R\$ 21,29

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	
0004368	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	
0004364	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 27,77

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	
0004368	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	
0004364	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,19

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:					R\$ 0,27
VALOR:					R\$ 36,95

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,66	R\$ 21,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,66
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95380	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 29,43

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004246	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,31	R\$ 19,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,31
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
VALOR:						R\$ 26,98

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,88	R\$ 17,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,88
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:						R\$ 0,17
VALOR:						R\$ 25,54

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
0004365	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,80

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:					R\$ 0,48
VALOR:					R\$ 29,18

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003730	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,32

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,53
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,53

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:					R\$ 0,34
VALOR:					R\$ 31,19

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 20,45	R\$ 6,66
TOTAL Material:						R\$ 6,66
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 31,19	R\$ 14,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,12
VALOR:						R\$ 20,78

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,71
VALOR:						R\$ 0,71

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,20	R\$ 6,20
TOTAL Serviço:						R\$ 7,61
VALOR:						R\$ 7,61

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 10.512,92	R\$ 0,56
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,56
VALOR:						R\$ 0,56

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 10.512,92	R\$ 0,15
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,15
VALOR:						R\$ 0,15

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 10.512,92	R\$ 0,70
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,70
VALOR:						R\$ 0,70

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 4,31	R\$ 6,20
TOTAL Material:						R\$ 6,20
VALOR:						R\$ 6,20

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,54

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,61	R\$ 52,61
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,11	R\$ 14,11
TOTAL Serviço:						R\$ 66,72
VALOR:						R\$ 92,26

96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,54

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,61	R\$ 52,61
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,11	R\$ 14,11
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 65,84	R\$ 65,84
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,02	R\$ 45,02
TOTAL Serviço:						R\$ 177,58
VALOR:						R\$ 203,12

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2017 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 987.210,25	R\$ 52,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 52,61
VALOR:						R\$ 52,61

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)						
--	--	--	--	--	--	--

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 987.210,25	R\$ 14,11
TOTAL Equipamento:					R\$ 14,11	
VALOR:					R\$ 14,11	

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2017 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 987.210,25	R\$ 65,84
TOTAL Equipamento:					R\$ 65,84	
VALOR:					R\$ 65,84	

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METHOPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,67000000	R\$ 4,22	R\$ 45,02
TOTAL Material:					R\$ 45,02	
VALOR:					R\$ 45,02	

5885 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,54	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,71	R\$ 31,71
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,50	R\$ 8,50
TOTAL Serviço:					R\$ 40,21	
VALOR:					R\$ 65,75	

5884 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,54	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,71	R\$ 31,71
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5874	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,69	R\$ 39,69
53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 40,30	R\$ 40,30
TOTAL Serviço:					R\$ 120,20	
VALOR:					R\$ 145,74	

89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 595.066,91	R\$ 31,71
TOTAL Equipamento:					R\$ 31,71	
VALOR:					R\$ 31,71	

89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS, AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 595.066,91	R\$ 8,50
TOTAL Equipamento:					R\$ 8,50	
VALOR:					R\$ 8,50	

5874 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,0000670	R\$ 595.066,91	R\$ 39,69
TOTAL Equipamento:					R\$ 39,69	
VALOR:					R\$ 39,69	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R\$ 4,22	R\$ 40,30
TOTAL Material:					R\$ 40,30	
VALOR:					R\$ 40,30	

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,96	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,61	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 0,35	
VALOR:					R\$ 23,52	

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Sarvente	ORSE	h	0,08330000	R\$ 3,72	R\$ 0,30
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,30	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00080	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,03200000	R\$ 5,11	R\$ 0,19
I00345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,00960000	R\$ 27,48	R\$ 0,26
I02185	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 85x40mm) h=1,20m	ORSE	m	0,10000000	R\$ 2,29	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,67	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Sarvente de obras (horista)	ORSE	h	0,08330000	R\$ 13,64	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,13	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,00140000	R\$ 446,35	R\$ 0,62
S00079	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	ORSE	m2	0,01200000	R\$ 108,09	R\$ 1,29
TOTAL Serviço:					R\$ 1,91	
VALOR:					R\$ 4,01	

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E5579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 293,3488	R\$ 87,4128	R\$ 293,3488
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 293,3488	
Custo Horário da Execução:						R\$ 293,3488	
Produção da Equipe:						249,0000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1781	
Custo do FIC (0,02863):						R\$ 0,0313	
Custo Direto Total:						R\$ 1,21	
VALOR:						R\$ 1,20	

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 293,3488	R\$ 87,4128	R\$ 293,3488

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHAM ~~292~~ RUB: 49
 297

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 293,3488
Custo Horário da Execução:	R\$ 293,3488
Produção da Equipe:	311,2500
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,9425
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0291
Custo Direto Total:	R\$ 0,97
VALOR:	R\$ 0,96

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 293,3488	R\$ 57,4128	R\$ 293,3488
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 293,3488	
Custo Horário da Execução:						R\$ 293,3488	
Produção da Equipe:						373,5000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,7854	
Custo Direto Total:						R\$ 0,79	
VALOR:						R\$ 0,78	

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9582	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 260,9123	R\$ 79,0354	R\$ 260,9123
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 260,9123	
Custo Horário da Execução:						R\$ 260,9123	
Produção da Equipe:						248,5900	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,0496	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0279	
Custo Direto Total:						R\$ 1,08	
VALOR:						R\$ 1,07	

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 260,9123	R\$ 79,0354	R\$ 260,9123
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 260,9123	
Custo Horário da Execução:						R\$ 260,9123	
Produção da Equipe:						310,7300	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,8397	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0223	
Custo Direto Total:						R\$ 0,86	
VALOR:						R\$ 0,86	

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 260,9123	R\$ 79,0354	R\$ 260,9123
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 260,9123	
Custo Horário da Execução:						R\$ 260,9123	
Produção da Equipe:						372,8800	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,6997	
Custo Direto Total:						R\$ 0,70	
VALOR:						R\$ 0,69	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base (Não Desoneração): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024 / SEINFRA 028.1

BDI.....: 24,18%

BDI-DIFER.....: 18,35%



CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
110673	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	Material	m	1.244,04	R\$ 1.662,88	R\$ 2.068.689,24	46,14	46,14	A
COTAÇÃO 02	TRANSPORTE DE TUBOS PEAD D=1500mm EM CAMINHÃO GRANELEIRA 12 50 Metros		Não cadastrado	M	1.244,04	R\$ 593,30	R\$ 738.086,93	16,46	62,61	B
101248	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 158HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	20.533,52	R\$ 29,62	R\$ 608.202,86	13,57	76,17	B
104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	9.265,39	R\$ 31,61	R\$ 292.876,98	6,53	82,70	C
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	2.408,88	R\$ 66,69	R\$ 160.648,21	3,58	86,28	C
2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	Serviço	un	24,00	R\$ 5.110,06	R\$ 122.641,44	2,74	89,02	C
COMP.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Não cadastrado	MÊS	3,00	R\$ 27.117,88	R\$ 81.353,04	1,81	90,84	C
94981	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	65,02	R\$ 750,09	R\$ 63.772,65	1,42	92,26	C
101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	1.699,00	R\$ 32,98	R\$ 62.629,02	1,40	93,66	C
C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP. = 5cm	SEINFRA	Serviço	M2	967,17	R\$ 61,85	R\$ 59.819,46	1,33	94,99	C
96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	3.379,03	R\$ 14,76	R\$ 49.874,48	1,11	96,10	C
94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	944,66	R\$ 46,45	R\$ 43.879,46	0,98	97,08	C
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	944,66	R\$ 45,68	R\$ 43.038,71	0,96	98,04	C
2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	Serviço	un	24,00	R\$ 1.532,15	R\$ 36.771,60	0,82	98,86	C
S13501	Assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1500mm (60"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	Serviço	m	1.244,04	R\$ 27,41	R\$ 34.099,14	0,78	99,62	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	2.373,76	R\$ 4,14	R\$ 9.827,37	0,22	99,84	C
00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	Equipamento	MES	3,00	R\$ 1.292,24	R\$ 3.876,72	0,09	99,93	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,50	R\$ 329,17	R\$ 1.481,27	0,03	99,96	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	292,84	R\$ 2,06	R\$ 603,25	0,01	99,97	C
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M2	3.713,23	R\$ 0,16	R\$ 594,12	0,01	99,99	C
S05156	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico facção e lâmpada, reutilização 7 vezes	ORSE	Serviço	m	180,86	R\$ 3,00	R\$ 542,58	0,01	100,00	C

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 11501/2025
 FOLHA Nº 285
 RUB: 49

R\$ 4.483.312,44
-R\$ 0,02
R\$ 4.483.312,42

Subtotal até 100,00%
Outros:
Valor total do Orçamento:

AÇAILÂNDIA/MA
PROC 1150/2025
FOLHA Nº ~~284~~ 299 RUB: *lf*

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE

04/2024/ SEINFRA 028.1

BDI.....: 24,18%

BDI-DIFER.....: 18,35%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM MESES			VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.904,56	1.843,15	610,27	5.357,98	0,12%
		54,21%	34,40%	11,39%		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.592,38	43.385,58	14.375,08	81.353,04	1,81%
		29,00%	53,33%	17,67%		
1.3	TERRAPLENAGEM	252.059,85	506.829,07	115.105,00	873.993,92	19,49%
		28,84%	57,99%	13,17%		
1.4	ELEMENTOS DE DRENAGEM	39.853,26	79.706,52	39.853,26	159.413,04	3,56%
		25,00%	50,00%	25,00%		
1.5	TUBULAÇÃO	871.012,98	1.686.344,76	283.519,55	2.840.877,29	63,37%
		30,66%	59,36%	9,98%		
1.6	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	95.469,01			95.469,01	2,13%
		100,00%				
1.7	PAVIMENTAÇÃO		112.517,17	314.330,97	426.848,14	9,52%
			26,36%	73,64%		

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 205
RUB: 89

VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =		R\$ 3.721.954,71	100,00%			
VALOR DO BDI (R\$) =		R\$ 761.357,71				
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =		R\$ 4.483.312,42				
- VALORES / PESOS - PARCIAL & ACUMULADO >>>> com BDI						
- VALORES PARCIAL & ACUMULADO:						
	- Parcial =	1.284.892,04	2.430.626,24	767.794,14		
	- Acumulado =	1.284.892,04	3.715.518,28	4.483.312,42		
- PESOS PARCIAL & ACUMULADO:						
	- Parcial =	28,66%	54,21%	17,13%		
	- Acumulado =	28,66%	82,87%	100,00%		

ACAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA ~~246~~ 301
 ROR: 89

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO III
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE
 04/2024/SEINFRA 028.1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%



ENCARGOS SOCIAIS					
MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,01%	17,20%	46,01%	17,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%	4,29%	3,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	Total	16,54%	12,64%	16,54%	12,64%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,89%	16,93%	6,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	Total	8,26%	3,30%	17,49%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		87,61%	49,94%	116,84%	73,40%



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE
 04/2024 SEINFRA 028.1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	3,43	4,93	6,71	4,93
Risco	0,28	0,49	0,75	0,49
Despesas Financeiras	1,00	1,39	1,74	1,39
Administração Central	0,94	0,99	1,17	0,99
Lucro	6,74	8,04	9,40	8,04
Tributos (soma dos itens)	10,65	13,15	13,15	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
Iss (**)(***)	2,50	5,00	5,00	2,50
TOTAL	26,27	34,21	39,22	24,18

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE 04/2024/SEINFRA 028.1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%



COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS)				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Taxa de seguros + Garantia ^(*)	1,50	3,45	4,49	3,45
Risco	0,30	0,48	0,82	0,48
Despesas Financeiras	0,56	0,85	0,89	0,85
Administração Central	0,85	0,85	1,11	0,85
Lucro	3,50	5,11	6,22	5,11
Tributos (soma dos itens abaixo)	10,65	13,15	13,15	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	-
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,50	5,00	5,00	2,50
TOTAL	19,57	27,89	31,31	18,35

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS-DATA BASE (NÃO DESONERAÇÃO): SINAPI 07-2024 / SICRO NOVO 04-2024 / ORSE.
 04/2024/SEINFRA 028.1
 BDI.....: 24,18%
 BDI-DIFER.....: 18,35%



COMPOSIÇÃO- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TRECHO 01

COMP 01		ADMINITRAÇÃO DE OBRA (MÊS)				
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM	SINAPI	H	36,00	R\$ 120,08	R\$ 4.322,88
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 5.483,33	R\$ 5.483,33
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 5.777,52	R\$ 5.777,52
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 4.162,34	R\$ 4.162,34
101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM	SINAPI	MÊS	1,00	R\$ 2.091,33	R\$ 2.091,33
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 21.837,40
VALOR TOTAL:						R\$ 21.837,40

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
 OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01
 ENDEREÇO: BAIRRO VILA ILDEMAR - AÇAILÂNDIA-MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE / NÃO DESONERAÇÃO: SINAPI 07/2024 / SICRO/NOVO 04/2024 / ORESE
 04/2024/SEINFRA 028.1
 BDI: _____ 24,18%
 BDI-DIEX: _____ 10,35%



COTAÇÃO					
EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO	
E001	52923001000101	NOVALOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	(82)999202496 / 99001-5004		
E002	85127983001580	FONTINELLA TRANSPORTE	(82) 3266-6076 / 9 8192-5125		
E003	45.451.307/0002-28	CMG TRANSLOG	(82) 99997-4972 // (81) 9257-228		
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	TRANSPORTES DE TUBOS PEAD D=1500MM EM CAMINHÃO GRANELEIRA. 12.50 METROS -ORIGEM:	VGN	531,01	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	NOVALOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA			552,25	26/06/2024
E002	FONTINELLA TRANSPORTE			531,01	15/08/2024
E003	CMG TRANSLOG			509,77	15/08/2024
OBSERVAÇÕES:					



Açailândia 06 de março de 2025

A
Secretaria de Economia e Finanças
Comissão Central de Licitação – CCL
Nesta.

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO BAIRRO VILA ILDEMAR - TRECHO 01, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 953332/2023/MCIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA – MA

Prezado,

Trata o presente relatório da análise técnica da proposta de preço da empresa licitante habilitada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-CCL na modalidade Tomada de preços, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 38.251.662/0001-07

- **Orçamento Analítico** – Apresentou conformidade com o solicitado no edital
- **Composição de preço próprio**– Apresentou conformidade com o solicitado no edital
- **Composição de custos unitários de preços**– Apresentou conformidade com o solicitado no edital
- **Cronograma Físico-Financeiro**– Apresentou conformidade com o solicitado no edital
- **Composição de BDI**– Apresentou conformidade com o solicitado no edital
- **Encargos Sociais**– Apresentou conformidade com o solicitado no edital

FUNDAMENTAÇÃO

Foi realizada uma análise dos documentos recebidos: Planilha Orçamentária, Relatório Analítico de Composições de Custos, Cronograma físico-financeiro e Planilha do BDI.





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

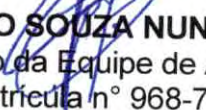
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2025.

Junto aos atos deste processo administrativo N.º 1150/2025 os documentos de habilitação da empresa FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 38.251.662/0001-07, Rua Valdir Fernandes de Assis 03, QD 10 LT 11, Bairro Jardim Gloria City, Açailândia/MA; CEP: 65930-000.

Açailândia - MA, 11 de março de 2025.


SIMONE PEREIRA CARVALHO
Agente de Contratação
matrícula nº 7087-1


ELIANA LIMA DE AZEVEDO
Membro da Equipe de Apoio
matrícula nº 28930-3


YAGO SOUZA NUNES
Membro da Equipe de Apoio
matrícula nº 968-7.

FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 38.251.662/0001-07

WILLIAM DIAS FRASÃO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1992, portador do CNH nº 05065825724 DETRAN/MA e CPF: nº 040.666.943-06 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 133, Sala 02-Jacu, Açailândia- MA, Cep: 65.930-000. Sócio da sociedade denominada **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, 901, Sala 02, Centro Açailândia-MA, CEP: 65.930-000 se encontra registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** sob o NIRE nº 21200710521, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.251.662/0001-07, resolvem alterar e consolidar seu instrumento de constituição conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Alteração do Objeto Social

As atividades da empresa passam a ser:

Atividade Principal:

41.20-4/00- Construção de Edifícios;

Atividades Secundarias:

23.30-3/01- Fabricação de Estrutura Pré-moldadas de Concreto, Armado, em Serie e Sob Encomenda;

23.30-3/02- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção;

23.30-3/04- Fabricação de Casas Pré-moldadas de Concreto;

23.30-3/05- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;

25.12-8/00- Fabricação de Esquadrias de Metal;

25.99-3/01- Serviços de Confecção de Armações Metálicas para a Construção;

38.11-4/00- Coleta de Resíduos Não-Perigosos;

42.11-1/01- Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.11-1/02- Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;

42.12-0/00- Construção de Obras- de- Artes Especiais;

42.13-8/00- Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas;

42.21-9/01- Construção de Barragem e Represas para Geração de Energia Elétrica;

42.21-9/05- Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações;

42.22-7/01- Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;

42.22-7/02- Obras de Irrigação;

42.91-0/00- Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;

42.92-8/02- Obras de Montagem Industrial;

42.99-5/01- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;

43.11-8/01- Demolição de Edifícios e outras Estruturas;

43.11-8/02- Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;

43.12-6/00- Perfurações e Sondagens;

43.13-4/00- Obras de Terraplenagem;

43.19-3/00- Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente;

43.21/5/00- Instalação e Manutenção Elétrica;

- 43.22-3/01- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 43.22-3/02- Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 43.22-3/03- Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- 42.29-1/04- Montagem e Instalação de Sistema e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- 43.29-1/05- Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração;
- 43.30-4/01- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 43.30-4/02- Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 43.30-4/03- Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 43.30-4/04- Serviços de Pinturas de Edifícios em Geral;
- 43.30-4/05- Aplicação de Revestimentos e Resinas em Interiores e Exteriores;
- 43.30-4/99- Outras Obras de Acabamento da Construção;
- 43.91-6/00- Obras de Fundação;
- 43.99-1/01- Administração de Obras;
- 43.99-1/04- Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 43.99-1/05- Perfuração e Construção de Poços de Água;
- 49.24-8/00- Transporte Escolar;
- 49.30-2/02- Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 68.10-2/01- Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 68.21-8/01- Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis;
- 68.21-8/02- Corretagem no Aluguel de Imóveis;
- 71.12-0/00- Serviços de Engenharia;
- 71.19-7/01- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia;
- 71.19-7/03- Serviços de Desenhos Técnico relacionados á Arquitetura e Engenharia;
- 74.10-2/02- Design de Interiores;
- 77.11-0/00- Locação de Automóveis sem Condutor;
- 77.19-5/99- Locação de Outros Meios de Transportes não Especificados Anteriormente, Sem Condutor;
- 77.32-2/01- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimos;
- 77.32-2/02- Aluguel de Andaimos;
- 81.30-3/00- Atividades Paisagísticas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 38.251.662/0001-07

WILLIAM DIAS FRASÃO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1992, portador do CNH nº 05065825724 DETRAN/MA e CPF: nº 040.666.943-06 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 133, Sala 02-Jacu, Açailândia- MA, Cep: 65.930-000. Sócio da Sociedade Limitada **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua Valdir Fernandes de Assis, 03, Lote 11 Quadra 10, Jardim Gloria City Açailândia-MA, CEP: 65.930-000 se encontra registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.251.662/0001-07, a qual se regerá, têm entre si, justo e contratado, alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições ora estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação social

A presente **SOCIEDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Parágrafo Único - tem por nome fantasia: **FRAZÃO DIAS EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sede da sociedade é na Rua Tiradentes, 901, Sala 02, Centro Açailândia-MA, CEP: 65.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada tem como atividades:

Atividade Principal:

41.20-4/00- Construção de Edifícios;

Atividades Secundárias:

23.30-3/01- Fabricação de Estrutura Pré-moldadas de Concreto, Armado, em Serie e Sob Encomenda;

23.30-3/02- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção;

23.30-3/04- Fabricação de Casas Pré-moldadas de Concreto;

23.30-3/05- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;

25.12-8/00- Fabricação de Esquadrias de Metal;

25.99-3/01- Serviços de Confecção de Armações Metálicas para a Construção;

38.11-4/00- Coleta de Resíduos Não-Perigosos;

42.11-1/01- Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.11-1/02- Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;

42.12-0/00- Construção de Obras- de- Artes Especiais;

42.13-8/00- Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas;

42.21-9/01- Construção de Barragem e Represas para Geração de Energia Elétrica;

42.21-9/05- Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações;

42.22-7/01- Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;

42.22-7/02- Obras de Irrigação;

- 42.91-0/00- Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
- 42.92-8/02- Obras de Montagem Industrial;
- 42.99-5/01- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 43.11-8/01- Demolição de Edifícios e outras Estruturas;
- 43.11-8/02- Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- 43.12-6/00- Perfurações e Sondagens;
- 43.13-4/00- Obras de Terraplenagem;
- 43.19-3/00- Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente;
- 43.21/5/00- Instalação e Manutenção Elétrica;
- 43.22-3/01- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 43.22-3/02- Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 43.22-3/03- Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- 42.29-1/04- Montagem e Instalação de Sistema e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- 43.29-1/05- Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração;
- 43.30-4/01- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 43.30-4/02- Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 43.30-4/03- Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 43.30-4/04- Serviços de Pinturas de Edifícios em Geral;
- 43.30-4/05- Aplicação de Revestimentos e Resinas em Interiores e Exteriores;
- 43.30-4/99- Outras Obras de Acabamento da Construção;
- 43.91-6/00- Obras de Fundação;
- 43.99-1/01- Administração de Obras;
- 43.99-1/04- Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 43.99-1/05- Perfuração e Construção de Poços de Água;
- 49.24-8/00- Transporte Escolar;
- 49.30-2/02- Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 68.10-2/01- Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 68.21-8/01- Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis;
- 68.21-8/02- Corretagem no Aluguel de Imóveis;
- 71.12-0/00- Serviços de Engenharia;
- 71.19-7/01- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia;
- 71.19-7/03- Serviços de Desenhos Técnico relacionados á Arquitetura e Engenharia;
- 74.10-2/02- Design de Interiores;
- 77.11-0/00- Locação de Automóveis sem Condutor;
- 77.19-5/99- Locação de Outros Meios de Transportes não Especificados Anteriormente, Sem Condutor;
- 77.32-2/01- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimas;
- 77.32-2/02- Aluguel de Andaimas;
- 81.30-3/00- Atividades Paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em **650.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, integralizadas em moeda corrente do país, cabendo aos sócios:

WILLIAM DIAS FRASÃO	650.000,00	100%	Quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 650.000,00
Total	650.000,00	100%	quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 650.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades 27/08/2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **WILLIAM DIAS FRASÃO**, que poderá responder pelos interesses da empresa, **em Isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios, **WILLIAM DIAS FRASÃO**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO- o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário; balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o fórum central desta cidade de Imperatriz - MA, para solucionar, entre os sócios, qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 11 de novembro de 2024.

WILLIAM DIAS FRASÃO



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 309 RUB: 4
314

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04066694306	WILLIAM DIAS FRASAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2024 09:12 SOB N° 20241333822.
PROTOCOLO: 241333822 DE 13/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417686903. CNPJ DA SEDE: 38251662000107.
NIRE: 21201192150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA ~~310~~ 315 RUB. *g*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184108347

NOME
 WILLIAM DIAS PRADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0138030920009 388 MA

CPF
 040.056.383-06

DATA NASCIMENTO
 12/03/1992

FILIAÇÃO
 WILLIAM DE MOURA PRADO
 MARIA RUDIA DIAS PRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 02 02 02

Nº REGISTRO
 02063825704

VALIDADE
 08/01/2028

1ª HABILITAÇÃO
 29/10/2010

OBSERVAÇÕES

William Dias Prado
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
 27/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

22999454905
 MA24J050057

2184108347

MARANHÃO
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.251.662/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020
NOME EMPRESARIAL FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRAZAO DIAS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDIR FERNANDES DE ASSIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 11
CEP 85.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA CITY	MUNICÍPIO ACAILÂNDIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FRAZAO DIAS.COM.BR	TELEFONE (99) 9174-8804
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 07:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.251.662/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDIR FERNANDES DE ASSIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA 10 LOTE 11
--	---------------------	---

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA CITY	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FRAZAO DIAS.COM.BR	TELEFONE (99) 9174-8804
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 07:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.251.862/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020
NOME EMPRESARIAL FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDIR FERNANDES DE ASSIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA 10 LOTE 11
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA CITY	MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FRAZAO DIAS.COM.BR	TELEFONE (99) 9174-8804	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 07:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ 07.000.268/0001-72



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2025

Nº do Cadastro 167206	Nº da Inscrição 3300002368	Nº do Alvará 2415	Validade 31/12/2025
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CPF/CNPJ: **38.251.662/0001-07**
RG/Insc. Est.: **05065825724 128669969**
Nome Fantasia: **FRAZAO DIAS EMPREENDIMENTOS**

Endereço

Logradouro: **VALDIR FERNANDES DE ASSIS** Número: **03**
Complemento: **QUADRA 10 LOTE 11** CEP: **65930000**
Bairro: **JARDIM GLORIA CITY**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
40-CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - PEQUENO PORTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

10418

ÁREA COMERCIAL

1.00 m²

OBSERVAÇÕES

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Ref a Taxa de Localização Licença e Funcionamento exercício 2025

Cod. Autenticidade

A4OX7Y6D264

AÇAILÂNDIA-MA, 21/02/2025

Data de Abertura

27/08/2020

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
 2330304 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
 2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
 4221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO
 4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4329105 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)
 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
 6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 7410202 - DECORACAO DE INTERIORES

 Cod. Autenticidade
 A4OX7Y6D264

AÇAILÂNDIA-MA, 21/02/2025

 Data de Abertura
 27/08/2020



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 3300002368 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Jurídica CPF/CNPJ: 38.251.662/0001-07 Junta Comercial: 240797523
 Nome/Razão Social.....: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Nome Fantasia: FRAZAO DIAS EMPREENDIMENTOS Inscrição Estadual: 128669969
 Endereço: VALDIR FERNANDES DE ASSIS, Nº: 03 Complemento: QUADRA 10 LOTE 11
 Bairro: JARDIM GLORIA CITY Telefone: 991271161 Email: williamdavissom@gmail.com
 Município: AÇAILÂNDIA / MA CEP: 65930000
 Imóvel: 10418 - Inscrição: 10418

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	04066694306	WILLIAM DIAS FRASÃO	100,000	Outros

Enquadramento

Porte: Microempresa (ME) Simples Nacional: Não
 Classificação: Prestador de Serviços Substituto Tributário: Não
 Regime Especial: Não Possui Calcula Alvará: Sim
 Enquadramento: 2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

CMAE

CMAE	Descrição
40	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PEQUENO PORTE

CNAE

CNAE	Descrição
4120400	CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2599301	SERVÍCIOS DE CONFECCÃO DE ARMADÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVÍCIOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

11/03/25, 11:28

Impressão de Ficha do Contribuinte

4330401	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330405	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)
4391600	OBRAS DE FUNDACOES
4399104	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810201	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119703	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7410202	DECORACAO DE INTERIORES

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 1.00

Capital Social: 65.000.000,00

Área Ocupação Solo (m²):

Área Publicidade (m²):

Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

268.588.513-72 - FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Incluído Em: 11/03/2025 Incluído Por: JOSIANE.SOUSA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

SECRETARIA DA FAZENDA
RUB: 323

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.251.662/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.866996-9

Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS

Número: 3 **Complemento:** QUADRA 10 LOTE 11

Bairro: JARDIM GLORIA CITY

Município: ACAILÂNDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91748804

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	OEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2599301	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 17/09/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (2512800-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2599301-2330301-2330304), 13/09/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:14:52 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **F5C8.E1E9.25D0.8E24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ACAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~321~~ RUB: ~~4~~
326

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 517166/24

Data da

17/12/2024 16:56:01

Inscrição Estadual: 128669969

CPF/CNPJ: 38251662000107

Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 901 SALA 02 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)91748804

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2024 09:36:07



ACAILANDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA# ~~325~~ RUB: ~~89~~
327

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106335/24

Data da

17/12/2024 16:51:03

Inscrição Estadual: 128669969

CPF/CNPJ: 38251662000107

Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS, 3 QUADRA 10 LOTE 11 CEP: 65930000 -

Telefone: (99)91748804

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 08:00:44



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 38.251.662/0001-07

CERTIDÃO Nº: 6150/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Inscrição

Municipal: 3300002368

INICIO DAS ATIVIDADES: 11/08/2021

RUA: RUA: TIRADENTES, 901 SALA 02, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açailândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que possui o CNPJ: **38.251.662/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL



Válida Até: 18/02/2025

Código de Autenticidade: PLPXWN57QRE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHAM^o ~~329~~ RUB: ~~329~~
329

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.251.662/0001-07
Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03 QUADRA 10 LOTE 11 / JARDIM GLORIA CITY / AÇAILÂNDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022519576146188412

Informação obtida em 11/03/2025 09:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Certidão nº: 10720795/2025

Expedição: 24/02/2025, às 07:48:51

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.251.662/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA# 326 RUB: 4
331

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/02/2025

Nº da certidão: 12500723283

Data de validade: 24/04/2025

Código de Validação: 032b89ee94

NOME: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~327~~ 332 RUB: *lf***TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0010 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0010 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Rua Tiradentes, 901 SALA 02
Bairro: Centro, CEP: 65930000
Cidade: Açailândia - MA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
Inscr. Estadual: 12.866996-9
Órgão de Inscrição: JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, em 27 de agosto de 2020
Nº da Inscrição: 21201192150

Açailândia, 01 de janeiro de 2022

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.686.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

17/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 38.251.662/0001-07

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~328~~ RUB: *Ly*
333
Pág.: 0002

09:22:28

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 65930000

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		27.083,96 D
DISPONIVEL		27.083,96 D
CAIXA		
CAIXA GERAL	27.083,96 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		405.000,00 D
IMOBILIZADO		405.000,00 D
MAQUINAS E UTENSILIOS	405.000,00 D	

TOTAL DO ATIVO

432.083,96 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 432.083,96 (Quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.686.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

17/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ 38.251.662/0001-07

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA Nº 339 RUB: 334
 Pág.: 0003

09:22:28

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 65930000

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		5.200,00 C
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS		5.200,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO		426.883,96 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	
LUCROS ACUMULADOS	316.883,96 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	206.883,96 C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	110.000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		432.083,96 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 432.083,96 (Quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
 CPF: 641.924.233-91
 CONTADOR - CRC: 011343/MA

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHAM³⁸⁰ RUB: *lg*
 385
 Pág.: 0004

17/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 38.261.862/0001-07

09:23:18

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 65930000

RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	
SERVICOS PRESTADOS	4.390.002,10
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	
(-)IMPOSTOS FEDERAIS	(1.448.700,69)
RECEITA LIQUIDA	2.941.301,41
DESPESAS COM PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(59.800,00)
PRO-LABORE	(30.800,00)
INSS	(4.455,00)
FGTS	(4.762,00)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE/INTERNET	(11.105,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.340,00)
HONORÁRIOS CONTABEIS	(6.500,00)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
CUSTOS DE MATERIAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.604.655,45)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	206.883,96

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
 CPF: 641.924.233-91
 CONTADOR – CRC: 011343/MA

RAZÃO SOCIAL: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
END. RUA TIRADENTES, 901 SALA 02
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA
CEP: 65930-000
NIRE: 21201192150

Pág.: 0005

Página 5 de 11

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~221~~ 336 RUB: ~~4~~

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022

QUOCIENTES ANALISADOS

1. LIQUIDEZ CORRENTE

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 27.083,96
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 5.200,00
ÍNDICE	5,21

Favorável quando superior a 1. Mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

2. LIQUIDEZ SECA

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE (+)	R\$ 27.083,96
ESTOQUES (-)	R\$ -
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 5.200,00
ÍNDICE	5,21

Favorável quando superior a 1 (um). Este índice elimina o risco associado à incerteza da venda de estoque.

3. LIQUIDEZ IMEDIATA

CONTA	VALOR
DISPONÍVEL	R\$ 27.083,96
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 5.200,00
ÍNDICE	5,21

Quanto menor, melhor. Este índice mostra o quanto de dinheiro a empresa dispõe de imediato. Para honrar seus compromissos.

4. LIQUIDEZ GERAL

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE (+)	R\$ 27.083,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
PASS CIRC. + NÃO CIRCULANTE (l)	R\$ 5.200,00
ÍNDICE	5,21

Mostra a saúde financeira de longo prazo da empresa. Este quociente deve ser analisado em conjunto com o índice de liquidez corrente.

Açailândia/MA, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CONTADOR - CRC: MA 011343/O

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, fundada em 27/08/2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas, situada na Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA, CEP: 65930-000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO

A **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, as demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2022 foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas NBC - T 19 - 13, destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) A prática contábil adotada é o regime de competência. É um regime contábil no qual o registro ocorre na data do fato gerador. Sendo assim, receitas, despesas e custos devem ser registrados e contabilizados no momento em que o evento que explica o consumo ou geração de recursos ocorreu e não necessariamente no momento em que o dinheiro entrou ou saiu do caixa.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Estoques - refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
- e) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- h) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- i) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- j) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- l) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- m) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- n) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

o) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

p) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

<u>Item</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Vi. Líquido</u>
Maquinas e Utensílios	405.000,00	0,00	405.000,00
TOTAL	405.000,00	0,00	405.000,00

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo;

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2022

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Saldo Final - 2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2022</u>
Maquinas e Utensílios	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
TOTAL	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Maquinas e Utensílios	10%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Pág.: 0009

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Líquido, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Rubrica Contábil	Valores
Receitas Financeiras	0,00
Total	0,00

NOTA 8 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTA 9 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00, dividido em 110.000 mil quotas de R\$ 110.000,00, totalmente integralizado, distribuído para o sócio o valor de R\$ 110.000,00 (100%).

O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia/MA, 17 de dezembro de 2024.

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
WILLIAM DIAS FRASAO
Sócio – Administrador
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
Contador
CRC: MA-011343

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0010 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0010 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Rua Tiradentes, 901 SALA 02
Bairro: Centro, CEP: 65930000
Cidade: Açailândia - MA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
Inscr. Estadual: 12.866996-9
Órgão de Inscrição: JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, em 27 de agosto de 2020
Nº da Inscrição: 21201192150

Açailândia, 31 de dezembro de 2022

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04066694306	WILLIAM DIAS FRASAO
64192423391	GILDEGLAN ROQUE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 09:12 SOB Nº 20241597978.
PROTOCOLO: 241597978 DE 18/12/2024. NIRE: 21201192150.
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0012 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0012 e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Rua Tiradentes, 901 SALA 02
Bairro: Centro, CEP: 65930000
Cidade: Açailândia - MA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
Inscr. Estadual: 12.866996-9
Órgão de Inscrição: JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, em 27 de agosto de 2020
Nº da Inscrição: 21201192150

Açailândia, 01 de janeiro de 2023

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

17/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023
 FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ 38.251.662/0001-07

09:22:28

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/01/2023	00000001	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/01/2023	00000002	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/01/2023	00000003	01875	00005	30.845,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/01/2023	00000004	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/01/2023	00000005	01870	00005	31.930,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/01/2023	00000006	02242	00005	104.486,29	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/01/2023	00000007	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/01/2023	00000008	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/01/2023	00000125	00823	00005	5.200,00	Vi. pg n / data a fornecedores cfe doc.
31/01/2023	00000009	00030	02219	126.625,14	Vi. ref. Prest. de Serviços, n / data cfe NF.
31/01/2023	00000010	00005	02219	180.000,00	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
31/01/2023	00000011	01722	00005	179.188,60	Materiais utilizados na prestação de serviços.
31/01/2023	00000013	00005	02219	126.625,14	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/02/2023	00000012	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/02/2023	00000014	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/02/2023	00000015	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/02/2023	00000016	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/02/2023	00000017	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/02/2023	00000018	02242	00005	106.340,80	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/02/2023	00000019	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/02/2023	00000020	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/02/2023	00000021	00005	02219	314.360,44	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/02/2023	00000022	01722	00005	180.640,12	Materiais utilizados na prestação de serviços.
05/03/2023	00000023	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/03/2023	00000024	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/03/2023	00000025	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/03/2023	00000026	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/03/2023	00000027	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/03/2023	00000028	02242	00005	108.360,44	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/03/2023	00000029	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/03/2023	00000030	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/03/2023	00000031	00005	02219	318.360,40	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/03/2023	00000032	01722	00005	190.360,44	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/04/2023	00000041	00005	02219	322.146,00	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/04/2023	00000033	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/04/2023	00000034	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/04/2023	00000035	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/04/2023	00000036	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data
05/04/2023	00000037	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/04/2023	00000038	02242	00005	108.360,44	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/04/2023	00000039	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/04/2023	00000040	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/04/2023	00000042	01722	00005	174.850,32	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/05/2023	00000043	00005	02219	310.350,44	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/05/2023	00000044	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/05/2023	00000045	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/05/2023	00000046	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/05/2023	00000047	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/05/2023	00000048	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data
05/05/2023	00000049	02242	00005	102.320,10	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/05/2023	00000050	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/05/2023	00000051	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
31/05/2023	00000052	01722	00005	185.420,00	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/08/2023	00000053	00005	02219	290.480,88	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
02/08/2023	00000054	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/08/2023	00000055	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/08/2023	00000056	01875	00005	3.085,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/08/2023	00000057	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data
05/08/2023	00000058	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data
05/08/2023	00000059	02242	00005	101.320,44	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.1
05/08/2023	00000060	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/08/2023	00000061	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/08/2023	00000062	01722	00005	175.360,44	Materiais utilizados na prestação de serviços.
05/07/2023	00000063	00005	02219	305.390,44	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/07/2023	00000064	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/07/2023	00000065	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/07/2023	00000066	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data
05/07/2023	00000067	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/07/2023	00000068	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/07/2023	00000069	02242	00005	105.360,88	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/07/2023	00000070	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/07/2023	00000071	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
31/07/2023	00000072	01722	00005	185.360,44	Materiais utilizados na prestação de serviços
02/08/2023	00000073	00005	02219	330.360,15	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
02/08/2023	00000074	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
02/08/2023	00000075	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/08/2023	00000076	01875	00005	3.085,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/08/2023	00000077	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/08/2023	00000078	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Prô-Labore, cfe recibo, n/data.
05/08/2023	00000079	02242	00005	108.490,45	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/08/2023	00000080	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/08/2023	00000081	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/08/2023	00000082	01722	00005	185.690,44	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/09/2023	00000083	00005	02219	315.690,77	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/09/2023	00000084	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/09/2023	00000085	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/09/2023	00000086	01875	00005	3.065,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.

17/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023
 FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ 38.251.662/0001-07

09:22:28

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/09/2023	00000087	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/09/2023	00000088	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Pró-Labore, cfe recibo, n/data
05/09/2023	00000089	02242	00005	108.970,60	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/09/2023	00000090	02084	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/09/2023	00000091	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
30/09/2023	00000092	01722	00005	182.360,41	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/10/2023	00000093	00005	02219	300.140,78	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf
05/10/2023	00000094	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/10/2023	00000095	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/10/2023	00000096	01875	00005	3.065,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/10/2023	00000097	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/10/2023	00000098	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Pró-Labore, cfe recibo, n/data.
05/10/2023	00000099	02242	00005	109.430,44	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/10/2023	00000100	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/10/2023	00000101	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/10/2023	00000102	01722	00005	195.780,44	Materiais utilizados na prestação de serviços.
02/11/2023	00000103	00005	02219	330.360,44	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
02/11/2023	00000104	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
02/11/2023	00000105	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/11/2023	00000106	01875	00005	3.065,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/11/2023	00000107	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data
05/11/2023	00000108	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Pró-Labore, cfe recibo, n/data.
05/11/2023	00000109	02242	00005	110.300,44	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/11/2023	00000110	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/11/2023	00000111	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
05/11/2023	00000112	01722	00005	188.850,44	Materiais utilizados na prestação de serviços.
30/11/2023	00000113	00620	00005	25.000,00	Compra de maquinas e utensilios n/data
02/12/2023	00000114	00005	02219	218.630,77	Vi. recebido n / data ref. a receita de clientes diversos nf.
05/12/2023	00000115	01869	00005	5.020,83	Vi. pg a funcionários cfe recibo n / data.
05/12/2023	00000116	01874	00005	3.065,60	Vi. pg n / data ref. a INSS, cfe GPS.
05/12/2023	00000117	01875	00005	3.065,60	Vi. pg ref. a FGTS, cfe GFIP n / data.
05/12/2023	00000118	02087	00005	860,00	Vi. pg n / data a ref. a honorários de assessoria contábeis cfe recibo n / data.
05/12/2023	00000119	01870	00005	3.193,33	Vi. pg ref. ao Pró-Labore, cfe recibo, n/data.
05/12/2023	00000120	02242	00005	81.754,06	Vi. pg ref. a DAS / SIMPLES, n / data.
05/12/2023	00000121	02080	00005	1.500,00	Vi. pg n / data ref. a ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE / INTERNET cfe doc.
05/12/2023	00000122	02084	00005	1.700,00	Vi. pg n/data ref. a despesas Administrativas cfe doc.
31/12/2023	00000123	01722	00005	113.417,85	Materiais utilizados na prestação de serviços.
31/12/2023	00000124	01722	00623	20.800,00	Vi.ref. n / data a fornecedoras cfe doc.
31/12/2023	00000126		01722	2.137.658,74	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		01869	60.249,96	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		01870	67.050,96	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		01874	36.787,20	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		01875	84.367,20	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		02080	16.500,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		02084	21.900,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		02087	10.320,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126		02242	1.253.835,58	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000126	01511		3.688.676,65	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000127	02219	01511	3.799.501,78	Encerramento exercicio 2023

TOTAL LANÇAMENTOS :

127

TOTAL :

14.966.556,88

17/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 38.251.662/0001-07

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~316~~ 316 RUB: *sp*
Pág.: 0004

09:22:28

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 65930000

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		143.509,10 D
DISPONIVEL		16.883,96 D
CAIXA		
CAIXA GERAL	16.883,96 D	
CLIENTES	126.625,14 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		435.000,00 D
IMOBILIZADO		435.000,00 D
MAQUINAS E UTENSILIOS	435.000,00 D	

TOTAL DO ATIVO

578.509,10 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estendo de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 578.509,10 (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e dez centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

17/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 38.251.662/0001-07

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~340~~ 347 RUB: *lg*
Pág.: 0005

09:22:28

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 66930000

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		20.800,00 C
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS		20.800,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO		557.709,10 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	
LUCROS ACUMULADOS	447.709,10 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	447.709,10 C	
TOTAL DO PASSIVO		578.509,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 578 509,10 (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e dez centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

AÇAILÂNDIA/MA

17/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROC. 1150/2025

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FOLHA ~~348~~ RUB: 28

CNPJ 38.251.862/0001-07

348

09:23:18

Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA - CEP: 65930000

Pág: 0006

RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	
SERVICOS PRESTADOS	3.799.501,79
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	
(-)IMPOSTOS FEDERAIS	(1.253.835,59)
RECEITA LIQUIDA	2.545.666,20
DESPESAS COM PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(60.249,96)
PRO-LABORE	(67.056,96)
INSS	(36.787,20)
FGTS	(64.367,20)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE/INTERNET	(16.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.900,00)
HONORÁRIOS CONTABEIS	(10.320,00)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
CUSTOS DE MATERIAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.137.659,74)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.825,14

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.824.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA

RAZÃO SOCIAL: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
END. RUA TIRADENTES, 901 SALA 02
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA
CEP: 65930-000
NIRE: 21201192150

Pág.: 0007

Página 7 de 13

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~341~~ 349 RUB: 29

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

QUOCIENTES ANALISADOS

1. LIQUIDEZ CORRENTE

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 143.509,10
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 20.800,00
ÍNDICE	6,90

Favorável quando superior a 1. Mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

2. LIQUIDEZ SECA

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE (+)	R\$ 143.509,10
ESTOQUES (-)	R\$ -
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 20.800,00
ÍNDICE	6,90

Favorável quando superior a 1 (um). Este índice elimina o risco associado à incerteza da venda de estoque.

3. LIQUIDEZ IMEDIATA

CONTA	VALOR
DISPONÍVEL	R\$ 16.883,96
PASSIVO CIRCULANTE (l)	R\$ 20.800,00
ÍNDICE	0,81

Quanto menor, melhor. Este índice mostra o quanto de dinheiro a empresa dispõe de imediato. Para honrar seus compromissos.

4. LIQUIDEZ GERAL

CONTA	VALOR
ATIVO CIRCULANTE (+)	R\$ 143.509,10
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
PASS CIRC. + NÃO CIRCULANTE (l)	R\$ 20.800,00
ÍNDICE	6,90

Mostra a saúde financeira de longo prazo da empresa. Este quociente deve ser analisado em conjunto com o índice de liquidez corrente.

Açailândia/MA, 17 de dezembro de 2024

WILLIAM DIAS FRASAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CONTADOR - CRC: MA 011343/O

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, fundada em 27/08/2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas, situada na Rua Tiradentes, 901 SALA 02, Centro, Açailândia MA, CEP: 65930-000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO

A **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, as demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2023 foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas NBC - T 19 - 13, destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 351 RUB: 4

Página 9 de 13

Pág. 0003

- a) A prática contábil adotada é o regime de competência. É um regime contábil no qual o registro ocorre na data do fato gerador. Sendo assim, receitas, despesas e custos devem ser registrados e contabilizados no momento em que o evento que explica o consumo ou geração de recursos ocorreu e não necessariamente no momento em que o dinheiro entrou ou saiu do caixa.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Estoques - refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
- e) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- h) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- i) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- j) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- l) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- m) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- n) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

o) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

p) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

<u>Item</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Vi. Líquido</u>
Maquinas e Utensílios	435.000,00	0,00	435.000,00
TOTAL	435.000,00	0,00	435.000,00

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo;

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2023

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Saldo Final - 2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2023</u>
Maquinas e Utensílios	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
TOTAL	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Maquinas e Utensílios	10%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Líquido, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Valores</u>
Receitas Financeiras	0,00
Total	0,00

NOTA 8 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTA 9 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00, dividido em 110.000 mil quotas de R\$ 110.000,00, totalmente integralizado, distribuído para o sócio o valor de R\$ 110.000,00 (100%).

O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia/MA, 17 de dezembro de 2024.

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
WILLIAM DIAS FRASAO
 Sócio – Administrador
 CPF: 040.666.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
 Contador
 CRC: MA-011343

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0012 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0012 e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Rua Tiradentes, 901 SALA 02
Bairro: Centro, CEP: 65930000
Cidade: Açailândia - MA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
Inscr. Estadual: 12.866996-9
Órgão de Inscrição: JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, em 27 de agosto de 2020
Nº da Inscrição: 21201192150

Açailândia, 31 de dezembro de 2023

WILLIAM DIAS FRASAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.668.943-06

GILDEGLAN ROQUE SILVA
CPF: 641.924.233-91
CONTADOR - CRC: 011343/MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHAM 350 RUB: 355

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04066694306	WILLIAM DIAS FRASAO
64192423391	GILDEGLAN ROQUE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 18:33 SOB N° 20241600510.
PROTOCOLO: 241600510 DE 18/12/2024. NIRE: 21201192150.
FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
ESCOLA CRISTÃ EBENÉZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na RUA TIRADENTES, nº 901, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Açailândia-MA, por intermédio de seu representante legal, o William Dias Frasão, portador do CPF nº 040.666.943-06, inscrito CONFEA – CREA nº RNP 111889190-2, residente na rua 21 de Abril 133, Bairro: Jacu, Açailândia – MA.

Executou a obra de infraestrutura(drenagem profunda, drenagem superficial) conforme os serviços abaixo especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO:	001328
• DATA DE INÍCIO:	30/09/2021
• DATA DE TÉRMINO:	21/03/2022
PERÍODO EXECUTADO:	30/09/2021 A 21/03/2022
OBRA REGISTRADA NO CREA MA SOB O Nº	MA20210477569- COMPLEMENTAR
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PIAUI 1269 - AÇAILÂNDIA MA	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	ESCOLA CRISTÃ EBENEZER
CPF ou CNPJ	07.359.722/0002-67
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CPF ou CNPJ	38.251.662/0001-07
DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	WILLIAM DIAS FRASÃO
CPF ou CNPJ	040.666.943-06

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
ESCOLA CRISTÃ EBENÉZER

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	WILLIAM DIAS FRASÃO
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118891902MA
Registro no CREA	111889190-2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> OBRA DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO) E DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL E PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO. 	

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	% EXECUTADO
1	PLACA DE OBRA			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	100,00%
2				
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020- (LIMPEZA DE TALUDES E BERÇO DA EROSIÃO - EXPURGO)	M3	9.101,11	100,00%
2.2	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MÔM.TRANSPORTE ATÉ 30KM./ SEM ESPALHAMENTO) (M3)	M3	10.714,01	100,00%
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (PARA TUBOS SECUNDÁRIOS)	M3	421,00	100,00%
2.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	894,00	100,00%
2.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	997,10	100,00%

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
ESCOLA CRISTÃ EBENÉZER

2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	15.233,11	100,00%
2.7	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	15.233,11	100,00%
3				
3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=350MM (14"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	197,00	100,00%
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	398,00	100,00%
3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	100,00%
3.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	13,25	100,00%
4				
4.2	BOCA DE BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN	1,00	100,00%
4.3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00	100,00%
4.5	CONCRETO ARMADO (CORTINA DE CONTENÇÃO)	M3	84,00	100,00%
5				
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	21,60	100,00%
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	452,00	100,00%
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM ESPESSURA 8CM. AF_10/2022	M2	770,00	100,00%



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~354~~ RUB: 4
359

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
ESCOLA CRISTÃ EBENÉZER

William Dias Frasão

WILLIAM DIAS FRASÃO
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111889190-2
CPF: 040.666.943-06
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Denio Oliveira da Fonseca

DENIO OLIVEIRA DA FONSECA
CPF: 001.769.013-70
SÓCIO DIRETOR
CNPJ: 07.359.722/0002-67



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHAM 380 RUB: Jy
Nº 918599/2024
Emissão: 18/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y4200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WF LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Registro: 0005509270

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 27/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (REBOCO, CHAPISCO) 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (VAN, MICROONIBUS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 8112-5/00 - CONDOMINIOS PREDIAIS 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA TIRADENTES, N. 901, SALA 02, CENTRO, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551178DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~356~~ RUB: 8

361 Nº 918599/2024
Emissão: 18/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y4200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: WILLIAM DIAS FRASÃO

Registro: 1118891902

CPF: ***.666.943-**

Data Início: 22/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WILLIAM DIAS FRASÃO

CPF: ***.666.943-**

Função: ENGENHEIRO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~351~~ 362 RUB: *lg*

Página 1/1

Nº 918600/2024
Emissão: 18/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6xxx7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILLIAM DIAS FRASÃO

Registro: 1118891902

CPF: ***.666.943-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 12/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005509270

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Data Início: 22/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000011894

CNPJ: 17.043.520/0001-84

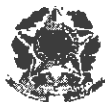
Data Início: 18/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025 Página 1/1
FOLHA 258 RUB: 29
363

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240764581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240741077

1. Responsável Técnico

WILLIAM DIAS FRASÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118891902

Registro: 1118891902MA

2. Contratante

Contratante: **WF Locacoes E Servicos Ltda**

CPF/CNPJ: 38.251.662/0001-07

RUA Rua Tiradentes

Nº: 901

Complemento: Sala 02

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA Rua Tiradentes

Nº: 901

Complemento: Sala 02

Bairro: Centro

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Data de Início: 19/02/2024

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Gerente

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA. O CARGO A SER DESEMPENHADO É O DE ENGENHEIRO CIVIL (GESTOR) O QUAL TEM POR ATIVIDADE PRINCIPAL NA EMPRESA GERENCIAR TODA A PARTE QUE ENVOLVE A ENGENHARIA DESCRITA E PERMITE A ATUAÇÃO CONFORME ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL."

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WILLIAM DIAS FRASÃO - CPF: 040.666.843-06

Local

data

WF Locacoes E Servicos Ltda - CNPJ: 38.251.662/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/04/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aitac.com.br/publico/>, com a chave: b0Ba8
Impresso em: 18/12/2024 às 13:19:02 por: ip: 189.89.2.187

www.crema.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 359
304
RUB: 4

Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909545/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WILLIAM DIAS FRASÃO**
Registro: **1118891902MA** RNP: **1118891902**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240792379** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2024 Baixada em: 01/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.069.021,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: EROSAO DA LARANJEIRA Bairro: BAIRRO LARANJEIRAS
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.948903, -47.500030
Data de início: 20/08/2023 Conclusão efetiva: 30/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 2763.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 160.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 153.32 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1184.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 393.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 144.00 metro; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 76334.63 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61067.71 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61067.71 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6830.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1184.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 19.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 90.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 452.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 60.00 metro;**

Observações

ART. DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL, COM RECUPERAÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, CORTINA DE CONTENÇÃO, MURO COM BLOCO DE CONCRETO, CANALETA TRAPEZOIDAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO NO BAIRRO LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA. OBRA REALIZADA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHAS 360
365
RUB: lg

Página 2/13

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909545/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 909545/2024
02/07/2024, 08:37
3BzBa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3BzBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2024, às 09:36.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o profissional engenheiro civil Sr. William Dias Frasão, inscrito CONFEA – CREA nº RNP 12607151937, residente na rua 21 de Abril 133, Bairro: Jacu, Açailândia – MA, executou a obra de infraestrutura (drenagem profunda, drenagem superficial) e pavimentação conforme os serviços abaixo especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO:	CARGO COMISSIONADO: Port. 464/2024
• DATA DE INÍCIO:	20/08/2023
• DATA DE TÉRMINO:	30/12/2023
PERÍODO EXECUTADO:	20/08/2023 A 30/12/2023
OBRA REGISTRADA NO CREA MA SOB O Nº	MA20240792379
ENDEREÇO DA OBRA: Castelo Branco Alt. do S/N, BAIRRO LARANJEIRAS - AÇAILÂNDIA MA	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
CPF ou CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
CPF ou CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	WILLIAM DIAS FRASÃO
CPF ou CNPJ	040.666.943-06

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
02/07/2024, 09:36
Chave de Impressão: 3BzBa
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo	WILLIAM DIAS FRASÃO		
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118891902MA		
Registro no CREA	111889190-2		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- OBRA DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO) E DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL.
- OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADOS, MURO DE CONTENÇÃO E LUMINAÇÃO.

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	% EXECUTADO
1	PLACA DE OBRA			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	100,00%
2				
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020- (LIMPEZA DE TALUDES E BERÇO DA EROÇÃO - EXPURGO)	M3	11.623,15	100,00%
2.2	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE ATÉ 30KM./ SEM ESPALHAMENTO) (M3)	M3	11.623,15	100,00%
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (PARA TUBOS SECUNDÁRIOS)	M3	533,00	100,00%
2.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.894,00	100,00%
2.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	697,10	100,00%

Prefeitura Municipal de Açailândia
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65 930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 2/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
 02/07/2024, 09:36
 Chave de Impressão: 3BzBa
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ² / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	76.334,63	100,00%
2.7	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	61.067,71	100,00%
3				
3.2	4.2.1.2 - TOS CONFEA > Transportes > Infraestrutura Urbana > de pavimentação > asfáltica para vias urbanas	M2	6.830,00	100,00%
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	1.980,00	100,00%
4				
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.184,00	100,00%
5				
5.1	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	100,00%
5.2	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21,00	100,00%
5.3	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	13,00	100,00%
5.4	BOCA DE LOBO TRIPLA - BLT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00	100,00%
5.5	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24,00	100,00%
5.6	CONCRETO ARMADO (CAIXA DE RETENÇÃO, INÍCIO DA REDE)	M3	12,82	100,00%
5.7	CANALETA TRAPAZEIODAL	M	60,00	100,00%
6				
6.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	240,00	100,00%
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=200MM (8"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	220,00	100,00%
6.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=350MM (14"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	350,00	100,00%
6.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=500MM (20"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	300,00	100,00%

Prefeitura Municipal de Açailândia
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 3/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024
 emitida



Certidão nº 909545/2024
 02/07/2024, 09:36

Chave de Impressão: 3BzBa

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas





AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2024
 FOLHA Nº ~~364~~ 369 RUB. 8

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1200MM (47"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	900,00	100,00%
6.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D=1500MM (60"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	1108,00	100,00%
6.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	225,00	100,00%
6.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	100,00%
6.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	13,25	100,00%
7				
	CONFEA > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > EM ESTACAS METÁLICAS	M	393,00	100,00%
7.2	BOCA DE BDTC D = 1,50 M - ESCOSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN	1,00	100,00%
7.3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00	100,00%
7.4	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	100,00%
7.5	CONCRETO ARMADO (CORTINA DE CONTENÇÃO)	M3	84,00	100,00%
8				
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	21,60	100,00%
8.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	452,00	100,00%
8.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	M	452,00	100,00%
8.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	452,00	100,00%

Prefeitura Municipal de Açailândia
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 4/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024, em



Certidão nº 909545/2024
 02/07/2024, 09:36

Chave de Impressão: 3BzBa

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2024, às 09:36.



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2024
FOLHA Nº ~~365~~ 370 R-1 Lg



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

William Dias Frasso

WILLIAM DIAS FRASÃO
CREA: 111889190-2
CPF: 040.666.943-06
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Halán Jefferson dos Santos Nobre

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
NOBRE
SECRETÁRIO DE GOVERNO DE
INFRAESTRUTURA
CPF: 002.862.363-03
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

Wagner de Castro Nascimento

WAGNER DE CASTRO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 450.467.863-20
CREA-MA nº 1905140240
RNP: 1905140240
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024



Certidão nº 909545/2024
02/07/2024, 09:36

Chave de Impressão: 3B2Ba

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia s/nº, Parque das Nações, Cep 65 930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailandia.ma.gov.br
Telefone/Fax: (99) 3538-8666





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240792379

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240791810
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

WILLIAM DIAS FRASÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118891902

Registro: 1118891902MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

AVENIDA SANTA LUZIA

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Nº: S/N

CEP: 65930000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.069.021,58

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RUA CASTELO BRANCO

Complemento: EROSIÃO DA LARANJEIRA

Cidade: AÇAILÂNDIA

Data de Início: 20/08/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

Bairro: BAIRRO LARANJEIRAS

UF: MA

CEP: 65930000

Nº: S/N

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.948903, -47.500030

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	76.334,63	m²
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	61.067,71	m²
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	61.067,71	m²
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.184,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	452,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	90,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	19,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.763,00	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	160,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	60,00	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS	393,00	m
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	180,00	m
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	180,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: 0C3aB
Impressão em: 01/07/2024 às 14:15:01 por: sp: 169.69.8.39

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
02/07/2024, 09:36
Chave de Impressão: 3BzBa

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas



AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA Nº 372 RUB: 372
 Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20240792379

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20240791810
 CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6.830,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1.184,00	m²
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	72,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	144,00	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	153,32	m²
49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #3.1.5 DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART. DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL, COM RECUPERAÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, CORTINA DE CONTENÇÃO, MURO COM BLOCO DE CONCRETO, CANALETA TRAPEZOIDAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO NO BAIRRO LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA. OBRA REALIZADA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

William Dias Frasso

WILLIAM DIAS FRASSO - CPF: 040.866.843-06

Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. - CNPJ: 07.000.266/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 01/07/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 emitida em



Certidão nº 909545/2024
 02/07/2024, 09:36
 Chave de Impressão: 3BzBa

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.pitac.com.br/publica/>, com a chave: 0C3aB
 Impresso em: 01/07/2024 às 14:15:01 por: , ip: 189.89.8.39

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 02/07/2024, às 09:36.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20240787444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20240785848

1. Responsável Técnico
 WILLIAM DIAS FRASÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118891902

Registro: 1118891902MA

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

CPF/CNPJ: 07.000.288/0001-72

AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Data de início: 20/03/2023

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO PÚBLICO

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART REFERENTE A DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA. PARA PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

William Dias Frasso

WILLIAM DIAS FRASÃO - CPF: 040.666.943-06

Local

de

de

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. - CNPJ: 07.000.288/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Este ART é isento de taxa

Registrada em: 19/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD5zdB
 Impresso em: 01/07/2024 às 19:09:47 por: ip: 186.183.183.84

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
 02/07/2024, 09:36

Chave de Impressão: 3BzBa
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240787444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240785848

1. Responsável Técnico
WILLIAM DIAS FRASÃO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118891902
Registro: 1118891902MA

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72
AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE Nº: SN
AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Data de início: 20/03/2023 Provisão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO PÚBLICO
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade: 8,00 Unidade: h/d
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)
A mudança do cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART REFERENTE A DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA PARA PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA - MA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima. WILLIAM DIAS FRASÃO - CPF: 040.888.543-08
Local _____ de _____ data _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, - CNPJ: 07.000.268/0001-72

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 19/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbdzx
Impressão em: 18/06/2024 às 09:20:11 por: ip: 189.89.8.39

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
02/07/2024, 09:36
Chave de Impressão: 3Bz/Ba

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200350077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200348214

1. Responsável Técnico

WAGNER DE CASTRO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO

RNP: 1906140240

Registro: 7054MA

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Açailândia

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

AVENIDA Santa Luzia

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Parque das Nações

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

País: Brasil

CEP: 66930000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SINURB

AVENIDA Santa Luzia

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Parque das Nações

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 66930000

Data de início: 27/08/2013

Previsão do término: Não especificado

Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

6.00

lvd

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável Técnico por Pessoa Jurídica de Direito Público (Prefeitura Municipal de Açailândia-MA).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST. BRAS. AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WAGNER DE CASTRO NASCIMENTO - CPF: 460.467.663-20

Local

data

Prefeitura Municipal de Açailândia - CNPJ: 07.000.268/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa.

Registrada em: 30/07/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/pub/00/>, com a chave: Z1YAs
Impresso em: 12/06/2024 às 09:37:39 por: . ip: 45.167.162.72

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909545/2024, em 02/07/2024 em



Certidão nº 909545/2024
02/07/2024, 09:36
Chave de Impressão: 3BzBa
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2024 e contém 11 folhas



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~371~~ 370 RUB:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS

Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, DECLARA que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos. (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2024.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:51:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~372~~ 377 RUB: ~~5~~

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

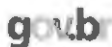
Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA Valdir Fernandes de Assis 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2024.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente
WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:53:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazoadias.com.br
RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03 QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY, CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~375~~ 378 RUB:

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO
INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: Concorrência Publica Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, Bairro Jardim Gloria City, na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o **William Dias Frasão**, portador do CPF nº 040.666.943-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
 WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:51:17-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de Fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Prezado (a) senhor(a),

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **38.251.662.0001-07**, com sede na **RUA Valdir Fernandes de Assis 03, QD 10 LT 11, Bairro Jardim Gloria City na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**. DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Concorrência Pública nº **002/2025**.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:48:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **38.251.662/0001-07**, com sede na **RUA VALDIR FENANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY** na cidade de Açailândia-MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, DECLARA, que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:41:58-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~376~~ 381 RUB: ~~376~~ 381

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **38.251.662/0001-07**, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:44:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~381~~ 382 RUB: ~~1~~

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, Bairro JARDIM GLORIA CITY, na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº 040.666.943-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12 e no inciso III do art. 52 da Constituição Federal. b

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:45:20-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM
GLORIA CITY CEP 65930-000, AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~378~~ 383 RUB: *lf*

DECLARAÇÃO REFERENTE A NÃO VISITA TÉCNICA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº 040.666.943-06, DECLARA, sob as penas da lei, que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de entrega/recebimento dos serviços a serem prestados, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e COMPROMETE-SE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:34:48-0300
verifique em <https://validar.rti.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 384 RUB: 3

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-SRP
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 38.251.662/0001-07, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, DECLARA, que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº14.133/21.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:39:58-0309
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao-dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHAM ~~380~~ 385 RUB: *fe*

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Ilustríssimo(a)
Senhor(a) Agente de
contratação
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Data/horário da realização do certame: **24 de fevereiro de 2025, às 09h** (nove horas).

OBJETO: Contratação de empresa para construção do sistema de drenagem pluvial urbana profunda do bairro Vila Ildemar, referente ao Convênio nº 953332/2023/MCIDADES, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A empresa **FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **38.251.662/0001-07**, com sede na **RUA VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, BAIRRO JARDIM GLORIA CITY na cidade de Açailândia-MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **William Dias Frasão**, portador do CPF nº **040.666.943-06**, DECLARO não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Açailândia-MA, 21 de fevereiro de 2025.

William Dias Frasão
CNH Nº: 0158030820009 SSP/MA
CPF.: 040.666.943-06
Sócio Administrador/Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente
WILLIAM DIAS FRASAO
Data: 23/02/2025 16:34:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38.251.662/0001-07
william@frazao dias.com.br
R VALDIR FERNANDES DE ASSIS 03, QD 10 LT 11, JARDIM GLORIA CITY CEP 65930-000,
AÇAILÂNDIA-MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.251.662/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:45 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1KWX210225095045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




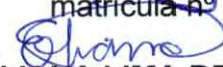
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

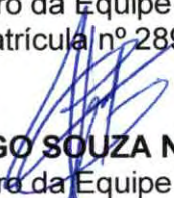
TERMO DE JUNTADA DE VALIDAÇÕES DE CERTIDÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2025.

Junto aos atos deste processo administrativo N.º 1150/2025 as **validações das certidões** da empresa FRAZÃO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 38.251.662/0001-07, Rua Valdir Fernandes de Assis 03, QD 10 LT 11, Bairro Jardim Gloria City, Açailândia/MA; CEP: 65930-000.

Açailândia - MA, 12 de março de 2025.


SIMONE PEREIRA CARVALHO
Agente de Contratação
matrícula nº 7087-1


ELIANA LIMA DE AZEVEDO
Membro da Equipe de Apoio
matrícula nº 28930-3


YAGO SOUZA NUNES
Membro da Equipe de Apoio
matrícula nº 968-7.

ACAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~388~~ RUB: 4
388

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativa?



AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FDLHAM 389 RUB: *fp*

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 38.251.662/0001-07

CERTIDÃO Nº: 6150/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Inscrição

Municipal: 3300002368

INICIO DAS ATIVIDADES: 11/08/2021

RUA: RUA: TIRADENTES, 901 SALA 02, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açailândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que possui o CNPJ: **38.251.662/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL



Válida Até: 18/02/2025

Código de Autenticidade: PLPXWN57QRE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://açailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

fp
AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FDLHAM 389 RUB: *fp*



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa


CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 106335/24
Data de Validade: 17/03/2025
Data de Emissão: 17/12/2024 16:51:03
Inscrição Estadual: 128669969
CPF/CNPJ: 38251662000107
Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

AÇAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2024
 FOLHA ~~36~~ 390 RUB *lg*

Comunicação para o Fisco - 2015-2020

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Verificar certidão emitida

Código de controle :

*

 Verificar

1KWX21022509504!

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS


Nome completo: **FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.251.662/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

[fazer download](#)

1 - 1

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Porte: ME (Microempresa)

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Açailândia

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
12/06/2024	Alvará De Localização		Em Exigência	MAP2414048884
24/06/2024	Alvará De Localização		Aguardando Solicitação	MAN2428890447
11/11/2024	Alvará De Localização		Em Análise	MAP2420622689
03/02/2025	Alvará De Localização		Em Análise	MAP2501740116
12/06/2024	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação	MAP2414048884

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~391~~ 394 RUB: 4

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
24/06/2024	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação	MAN2428890447
25/08/2020	Inscrição Municipal		Em Exigência	MAP2005963467
12/06/2024	Inscrição Municipal		Em Análise	MAP2414048884
24/06/2024	Inscrição Municipal		Em Análise	MAN2428890447
11/11/2024	Inscrição Municipal		Em Exigência	MAP2420622689
03/02/2025	Inscrição Municipal		Em Exigência	MAP2501740116
11/11/2024			Aguardando Iniciar Processo	MAP2420622689
03/02/2025			Aguardando Iniciar Processo	MAP2501740116

Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/21
FOLHA Nº 390
395

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
25/08/2020	Inscrição Estadual	27/08/2020	Emitido	MAP2005963467
16/09/2020	Inscrição Estadual	23/09/2020	Emitido	MAP2006068435
09/12/2021	Inscrição Estadual	28/12/2021	Emitido	MAP2108197320
06/08/2024	Inscrição Estadual	07/08/2024	Emitido	MAL2400163474
11/11/2024	Inscrição Estadual	16/12/2024	Emitido	MAP2420622689
03/02/2025	Inscrição Estadual	10/02/2025	Emitido	MAP2501740116


Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
25/08/2020			Aguardando Iniciar Processo	MAP2005963467
16/09/2020			Aguardando Iniciar Processo	MAP2006068435
09/12/2021			Aguardando Iniciar Processo	MAP2108197320
12/06/2024			Aguardando Iniciar Processo	MAP2414048884
11/11/2024			Aguardando Iniciar Processo	MAP2420622689
03/02/2025			Aguardando Iniciar Processo	MAP2501740116

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA ~~391~~ 396 RUB: dy

Superintendência de Vigilância Sanitária

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
11/11/2024			Aguardando Iniciar Processo	MAP2420622689
03/02/2025			Aguardando Iniciar Processo	MAP2501740116

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA# ~~392~~ 397 RUB: 

< Voltar



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido por:

ouv'doria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av Pedro II,
Nº199 - Centro
São Luís - MA,
65010-450



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 517166/24
Data de Validade: 17/03/2025
Data de Emissão: 17/12/2024 16:56:01
Inscrição Estadual: 128669969
CPF/CNPJ: 38251662000107
Razão Social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assinado digitalmente em 17/03/2025

ACAILÂNDIA/MA
 PROC. 1150/2025
 FOLHA 398
 398 RV3: lg

peça /COTEC 2005



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.251.662/0001-07

Razão social: FRAZAO DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome fantasia: FRAZAO DIAS EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519576146188412
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621586146188419
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806046146188430
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004496146188481
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105206146188436
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205546146188439
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304206146188409
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506046146188404
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609046146188405
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090703116146188421
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081911156146188481
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104336146188486
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071222016146188454
03/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302316146188416
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060403086146188403
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605526146188400
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702462963577226
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820252711125165
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032020292181378707
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030120291799237065
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102323976867508
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321382662172539
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403432634456846
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602440550938104
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112709010242868763
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110816272422315907

AGUILANDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº ~~395~~ 400 RUB: *lg*

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.251.662/0001-07

Código de Controle: F5C8.E1E9.25D0.8E24

Data da Emissão: 20/02/2025

Hora da Emissão: 18:14:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2025, com validade até 19/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

AÇAILÂNDIA/MA
PROC. 1150/2025
FOLHA Nº 401 RUBR. *g*

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, renumerei as folhas do Processo n. 1150/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no bairro Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, conforme contrato de repasse nº 953332-2023/MCIDADES/CAIXA. A renumeração começa após a folha 256 em razão de problemas na ordem numérica.

Açailândia, 12 de março de 2025.

- ❖ Todas as folhas do processo são numeradas sequencialmente na parte superior direita e rubricadas pelo servidor ou pela autoridade que procedeu a sua juntada aos autos.
- ❖ Quando for necessária, a renumeração do processo deverá ocorrer a partir da folha em que houve o equívoco e a numeração substituída inutilizada com um X, competindo ao servidor responsável instruir o processo com certidão alusiva à providência adotada.